



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 107

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		62
Poder Executivo.....	2	24	
Vice Governadoria.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	28	62
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	32	62
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	33	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	34	67
Secretaria de Estado de Educação.....	14	41	73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	45	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	54	85
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		54	85
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	55	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21	56	86
Secretaria de Estado da Mulher.....			87
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	57	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	88
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	57	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	59	97
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		60	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	60	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23		
Controladoria Geral.....		61	
Defensoria Pública.....	23		
Tribunal de Contas.....			98
Ineditorial.....			98

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 24 de maio de 2023

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de

propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00004642/2023-54 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 41.070,20 (quarenta e um mil setenta reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 4316.

PROCESSO: 00001-00004952/2023-79 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 52.793,58 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 4321.

PROCESSO: 00001-00005125/2023-01 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 52.402,30 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 4317.

PROCESSO: 00001-00004956/2023-57 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 36.975,15 (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 4319.

PROCESSO: 00001-00004976/2023-28 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 27.027,83 (vinte e sete mil vinte e sete reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 4324.

PROCESSO: 00001-00004945/2023-77 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 53.994,72 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 4323.

PROCESSO: 00001-00005756/2023-11 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 6.550,82 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 4322.

PROCESSO: 00001-00005746/2023-86 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 28.388,98 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal 4325.

PROCESSO: 00001-00006552/2023-06 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 14.189,07 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 4326.

PROCESSO: 00001-00006590/2023-51 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 32.313,82 (trinta e dois mil trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 4318.

PROCESSO: 00001-00006609/2023-69 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 6.122,54 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 4320.

PROCESSO: 00001-00006759/2023-72 - SEI - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 98.049,12 (noventa e oito mil quatrocentos e nove reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 4315.

PROCESSO: 00001-00029865/2021-62 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 9.948,14 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 146662.

PROCESSO: 00001-00038853/2020-48 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 5.040,16 (cinco mil quatrocentos reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 118218.

PROCESSO: 00001-00015235/2020-20 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 59.765,92 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 106699.

PROCESSO: 00001-00016252/2021-65 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 4.564,86 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 135708.

PROCESSO: 00001-00007190/2021-09 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.540,03 (dois mil quinhentos e quarenta reais e três centavos), referente à Nota Fiscal 129545.

PROCESSO: 00001-00006150/2023-01 - SEI - Interessado: CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA, valor R\$ 6.310,12 (seis mil trezentos e dez reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 44.

PROCESSO: 00001-00004630/2023-20 - SEI - Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENCAO E TRATAMENTO ODONTOLOGICO, valor R\$ 3.066,66 (três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 64.

PROCESSO: 00001-00039695/2022-13 - SEI - Interessado: L & F ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, valor R\$ 1.163,12 (um mil cento e sessenta e três reais e doze centavos), referente à recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00042741/2022-53 - SEI - Interessado: L & F ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, valor R\$ 485,94 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 4677.

PROCESSO: 00001-00003413/2023-12 - SEI - Interessado: SER CLÍNICA DEI SAÚDE MENTAL LTDA, valor R\$ 3.982,00 (três mil novecentos e oitenta e dois reais), referente à Nota Fiscal 39.

PROCESSO: 00001-00003144/2023-94 - SEI - Interessado: SER CLÍNICA DEI SAÚDE MENTAL LTDA, valor R\$ 10.395,56 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 18.

PROCESSO: 00001-00009460/2020-27 - SEI - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 9.370,62 (nove mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 54874.

PROCESSO: 00001-00026157/2020-99 - SEI - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 118,48 (cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 58304.

PROCESSO: 00001-00012266/2023-71 - SEI - Interessado: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, valor R\$ 80,21 (oitenta reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 15.

PROCESSO: 00001-00009392/2023-49 - SEI - Interessado: PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO, valor R\$ 1.029,24 (um mil vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 21.

PROCESSO: 00001-00010719/2023-25 - SEI - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 13.228,38 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 731.

PROCESSO: 00001-00010745/2023-53 - SEI - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 2.130,10 (dois mil cento e trinta reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 739.

PROCESSO: 00001-00010752/2023-55 - SEI - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 8.501,52 (oito mil quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 792.

PROCESSO: 00001-00015505/2023-45 - SEI - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 5.991,75 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 1238.

PROCESSO: 00001-00015514/2023-36 - SEI - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 2.694,41 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 1247.

PROCESSO: 00001-00036288/2022-46 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 171,47 (cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 20779.

PROCESSO: 00001-00036287/2022-00 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 132,22 (cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 20778.

PROCESSO: 00001-00036285/2022-11 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 453,12 (quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 20546.

PROCESSO: 00001-00036289/2022-91 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 20938.

PROCESSO: 00001-00020108/2022-12 - SEI - Interessado: RM BRUM - ODONTOCLINICA, valor R\$ 938,28 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 1130.

Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.269, DE 06 DE JUNHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Pepa)

Estabelece diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Distrito Federal.

Parágrafo único. São objetivos desta Lei:

I – garantir a igualdade de oportunidades para todas as mulheres com mais de 50 anos de idade;

II – fomentar o treinamento de trabalho e o desenvolvimento de habilidades;

III – proporcionar incentivos para empregadores contratarem mulheres com mais de 50 anos, como benefícios fiscais e subsídios.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo implementar programas e cursos, assim como incentivar iniciativas empresariais, que visem ao aprimoramento profissional, à manutenção do emprego e à inserção no mercado de trabalho de mulheres com idade acima de 50 anos.

Art. 3º Devem ser priorizadas mulheres com idade acima de 50 anos que:

I – sejam chefe de família monoparental;

II – tenham deficiência ou filho com deficiência;

III – sejam vítimas de violência doméstica.

Art. 4º Deve ser estabelecida priorização para o acesso das mulheres mencionadas nesta Lei nos cursos ofertados pelo poder público.

Art. 5º Após a profissionalização das mulheres mencionadas no art. 1º, deve ser facilitado o acesso delas aos empregos, mediante atuação do Poder Executivo no sentido de fomentar sua contratação.

Art. 6º O governo estabelecerá um sistema para monitorar a eficácia dos programas criados por este Projeto de Lei e relatar os avanços na inclusão de mulheres com mais de 50 anos no mercado de trabalho.

Art. 7º Corre por conta do Poder Executivo o incentivo orçamentário para fomentar o programa abrangido por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.603, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00050-00006216/2023-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo especificados ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103747, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, para o Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103674, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103078, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.603, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00103746) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00102983) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00103010); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00103011) - COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00103653); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103023) - GERÊNCIA DE EVENTOS - Assessor Técnico, CPC-02, 02 (SIGRH 00103028 e 00103030) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00103044) - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103075) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103076) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00103741) - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 00103781).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.603, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ORDEM PÚBLICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO À ORDEM FUNDIÁRIA, AMBIENTAL E URBANÍSTICA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 02 - GERÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 44.604, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00002862/2023-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados a seguir especificados, ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100915, de Assessor, da Diretoria Técnica, para a Presidência;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01100905, de Assessor Especial, da Presidência, para Assessoria de Planejamento;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100913, de Assessor, da Presidência, para Ouvidoria.

Art. 5º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.604, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01100918) - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 01100914) - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100742).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.604, de 06 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-05, 01 - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor Especial CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 44.605, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.835.830,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00196-00000672/2023-89, 00060-00273588/2023-08, 04009-00000682/2023-90, 00063-00003240/2023-62, 00480-00002665/2023-89 e 00390-00003129/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.835.830,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.257.969
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 021710 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	1.257.969	
						1.257.969
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.035.000
23.451.8207.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019445 0072 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANO PILOTO .						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	1500.100	2.035.000	
						2.035.000
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						1.826.204
15.127.6208.2402 MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008209 0002 MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL- SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	33.90.39	0	1799.168	50.000	
						50.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001255 0008 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SEGETH- DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1799.185	310.016	
						310.016
15.451.6208.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 008210 0001 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1799.169	1.066.188	
						1.066.188
15.451.6208.3941 REFORMA DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 001259 7290 REFORMA DE EDIFICAÇÕES- CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1799.168	100.000	
						100.000
16.482.6208.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010294 0007 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-DISTRITO						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
ACÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1799.168	300.000	300.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018061 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	
						10.000
2023AC00190	TOTAL					5.129.173
ANEXO II	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						224.014
10.303.6202.2975 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA						
Ref. 018701 0001 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	224.014	
						224.014
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.482.643
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.91.51	0	1500.100	1.482.643	
						1.482.643
2023AC00190	TOTAL					1.706.657
ANEXO III	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						1.257.969
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	100.000	
						100.000
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	777.534	
						777.534
						380.435
						1.157.969
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.035.000

23.451.8207.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref. 019444	0062	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	2.035.000		
								2.035.000	
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						1.826.204	
15.127.6208.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 010099	0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL							
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1799.168	450.000		
			99	33.90.39	0	1799.169	1.066.188		
			99	33.90.39	0	1799.185	310.016		
								1.826.204	
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.000	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018061	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	10.000		
								10.000	
2023AC00190									TOTAL 5.129.173

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						224.014
10.303.6202.4060 CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS						
Ref. 018705 0002 CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1600.138	224.014	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.482.643
10.301.6202.3222 REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	1.482.643	
						1.482.643
2023AC00190						
						TOTAL 1.706.657

ERRATA

No Anexo I do Decreto 44.465, de 26 de abril de 2023, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 04, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 37000072) - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - Diretor, CNE-02, 01 (SIGRH 37000048)...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 37000072) - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - Diretor de Investimentos, CNE-02, 01 (SIGRH 37000048)...".

No Anexo II do Decreto 44.465, de 26 de abril de 2023, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 04, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - Diretor, CPE-02, 01...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS - Diretor de Investimentos, CPE-02, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE MAIO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar considerando que a área em questão pertence ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), a Autorização de Uso nº 467/2011, constante no Processo Administrativo nº 364-007346/2009 em nome de LUZIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 305.***.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na SHIS CL 11 próximo ao comércio local, em frente ao bloco "O"- Lago Sul, na Região Administrativa do Lago Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 04.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília/DF - Centro Cultural Ibero Americano - Eixo Monumental, pelo(a) Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, CNPJ/CPF 14.238.314.0001-31, para a realização do evento 6º CORRIDA DO GARI ocorrido nos dias 20/05/2023 e 21 /05/2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001448/2023-21

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF - Complexo Cultural - Ibero Americano - Setor de Divulgação Cultural Lote 02 - Eixo Monumental, pela Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, CNPJ 09.000.682/0001-07, para a realização do evento FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO DE BRASÍLIA ocorrido nos dias 24 a 28 de maio de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001532/2023-45

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos Ministérios - Altura do Museu da República, pelo Serviço Social do Comércio / Administração Regional DF, CNPJ 03.288.908/0001-30, para a realização do evento CORRIDA - PREVENIONISTA ocorrido no dia 04 de Junho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001458/2023-67

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE MAIO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por TBRP Restaurante LTDA (Boa Praça Brasília), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área posterior aos lotes 32 à 34 (Loja 33), do Bloco C, da Quadra 201, do Comércio Local Sul, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00001070/2023-66.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE MAIO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Soban Cuisine Restaurant e Eventos LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada aos fundos da Loja 10, do Bloco A, Quadra 111, do Setor Comercial Local Sul - SCLS, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00000762/2023-97.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Brasília/DF - Praça Galeria dos Estados, pelo(a) Caroline Cavalcante Monteiro, CNPJ/CPF: 724.***.***-34, para a realização do evento AO DESAPEGO: FESTIVAL DE MODA, ARTE E DESIGN SUSTENTÁVEL ocorrido no dia 10 de junho 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001519/2023-96

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 26 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Eric Talamonti Almeida Gonçalves, para a promoção de benfeitorias, conforme requerimento, a serem exercidas na área pública, compreendendo 385 m² ao lado do lote 35 da QNC 13 - SETOR C NORTE - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no Processo nº 00132- 00001103/2023-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Planaltina/DF RA-VI, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF;

Art. 2º A correção dos valores de preço público são baseadas no INPC/2021 (IBGE) e na Portaria nº73, de 19 de dezembro de 2022- SEF/DF;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

WESLEY FONSECA FRAGA

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar)	M²	R\$0,42	R\$12,58	R\$150,84
b) sem cobertura	M²	R\$0,18	R\$5,55	R\$66,54
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso qualquer preço.	M²	R\$0,20	R\$0,60	R\$7,10
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	M²	R\$0,41	R\$1,22	R\$14,64
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	R\$0,41	R\$1,22	R\$14,64
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a)Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	UNID.	R\$0,97	R\$29,21	R\$350,48
b)Caminhões	UNID.	R\$4,77	R\$143,07	R\$1.716,91
Banca em mercado	M²	R\$0,40	R\$11,83	R\$141,97
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	R\$0,05	R\$1,85	R\$22,19
Abrijo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	R\$0,42	R\$12,58	R\$150,84
Outras finalidades	M²	R\$0,40	R\$11,83	R\$141,97

1. Observar dispositivos da Lei 3.036/2002;

2. Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante UG 190110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 153.306,75 (cento e cinquenta e três mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas de endereçamento na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, nos moldes de Croqui (Doc. SEI/GDF nº 87118306) e Relatório (Doc. SEI/GDF nº 109865007); II - VIGÊNCIA: Data de início: 25/05/2023 - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
04.451.6209.8508.0044	339030	100	R\$ 153.306,75

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº30.634/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação- PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, instituído na Ordem de Serviço nº 09, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, pág. 57.

Art. 2º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de maio de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00148-00000583/2023-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao evento denominado RUA DE LAZER "VEM BRINCAR NA RUA", Local: Quadra QS 16 Avenida Sucupira entre o Centro de Ensino Médio 1 e o Supermercado Caíque do Riacho Fundo I - Brasília - DF, ocorrerá em data 28 de MAIO de 2023 com início previsto para 9h e previsão de término às 16h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 135, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de participação do projeto Voz da Casa, destinado aos servidores, funcionários e colaboradores do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROJETO VOZ DA CASA PARA SERVIDORES,

FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1. OBJETIVO

1.1. O projeto Voz da Casa tem por finalidade reconhecer e valorizar o talento de servidores, funcionários e colaboradores do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, visando apresentar seus talentos musicais, stand up, teatrais e demais iniciativas artísticas, inicialmente, 2 (duas) vezes por mês, em horários e datas estratégicas, no Espaço Qualidade de Vida, localizado no 16º andar do Anexo do Palácio do Buriti.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do projeto Voz da Casa, somente serão aceitas inscrições realizadas por um representante. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de formulário de inscrição e termo de autorização de uso de imagem e voz que estará disponível através do site sefaz.df.gov.br/voz-da-casa/.

2.2. Serão aceitas inscrições individuais ou em grupos. Os interessados em participar do projeto, menores de 18 anos, deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

2.3. A participação no projeto Voz da Casa é restrita aos servidores, funcionários e colaboradores do Governo do Distrito Federal, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional previamente inscritas, sendo está intransferível e pessoal.

2.4. No caso de banda ou grupo, ao menos um dos participantes devem obrigatoriamente ser servidor, funcionário ou colaborador do Governo do Distrito Federal.

2.5. O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 (sete) dias da data para a apresentação, ou seja, devidamente justificável.3. APRESENTAÇÕES

3.1. Os inscritos farão a apresentação no Espaço Qualidade de Vida, localizado no 16º andar do Anexo ao Palácio do Buriti em datas e horários a serem definidos pela organização do projeto.

3.2. A banda, grupo ou cantor deverão trazer seus instrumentos musicais e demais equipamentos necessários para sua apresentação.

3.3. A Secretaria não se responsabilizará por danos ou perdas de equipamentos.

3.4. Cada cantor, grupo ou banda poderá utilizar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para a apresentação. É necessário que o participante chegue com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, para preparar os equipamentos.

3.5. A Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), cederá fotos e/ou vídeos produzidos aos participantes.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever os candidatos deverão apresentar:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda: sefaz.df.gov.br/voz-da-casa/;

b) autorização de direitos de uso de imagem e voz assinada pelo participante e todos os integrantes do grupo;

c) indicação de duas músicas ou um vídeo que serão apresentados para avaliação.

5. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

5.1. Ao se inscrever no projeto Voz da Casa, a banda, grupo ou cantor cedem de forma gratuita todos os direitos autorais das fotos e vídeos gravados durante as apresentações, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes de comunicação.

5.2. A banda, grupo ou cantor autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

5.3. A banda, grupo ou cantor não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O projeto não contará com remuneração ou cachês e não existe nenhuma previsão de pagamentos, sendo assim a apresentação será feita de livre e espontânea vontade.

6.2. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Projeto.

6.3. As datas das apresentações podem ser canceladas e/ou alteradas com aviso prévio.

6.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3414-6266 ou através do e-mail: vozdacasa@economia.df.gov.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O projeto Voz da Casa será organizado pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF).

7.2. Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

7.3. Serão indeferidos os participantes que não atenderem as regras deste regulamento.

7.4. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a)(s) participante, das disposições deste regulamento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF).

7.6. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail vozdacasa@economia.df.gov.br ou através do telefone: (61) 3414-6266.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____ B

AUTORIZO o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas peças de comunicação referentes ao Projeto Voz da Casa veiculadas nos canais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias eletrônicas (vídeos, televisão, entre outros); (III) folhetos (encartes, folders e cartazes) e mídias sociais (Facebook, Instagram, Youtube e WhatsApp).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília-DF, de 2023

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____ B

AUTORIZO o(a) menor _____, RG nº _____, a participação no projeto Voz da Casa e utilização da imagem e voz do mesmo em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas peças de comunicação referentes ao Projeto Voz da Casa veiculadas nos canais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias eletrônicas (vídeos, televisão, entre outros); (III) folhetos (encartes, folders e cartazes) e mídias sociais (Facebook, Instagram, Youtube e WhatsApp).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília-DF, de de 2023

Assinatura do responsável legal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 58/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114058318), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007640/2023-17, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SERVE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.809.240/001-58, CNPJ: 27.644.374/0001-04, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 60/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (114330339), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00007553/2023-51, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 06/01/2022, a empresa MBR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.655.393/001-00, CNPJ: 18.792.829/0001-30, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARG no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 61/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114331003), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007363/2023-34, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa SAO JOSE DISTRIBUICAO LLM LTDA, CFDF: 07.768.503/001-47, CNPJ: 24.838.170/0001-08, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 02 de junho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

**COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Às nove horas do dia vinte sete de janeiro de dois mil e vinte e três, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do DECRETO Nº 41.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 27/01/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARG), Paulo Roberto Batista (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário fizesse uma explanação sobre o item I da pauta. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a reunião obrigatória do fundo atendia o artigo 5º da Lei 4585/2011. O presidente em exercício perguntou se alguém tinha algum assunto a tratar. Como todos os conselheiros (as) já haviam confirmado presença e não houve nenhuma manifestação o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

PAULO ROBERTO BATISTA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Às onze horas do dia vinte oito de abril de dois mil e vinte e três, sexta-feira, realizou-se no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA com a participação dos conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARG) e o Chefe da Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária (ASFUN) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidados participaram os Auditores-Fiscais da Receita do Distrito Federal Florisberto Fernandes da Silva; Nelson Pereira da Silva e Adalberto Imbroisi Oliveira. O convidado Florisberto Fernandes da Silva e a conselheira Davilene Bravin Silva participaram através de videoconferência. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, Secretário de Estado de Fazenda, e de seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, Secretário Adjunto de Fazenda, presidiu a reunião o Subsecretaria da Receita, Sebastião Melchior Pinheiro, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Dando início aos trabalhos passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação de quórum mínimo. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Designação e posse da nova conselheira do Fundo. 2) Reconhecimento de dívida Srª CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, ocupante do cargo de Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 108.974-9, CPF nº 008.***-***-40, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente ao reembolso atinente à mensalidade do mês de JULHO/2021, nos termos da Portaria Conjunta 4 de 19/01/2023 - 109656903 - Aprova e regulamenta o Programa de Incentivo de Pós - Graduação aos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. 3) Assuntos gerais. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em exercício Sebastião Melchior solicitou ao secretário da reunião e gerente do fundo, Ricardo Martins, que

fizesse uma explanação sobre o item 1 da pauta. O secretário explicou que o item 1 se tratava da designação e posse da nova conselheira Luciana Soares Carreiro, tendo em vista que o mandato do conselheiro Paulo Roberto Batista havia chegado ao fim. Acrescentou o secretário que nestes casos a ASFUN solicita à Subsecretaria da Receita que faça nova indicação nos termos do inciso IV do artigo 6º da Lei 5.594/2015. Concluiu o secretário dizendo que subsecretaria da receita havia indicado a conselheira Luciana Soares Carreiro. O presidente em exercício perguntou se todos os conselheiros estavam cientes e de acordo e o item 1 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Quanto ao item 2 o secretário da reunião informou aos conselheiros que havia recebido na ASFUN o processo SEI 04033-00010760/2023-11 oriundo da Coordenação de Orçamento e Finanças/SUAG/SEGEA/SEPLAD, solicitando o reconhecimento de dívida e alteração de QDD, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) da Natureza da Despesa 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante para 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, no Programa Trabalho nº 04.128.6203.4088.0001 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL, referente ao reembolso atinente à mensalidade do mês de JULHO/2021, nos termos da Portaria Conjunta 4 de 19/01/2023, da Srª CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, ocupante do cargo de Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 108.974-9, CPF nº 008.***.***.40. Explicou o secretário que este procedimento é usual, mas que a Coordenação de Orçamento e Finanças necessita de uma decisão do conselho autorizando o procedimento. O presidente em exercício perguntou se todos os conselheiros estavam cientes e de acordo com o item 2 e este foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheiro
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Convidado
NELSON PEREIRA DA SILVA
Convidado
ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA
Convidado
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Às dez horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a criação de Programa de Trabalho na UG/GESTÃO 130911-13911, UO 19911 nos moldes do PT-28.846.0001.909300XX - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-DF, com orçamento para o exercício de 2023 na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo na Natureza de Despesas 33.91.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na Natureza de Despesas 33.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 31/05/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre o item 1 da pauta. O secretário informou que tinha recebido na ASFUN solicitação da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos/SUAG/SEPLAD feita através do processo sei nº 04033-00011323/2023-15 para criação de Programa de Trabalho na UG/GESTÃO 130911-13911, UO 19911 nos moldes do PT-28.846.0001.909300XX - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-DF, com orçamento para o exercício de 2023 na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo na Natureza de Despesas 33.91.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na Natureza de Despesas 33.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em virtude das constantes efetivações de créditos indevidos referentes as receitas indevidas recebidas em exercícios anteriores. Ressaltou o

Chefe da ASFUN que estas restituições de receitas indevidas recebidas no fundo PRÓ-RECEITA são recorrentes e as devoluções sempre são feitas utilizando recursos dos programas de trabalho existentes no fundo. Explicou que o que a Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos está pleiteando é que seja criado um programa de trabalho mais adequado para continuar fazendo as restituições necessárias, ou seja, não existe aumento de despesa, somente uma adequação técnica no QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) do fundo. Lembrou o chefe da ASFUN que a execução dos fundos é realizada pela SEPLAD a qual a Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos é subordinada. O conselheiro Fernando Rezende disse que por uma questão de mais transparência orçamentária vota pela aprovação. O conselheiro Rubens Roriz disse ser favorável a sugestão da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos/SUAG/SEPLAD, quanto a criação de programa de trabalho orçamentário específico, no Fundo, para devolução de receitas, mesmo porque essa execução é de responsabilidade exclusiva da UG demandante. Os demais conselheiros concordaram com a criação do novo programa de trabalho portanto o item 1 foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro
LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Às nove horas do dia vinte oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, terça-feira, realizou-se na forma virtual, a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Designação da nova conselheira Davilene Bravin Silva. 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 28/02/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Paulo Roberto Batista (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário da reunião desse início aos trabalhos. O secretário informou que a reunião obrigatória mensal atendia o artigo 5º da Lei 4585/2011 e que o item 1 tratava da apresentação da nova conselheira Davilene Bravin Silva em substituição ao conselheiro Eduardo Lopes Franco. Informou que prepararia a Resolução - Decisão 01/2023 para designar a nova conselheira nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro
PAULO ROBERTO BATISTA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Às nove horas do dia vinte nove de março de dois mil e vinte e três, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2023. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: 1 - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) do Programa de Trabalho nº 04.126.6203.2557.0003 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–DISTRITO FEDERAL para o Programa de Trabalho – 04.122.6203.3046.0001 - Modernização da Gestão Pública – Distrito Federal, a fim de atender a inclusão no plano de gastos fundo de despesa referente a serviços de inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia de que trata a Lei 12.414, de 09 de junho de 2011 (Processo SEI nº 00040-00019617/2022-73), conforme Decisão 17/2022 (Doc. SEI nº 98601601). 2) Definição do valor a pagar de Incentivo PRÓ-RECEITA (IPR) a partir do mês de abril de dois mil e vinte três. 3) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 29/03/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Paulo Roberto Batista (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre o item 1 da pauta. O secretário informou que tinha recebido na ASFUN solicitação através do processo sei nº 00040-00019617/2022-73 para o que o conselho autorizasse o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) do Programa de Trabalho nº 04.126.6203.2557.0003 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–DISTRITO FEDERAL para o Programa de Trabalho: 04.122.6203.3046.0001. O secretário acrescentou que este remanejamento visa atender despesa com os serviços de inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia de que trata a Lei 12.414, de 09 de junho de 2011 (Processo SEI nº 00040-00019617/2022-73) segundo as seguintes estimativas para cada ano e conforme consta da Pesquisa de Preços (Doc. SEI nº 97591561). Conclui o secretário que esta autorização de despesa e remanejamento já tinha sido autorizada pelo conselho como se pode depreender da DECISÃO Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 (Doc. SEI nº 98601601), mas que o setor demandante estava solicitando uma decisão mais específica para o remanejamento orçamentário. Diante das explicações do secretário e chefe da ASFUN, o Presidente em exercício perguntou se todos os conselheiros concordavam em fazer essa decisão mais específica, tendo em vista que a despesa já tinha sido autorizada pela DECISÃO Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 (Doc. SEI nº 98601601). Todos conselheiros concordaram e o item 1 foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item 2 o secretário da reunião informou aos conselheiros que, conforme estabelecido pelo conselho, seria feito um acompanhamento mensal em relação aos gastos com o pagamento de Incentivo PRÓ-RECEITA (IPR), tendo em vista aposentadorias, pagamentos de diferenças, entrada e saída de novos servidores, etc. Acrescentou o secretário que diante da planilha apresentada aos conselheiros e do orçamento previsto para o pagamento de IPR no ano de dois mil e vinte três, sugeria o valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) para pagamento de IPR mensal para os servidores ativos e para os demais beneficiários os valores previstos na legislação vigente. Que o valor fosse pago a partir do mês de abril e que esse valor fosse mantido até que o conselho fizesse nova avaliação. Para o IPR Férias e IPR 13º fosse mantido os valores vigentes a partir de janeiro de dois mil e vinte e três. Diante da explanação do secretário e planilha apresentada na reunião, o Presidente em exercício colocou o valor sugerido em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

PAULO ROBERTO BATISTA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário

DECISÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Dispensar o coordenador da Subsecretaria da Receita EDUARDO LOPES FRANCO da função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal, conforme autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

Art. 2º Designar a coordenadora da Subsecretaria da Receita DAVILINE BRAVIN SILVA para exercer a função de membra do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal para o período de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024, conforme autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

PAULO ROBERTO BATISTA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário

DECISÃO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) do Programa de Trabalho nº 04.126.6203.2557.0003 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–DISTRITO FEDERAL para o Programa de Trabalho – 04.122.6203.3046.0001 - Modernização da Gestão Pública – Distrito Federal, a fim de atender a inclusão no plano de gastos fundo de despesa referente a serviços de inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia de que trata a Lei 12.414, de 09 de junho de 2011 (Processo SEI nº 00040-00019617/2022-73), conforme Decisão 17/2022 (Doc. SEI nº 98601601).

Art. 2º - Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.122.6203.3046.0001 - Modernização da Gestão Pública – Distrito Federal, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, no limite necessário para realização de toda despesa prevista no art. 1º da MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

PAULO ROBERTO BATISTA

Conselheiro

DECISÃO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião extraordinária de 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que a partir do mês de abril de dois mil e vinte três sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§ 1º - Parcela de IPR mensal prevista no art. 3º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 2º - Parcela do IPR paga juntamente com o recebimento de décimo terceiro salário do beneficiário, ou seja, paga no mês de aniversário do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ativo, aposentado ou pensionista conforme art. 3º, § 2º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 3º - Parcela de IPR paga no mês de recebimento do terço constitucional de férias do servidor conforme art. 3º, § 3º da Portaria SEEC 168/2020:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º Determinar que os valores estabelecidos no art. 1º sejam mantidos para o ano 2023 até que seja votada outra decisão que altere os valores.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

PAULO ROBERTO BATISTA

Conselheiro

DECISÃO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, decide:

Art. 1º Dispensar o coordenador da Subsecretaria da Receita PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109143-3, da função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal, conforme autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

Art. 2º Designar a coordenadora da Subsecretaria da Receita LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula nº 46.342-6, para exercer a função de membra do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal para o período de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, conforme autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

Art. 3º Autorizar a posse e o imediato exercício da Conselheira LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula nº 46.342-6, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheiro

DECISÃO Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, decide:

Art. 1º Autorizar o reconhecimento de dívida e alteração de QDD, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) da Natureza da Despesa 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante para 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, no Programa Trabalho nº 04.128.6203.4088.0001 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL, referente ao reembolso atinente à mensalidade do mês de JULHO/2021, nos termos da Portaria Conjunta 4 de 19/01/2023, da Srª CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, ocupante do cargo de Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 108.974-9, CPF nº 008.***.***.40.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheiro

DECISÃO Nº 06 DE 31 DE MAIO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a criação de Programa de Trabalho na UG/GESTÃO 130911-13911, UO 19911 nos moldes do PT-28.846.0001.909300XX - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-DF, com orçamento para o exercício de 2023 na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo na Natureza de Despesas 33.91.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na Natureza de Despesas 33.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso VII do da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 12 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 39.835, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia e aumentando a eficiência e eficácia, bem como as peculiaridades técnicas que envolvem as ações desta Secretaria;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades governamentais do Distrito Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada localmente pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para representar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os atos junto à Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras (ANCITI), CNPJ/MF nº 43.522.199/0001-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00040-00004340/2022-84, por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 24, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00001679/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de Janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.8202.2396.0020	33.90.39	100	R\$ 786.320,76

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear despesa com a renovação de Contrato de Prestação de Serviços DE nº 038/2017-ASJUR/PRES (doc. SEI/GDF nº 38405108) referente a manutenção de serviços de climatização no Hospital Regional do Gama no qual a NOVACAP figura como contratante.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria conjunta em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Instauração de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00118819/2023-11, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado ao recebimento de TPD sem comprovação de produtividade, a ser conduzida pela "2ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 2º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00270915/2023-61, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado contrato nº 019/2018 SES/DF celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), a ser conduzida pela "2ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril

de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 2º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00146183/2023-90, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a Recebimento de pagamento de salário indevido por servidor, quando em abandono de cargo público, a ser conduzida pela "4ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00075737/2023-67, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a irregularidades apontadas na Ação de Controle - IAC nº 06/2022 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela "4ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00584222/2022-72, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a Não aplicação de Glosa em Despesa indenizatória de prestações de serviços realizadas pela empresa APECÉ SERVIÇOS GERAIS LTDA, relativas à competência de 01/05/2018 a 31/05/2018. Prováveis irregularidades na folha de pagamento. a ser conduzida pela "5ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 4º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00106862/2023-26, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a suposto furto de bens, a ser conduzida pela "6ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 34.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00268996/2023-30, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a Recebimento de pagamento de salário indevido por servidor, quando em abandono de cargo público, a ser conduzida pela "14ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 10º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 35.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00129978/2023-33, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a indícios de irregularidades apontadas na informação 003/2023 /GAB/SEFIPE e Decisão 563/2023 - TCDF, a ser conduzida pela "14ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 10º da Portaria nº 169 de 23 de Maio de 2023, publicada no DODF nº 97 de 24 de Maio de 2023, p. 35.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 582, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que o Distrito Federal não dispõe, no momento, de suficiente contratação regular de serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, além dos transplantes de células-tronco hematopoéticas;

Considerando a análise dos processos SEI 00060-00042094/2021-11 e SEI 00060-00484351/2020-08, bem como os Pareceres 9 e 10, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, nos quais recomendou-se a restituição dos autos para que a SES/DF procedesse adequações;

Considerando que a responsabilidade pela exatidão das informações e pela melhor relação custo efetividade/economicidade cabem ao gestor, que consolida as provocações da área técnica proponente, a partir da fundamentação das razões para as contratações complementares no âmbito do SUS;

Considerando que fora mantido o caráter excepcional dos serviços complementares e atendidas, significativamente, as recomendações exaradas nos Pareceres CSDF 9 e 10 – revisão dos projetos básicos e custeio exclusivo por Tabela SIGTAP e aportes QUALIDOT - ocasionado no trâmite processual a não complementariedade financeira; Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF promover edital de credenciamento dos serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, além dos transplantes de células-tronco hematopoiéticas.

Art. 2º Aprovar a contratação destes serviços sem necessidade de complementariedade financeira.

Art. 3º Que a oferta dos serviços contratados ocorra exclusivamente pelo Sistema de Regulação – SISREG, considerando tratar-se de atenção altamente especializada, com vistas a maior transparência e controle do acesso, e reconhecendo que o Distrito Federal é uma referência regional e nacional, a qual demanda a necessidade de um custeio interfederativo ou por consórcio.

Art. 4º Que a SES/DF institua Comissão de Acompanhamento de Contrato que acompanhe e revise regularmente os parâmetros de complementação dos serviços elencados, a partir dos indicadores assistenciais e do plano operativo elaborado pela área técnica, com registros na Programação Anual de Saúde e nos Planos de Saúde, garantindo o empenho dos recursos.

Art. 5º Instruir que a SES/DF proceda estudos para a melhoria e ampliação da oferta dos serviços especificados, em sua rede própria, para que não dependa exclusivamente de sua complementariedade e que seu planejamento assistencial considere o acompanhamento continuado dos pacientes transplantados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Conselheiro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Presidindo a 505ª RO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 582, de 09 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 156 18/08/2022, pg. 72 (93697627), referente ao processo 00060-00069590/2021-12, em nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R\$ 4.371,35 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 198/2020, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 110573245 do processo SEI nº 00060-00159206/2020-83, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 244/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113082187 do processo SEI nº 00060-00199575/2019-75, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 563, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 313/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112858407 do processo SEI nº 00060-00313295/2022-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 564, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112467288 do processo SEI nº 00060-00300755/2018-25, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Deixo de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2019, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113332022 do processo SEI nº 00060-00490785/2018-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112488347 do processo SEI nº 00060-00100392/2020-44, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 567, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112896623 do processo SEI nº 00060-00517697/2019-58, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 568, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2021, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 109817358 do processo SEI nº 00060-00368894/2020-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113128011 do processo SEI nº 00060-00421993/2019-54, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 578, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 35 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 579, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 37 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 580, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 37 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 581, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 37 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 582, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 37 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I; Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEEI DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00188469/2020-25; Exercício: 2020 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 00080-00086986/2018-46; Exercício: 2018 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080306/2020-03; Exercício: 2020 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM CEF 102 Norte; Processo:00080-00125308/2019-97; Exercício: 2019 / Regional: PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES; Processo: 00080-00142200/2020-01; Exercício: 2020 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00129636/2019-62; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará; Processo:00080-00099566/2019-19; Exercício: 2019 / Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 19 DE CEILÂNDIA; Processo:00080-00132777/2019-62; Exercício: 2019 - Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00107144/2019-16; Exercício: 2019 / Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar Centro de Ensino de 1º Grau 18 de Ceilândia; Processo:00080-00105576/2018-10; Exercício: 2017 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00097273/2019-99; Exercício: 2019 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 502 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00093068/2020-98; Exercício: 2020 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 04 do Cruzeiro; Processo:00080-00126299/2019-51; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ; Processo:00080-00090107/2020-03; Exercício: 2020 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEPI Gavião; Processo:00080-00051823/2019-23; Exercício: 2018 / Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processo:00080-00089730/2020-13; Exercício: 2020 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga; Processo:00080-00090259/2018-83; Exercício: 2018 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Polo Agrícola da Torre - Brazlândia; Processo:00080-00113241/2018-67; Exercício: 2018 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 17 de Sobradinho; Processo:00080-00149477/2018-31; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF POLIVALENTE; Processo:00080-00098542/2018-53; Exercício: 2018. / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião; Processo:00080-00104252/2019-37; Exercício: 2019; / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo:00080-00097613/2019-81; Exercício: 2019 /

Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo:00080-00122043/2019-75; Exercício: 2019; / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA NATUREZA; Processo:00080-00100844/2019-80; Exercício: 2019; / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00033076/2017-80; Exercício: 2017 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 10 do Gama; Processo:00080-00084358/2018-26; Exercício: 2018; / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA; Processo:00080-00103222/2019-11; Exercício: 2019; / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00180491/2019-93; Exercício: 2019; / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 410 SUL; Processo:00080-00086480/2018-37; Exercício: 2018; / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo:00080-00096951/2019-04; Exercício: 2019; / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO; Processo:00080-00104111/2019-14; Exercício: 2019. / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00097425/2019-53; Exercício: 2019. / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEEDV; Processo:00080-00084946/2018-60; Exercício: 2018. / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM CEF CASEB; Processo:00080-00098665/2018-94; Exercício: 2018. / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA EC 18 Do Gama; Processo:00080-00098310/2018-03; Exercício: 2018. / Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA EC 116 de Santa Maria; Processo:00080-00087745/2018-14; Exercício: 2018. / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM EIT DE TAGUATINGA; Processo:00080-00096551/2019-91; Exercício: 2019 / Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo:00080-00114219/2018-34; Exercício: 2018. Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 08 DE PLANALTINA; Processo:00080-00171449/2018-09; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JI 303 SUL; Processo:00080-00089360/2018-91; Exercício: 2018 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: A.P.A.M. DA ESCOLA CLASSE AGROVILA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00105685/2018-29; Exercício: 2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE Gama; Unidade Executora: Caixa Escolar Do Jif 03 Do Gama; Processo: 00080-00028428/2017-85; Exercício: 2017/ Regional: CRE Samambaia; Unidade Executora: Caixa Escolar Da Escola Classe 325 De Samambaia; Processo: 00080-00028380/2017-13; Exercício: 2017 / Regional: CRE Gama; Unidade Executora: Caixa Escolar Do Centro De Ensino Ponte Alta Do Baixo; Processo: 00080-00028304/2017-08; Exercício: 2017 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00133379/2019-63; Exercício: 2019 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Caixa Escolar Do Centro De Educação Infantil 203 De Santa Maria; Processo: 00080-00027575/2017-38; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Apm Do Centro De Educação Infantil 210 De Santa Maria; Processo: 00080-00027576/2017-82; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Apm Centro De Educação Infantil 416 De Santa Maria; Processo: 00080-00027577/2017-27; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Caixa Escolar Do Centro De Ensino Fundamental 201 De Santa Maria; Processo: 00080-00027588/2017-15; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Apam Do Centro

De Ensino Fundamental Santos Dumont; Processo: 00080-00027595/2017-17; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Caixa Escolar Do Centro Educacional 310 De Santa Maria; Processo: 00080-00027596/2017-53; Exercício: 2017 / Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: Apam Do Cem 417 De Santa Maria; Processo: 00080-00027598/2017-42; Exercício: 2017 / Regional: CRE Gama; Unidade Executora: Caixa Escolar Da Escola Classe 19 Do Gama; Processo: 00080-00028177/2017-39; Exercício: 2017 / Regional: CRE Gama; Unidade Executora: Apm Do Jardim De Infância 04 Do Gama; Processo: 00080-00028284/2017-67; Exercício: 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria de Estado, visando à apuração de eventual responsabilidade disciplinar noticiada nos autos do Processo SEI nº 00050-00005837/2023-63.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado apenas o seu extrato.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria de Estado, visando à apuração de eventual responsabilidade disciplinar noticiada nos autos do Processo SEI nº 00050-00005837/2023-63.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado apenas o seu extrato.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 18 de abril de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência na plataforma Zoom para a 03ª Reunião Extraordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Geraldo Guttemberg Soares Junior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente cumprimentou a todos e abriu a reunião para abordagem do tema pautado: aplicação da prescrição intercorrente nos processos administrativos do Contrandife. O Conselho recebeu o Senhor Gustavo Geraldo Pereira Machado, Chefe da Procuradoria Jurídica do Departamento do Trânsito do Distrito Federal – PROJUR, para abordar questões relacionadas à incidência de prescrição intercorrente nos processos analisados por este Conselho de Trânsito. 2. O Colegiado deliberou por Unanimidade que a prescrição intercorrente incidirá apenas nos casos de completa inércia no processo provocada pela Administração Pública, sendo considerados apenas os atos administrativos necessários e que direcionem o processo ao julgamento final pelas instâncias recursais administrativas. Assim, o Conselho decidiu retomar no próximo mês os julgamentos dos processos anteriormente sobrestados sobre o referido tema. 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas. E Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 03ª Reunião Extraordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Disciplina a utilização compartilhada do sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), com sede no SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DITEL - PMDF - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF, neste ato representado pelo Coronel QOPM KLEPTER ROSA GONCALVES, Matrícula 50.333-9, Comandante-Geral da PMDF, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70620-040 - DF, neste ato representado pela Coronel QOBM/Comb. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, Matrícula 1400002, Comandante-Geral do CBMDF, resolvem:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) para a utilização do sistema TETRA de radiocomunicação da PMDF (Sistema TETRA/PMDF) de forma compartilhada, de acordo com os termos deste instrumento, devendo cumprir as disposições previstas nos arts. 35 a 39 do Decreto 16.109/1994, e ainda o previsto no artigo 116 da Lei 8.666/93.

§ 1º O compartilhamento da infraestrutura se dará por meio de habilitação de terminais de rádio do CBMDF no Sistema TETRA/PMDF para utilização em grupos privados de conversação definidos pelo próprio CBMDF.

§ 2º Tendo em vista a limitação de licenças existentes para habilitação de terminais, fica limitada a quantidade máxima de 2500 (duas mil e quinhentas) licenças reservadas para habilitação de terminais do CBMDF, podendo este limite ser dilatado por aditamento deste instrumento, havendo viabilidade técnica.

§ 3º Havendo viabilidade técnica, o CBMDF poderá adquirir e habilitar estações de despacho no sistema TETRA/PMDF com vistas ao gerenciamento de despachos e terminais no âmbito dos seus grupos de conversação.

CAPÍTULO II

DA VIGÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando por um período de 60 (sessenta) meses, podendo ainda ser modificado, complementado, prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, mediante entendimento entre as partes.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 3º São obrigações da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

I - Garantir a prestação permanente dos serviços do Sistema TETRA/PMDF em regime 24/7;

II - Realizar o credenciamento, habilitação e configuração lógica dos terminais de rádio solicitados pelo CBMDF no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para até 10 (dez) terminais e 5 (cinco) dias úteis para quantidades acima de 10 (dez) terminais;

III - Prestar Suporte técnico 1º Nível;

IV - Prestar Suporte técnico 2º e 3º Nível conforme celebração de contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF, cujo processo de contratação encontra-se em andamento na PMDF;

V - Estabelecer Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme a celebração do contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF, cujo processo de contratação encontra-se em andamento na PMDF;

VI - Utilizar os recursos financeiros repassados pelo CBMDF exclusivamente para custeio da manutenção do Sistema TETRA/PMDF, conforme objeto desta portaria conjunta, legislação vigente e Plano de Trabalho anexo;

VII - Prestar contas dos recursos recebidos no respectivo prazo;

VIII - Executar o objeto da Portaria Conjunta em conformidade com o Plano de Trabalho;

IX - Ministras, quando possível e de acordo com solicitação do CBMDF, cursos e treinamentos a servidores e a colaboradores previamente indicados pelo CBMDF, precedidos de necessário planejamento, por meio de instrutores e monitores do quadro de pessoal da PMDF ou terceirizados, devidamente credenciados, em locais definidos pela PMDF;

X - Elaborar e fornecer manuais de utilização do Sistema TETRA/PMDF;

XI - Fornecer ao CBMDF, quando solicitado, mediante pedido formal, relatório de referências geográficas ou gravações de áudio das conversações dos seus terminais de rádio;

XII - Zelar pelo sigilo das informações geradas pelo sistema referentes aos terminais de rádio do CBMDF, de acordo com as normas e legislação em vigor;

XIII - Disponibilizar ao CBMDF canal de comunicação por telefone ou meio eletrônico para atendimento ao usuário (help-desk), registro e acompanhamento de chamados técnicos em regime 24/7.

Art. 4º São obrigações do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF):

I - Utilizar o Sistema TETRA/PMDF de acordo com os manuais, normas e legislação vigente, no estrito cumprimento do interesse público;

II - Apresentar, mediante ofício, a documentação requerida para credenciamento e habilitação dos terminais de rádio no Sistema TETRA/PMDF;

III - Providenciar, por meios próprios, a instalação dos seus terminais de rádio que necessitem de intervenção física, a exemplo de terminais fixos e veiculares;

IV - Providenciar, por meios próprios, a manutenção corretiva de seus terminais de rádio;

V - Notificar à PMDF, de imediato, por meio do canal de atendimento ao usuário, eventuais ocorrências de falhas ou intercorrências no funcionamento do Sistema TETRA/PMDF, a fim de que a PMDF possa atuar de forma preventiva ou corretiva;

VI - Solicitar à PMDF, mediante ofício, o descredenciamento e desabilitação de terminais que forem extraviados, descarregados ou inutilizados;

VII - Apresentar à PMDF, quando solicitado, os terminais habilitados para inspeção ou atualização de software/firmware;

VIII - Fornecer a contrapartida financeira pelo uso compartilhado do Sistema TETRA/PMDF, para fins de custeio, baseada no rateio do custo do contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF, pagos pelo CBMDF, considerando a quantidade de terminais habilitados, da seguinte maneira:

1. 1º ano do contrato de manutenção: será pago o valor de aproximadamente R\$ 66,92 (sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) por mês, por cada terminal, de acordo com memória de cálculo abaixo:

Quant.	Valor unitário	Valor Mensal (1º ano)	Valor Anual (1º ano)
QTC	R\$ 66,92	R\$ 66,92 x QTC	R\$ 66,92 x QTC x 12

2. 2º ano em diante, será pago o valor de aproximadamente R\$ 47,18 (quarenta e sete reais e dezoito centavos) por mês, por cada terminal, de acordo com memória de cálculo abaixo:

Quant.	Valor unitário	Valor Mensal (a partir do 2º ano)	Valor Anual (a partir do 2º ano)
QTC	R\$ 47,18	R\$ 47,18 x QTC	R\$ 47,18 x QTC x 12

§ 1º Os valores estimados acima poderão sofrer alteração, para cima ou para baixo, e serão apurados mensalmente pela PMDF, levando-se em conta o rateio das despesas de custeio realizadas no mês anterior no contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF e liquidadas até o décimo quinto dia do mês subsequente, de acordo com a fórmula MDL / QTT X QTC, onde MDL=Montante de Despesas Liquidadas, QTT=Quantidade Total de Terminais habilitados no Sistema TETRA/PMDF e QTC=Quantidade de Terminais do CBMDF habilitados no Sistema TETRA/PMDF.

§ 2º As despesas de custeio no contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF realizadas em determinado mês que forem liquidadas após o décimo quinto dia útil do mês subsequente, comporão o montante liquidado do mês subsequente ao da liquidação.

§ 3º Para efeito de contagem do QTC (quantidade de terminais do CBMDF), serão contabilizados todos os terminais que permanecerem habilitados por pelo menos 1 (um) dia no mês apurado.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º O acompanhamento da execução da Portaria Conjunta consistirá na aferição da execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, Anexo I deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o que foi efetivamente executado.

§ 1º A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo gestor da Portaria Conjunta, auxiliado, se necessário, pelos fiscais técnico e administrativo, designados, que, para aferição da execução do objeto, se valerão de relatórios de execução, verificação nos locais das operações e registros em processo eletrônico específico.

§ 2º A fiscalização da Portaria Conjunta deve comunicar à PMDF qualquer irregularidade decorrente do uso dos recursos ou outras pendências, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

§ 3º A fiscalização deve apurar o prejuízo da não regularização de pendência e comunicar o fato à PMDF para que seja ressarcido o valor referente ao prejuízo.

CAPÍTULO V

DO VALOR E DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 6º O valor global estimado da presente Portaria Conjunta, pelo período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 4.098.420,48 (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado em parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho (Anexo I), por meio de descentralização orçamentária.

Ano	Quantidade de Terminais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Ano
1º	1336	R\$ 66,92	R\$ 89.405,12	R\$ 1.072.861,44
2º	1336	R\$ 47,18	R\$ 63.032,48	R\$ 756.389,76
3º	1336	R\$ 47,18	R\$ 63.032,48	R\$ 756.389,76
4º	1336	R\$ 47,18	R\$ 63.032,48	R\$ 756.389,76
5º	1336	R\$ 47,18	R\$ 63.032,48	R\$ 756.389,76
Valor global estimado da Portaria Conjunta				R\$ 4.098.420,48

§ 1º O CBMDF deverá apresentar relatório de impacto orçamentário compatível com a despesa prevista, bem como a disponibilidade orçamentária e autorização/declaração emitida pelo ordenador de despesas do Órgão em conformidade com o plano de trabalho previsto e em conformidade com o disposto no artigo 4º.

§ 2º Os valores estimados acima poderão sofrer alteração, para cima ou para baixo, conforme disposto na artigo 4º.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º As prestações de contas parciais relativas aos recursos financeiros repassados devem ser apresentadas pela PMDF em até 60 (sessenta) dias após o interregno de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo; e a prestação de contas final, até 90 (noventa) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta, mediante

apresentação de documentação específica, conforme regulamentado no art. 26 da IN 01/2005 - CGDF.

§ 1º A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

§ 2º O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, devem ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

**CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO**

Art. 8º O presente instrumento pode ser alterado por aditamento, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**CAPÍTULO VIII
DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

Art. 9º O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, em razão de:

- I - Descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições;
- II - A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- IV - Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

§ 1º - A rescisão deve ser comunicada por escrito, produzindo efeito 60 (sessenta) dias após o recebimento, subsistindo no intervalo todos os compromissos assumidos.

§ 2º - A rescisão da Portaria Conjunta suspende definitivamente a liberação de recursos financeiros.

Art. 10. Qualquer das partes pode denunciar a presente Portaria Conjunta, independentemente de justo motivo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal se obrigam a:

- I - Manter sigilo acerca dos sistemas de segurança utilizados, bem como das informações que os envolvidos na execução desta Portaria Conjunta tiverem conhecimento;
- II - Manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução da presente Portaria Conjunta, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências através de consultas e mútuo entendimento, ampliando ou suprimindo cláusulas, se necessário, por meio de aditivos.

Art. 12. É da PMDF o direito de propriedade dos bens que compõem a infraestrutura do Sistema TETRA/PMDF.

Art. 13. Extrato deste ajuste deve ser publicado, em até 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Distrito Federal, pela PMDF.

Art. 14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção do Governo do Distrito Federal, no telefone 0800-6449060 – Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 15. Assim justos e acordados, assinam esta Portaria Conjunta em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

KLEPTER ROSA GONCALVES - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - CEL QOBM/Comb
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS**

Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF		
CNPJ: 00.894.261/0001-16		
Endereço: Setor de Áreas Isoladas Sul (Sais), Quadra 04, Brasília-DF		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.602-900
BANCO: 070	AGÊNCIA: 100	C/C: *
TELEFONE: (61) 3190-0001		
REPRESENTANTE: Chefe da Diretoria de Telemática/PMDF - TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA Mat. 50.353/3		
CPF: 504.***.***-91	RG: 1.24*.***-PMDF	Matrícula: 50.572/2

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		
CNPJ : 08.977.914/0001-19		
Endereço: QCG – Quartel do Comando Geral. SAM Lote D Módulo E – CEP		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70620-000
TELEFONE: 3901 - 6005		
REPRESENTANTE: Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC/CBMDf Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA		
CPF: 363.***.***-68	RG: 8**7 - CBMDf	Matrícula: 1415748

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Portaria Conjunta entre a PMDF e o CBMDf, pelo período de 60 (sessenta) meses.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

utilização do sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (Sistema TETRA/PMDF) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDf) de forma compartilhada.

2.3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade de disciplinar o compartilhamento do Sistema TETRA/PMDF com CBMDf, tendo em vista a Decisão Exarada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da PMDF, de 22 de fevereiro de 2021, constante do Processo 00054-00008333/2019-14, que autorizou o compartilhamento da infraestrutura da rede TETRA de radiocomunicação da PMDF e definiu a forma de contrapartida financeira, de acordo com os termos deste instrumento, devendo cumprir as disposições previstas nos arts. 35 a 39 do Decreto 16.109/1994, e ainda o previsto no artigo 116 da Lei 8.666/93.

Considerando que o acesso aos serviços de radiocomunicação de alta qualidade e disponibilidade, traz eficiência ao serviço prestado pelo CBMDf;

Considerando que PMDF adquiriu no ano 2014 um sistema de radiocomunicação padrão TETRA com cobertura em todo Distrito Federal e que esse sistema encontra-se em funcionamento dando suporte as comunicações das equipes operacionais diuturnamente;

Considerando que o Sistema TETRA/PMDF foi projetado, inicialmente, para comportar todos os órgãos de segurança pública do DF, sendo adquiridas 20.000 (vinte mil) licenças de acesso para terminais de rádio, havendo hoje 6.124 licenças utilizadas, comportando, portanto, acréscimo de terminais até a quantidade de 20.000;

Considerando que o rateio do custo de manutenção do sistema entre os órgãos usuários, proporcionalmente à quantidade de cada órgão, foi aprovado e considerado estratégico pelo Comitê Estratégico da Polícia Militar;

Diante desse quadro, o CBMDf e a PMDF assumem o compromisso de conjugarem esforços para tratar de questão relevante e de interesse público, sem intuito de lucro ou qualquer vantagem patrimonial.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. ETAPAS DE EXECUÇÃO

ID	Ação	Responsável	Prazo
1	Credenciamento e habilitação dos Terminais do CBMDf	PMDF	2 (dois) dias úteis para até 10 terminais a partir da apresentação da documentação requerida, 5 (cinco) dias úteis para quantidades superiores a 100 terminais.
2	Apuração do valor da contrapartida financeira a ser repassada mensalmente	PMDF	Mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao mês apurado. Ressalta-se que a contrapartida financeira é vinculada à assinatura do contrato de manutenção do Sistema TETRA/PMDF. Portanto, enquanto não houver contrato de manutenção firmado não haverá valor a ser repassado.
3	Repasso Financeiro	CBMDf	Mensalmente, após apuração do valor da contrapartida, até o último dia útil do mês da apresentação da apuração.
4	Prestação de Contas Anual	PMDF	Anualmente, até 60 (sessenta) dias após decorridos 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
5	Prestação de Contas Final	PMDF	Até 90 dias após decorrido o prazo final da Portaria Conjunta ou após encerramento.

3.2. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.2.1. META 01

Equipar com serviço de radiocomunicação digital as viaturas do CBMDf.

Indicador 01	Disponibilidade de radiocomunicadores digitais móveis nas viaturas CBMDf	
	Propósito	Aferir o quantitativo de viaturas operacionais com radiocomunicadores digitais disponíveis
	Indicador	$\frac{\sum \text{de radiocomunicadores digitais disponibilizados}}{\sum \text{de quantidade de viaturas operacionais emergenciais ativas}} \times 100$
	Periodicidade	Semestral
	Meta	2023 100%

3.2.2. META 02

Equipar com serviço de radiocomunicação digital as unidades operacionais do CBMDf.

Indicador 02	Disponibilidade de radiocomunicadores digitais móveis nas unidades operacionais do CBMDf	
	Propósito	Aferir o quantitativo de unidades operacionais com radiocomunicadores digitais disponíveis
	Indicador	$\frac{\sum \text{de unidades operacionais com radiocomunicadores digitais disponibilizados}}{\sum \text{de quantidade de unidades operacionais}} \times 100$
	Periodicidade	Semestral
	Meta	2023 100%

3.2.3. META 03

Equipar com serviço de radiocomunicação digital portátil (HT) do CBMDF.

Indicador 03	Disponibilidade de radiocomunicadores digitais portáteis (HT) nas unidades do CBMDF	
	Propósito	Aferir o quantitativo de terminais portáteis com radiocomunicadores digitais disponíveis
	Indicador	$\frac{\sum \text{de quantidade de terminais portáteis com radiocomunicadores digitais disponibilizados}}{\sum \text{de quantidade de terminais portáteis}} \times 100$
	Periodicidade	Semestral
	Polaridade	Quanto maior melhor
	Meta	2023 100%

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo CBMDF integrarão o orçamento da PMDF e será destinado para manutenção do Sistema TETRA/PMDF.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução do objeto da Portaria Conjunta, serão repassados no mês subsequente ao da assinatura da Portaria Conjunta, caso já existam terminais registrados na rede e correrão por conta do CBMDF, transferidos à PMDF através de descentralização orçamentária.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada e apresentada pela PMDF anualmente, constando demonstrativo de execução da receita e da despesa, relação nominativa de pagamento efetuados, extratos da conta corrente específica da Portaria Conjunta devidamente conciliados com as emissões efetuadas, relação de bens adquiridos e declaração expressa do Ordenador de Despesas, aprovando o relatório circunstanciado e atestando que os recursos financeiros tiveram boa e regular aplicação, na forma determinada pela Lei.

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Disciplina o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 7.165/2010, respectivamente, observando o contido, no que couber, do Decreto nº 37.427/2016 e suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, resolvem:

Art. 1º Disciplinar o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (TETRA/PMDF) com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
Art. 2º A Polícia Militar do Distrito Federal compartilhará o Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação para uso da CBMDF, conforme convênio estabelecido, com contrapartida financeira.

Art. 3º A contrapartida financeira se dará mediante descentralização de créditos orçamentários.

Art. 4º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 24104 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
UG: 170394 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PARA:

UO: 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal
UG: 220103 - Polícia Militar do Distrito Federal

I - Objeto: Compartilhamento do Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação.

II - Vigência da descentralização: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

III - Programa de Trabalho: 10.302.6202.2060.0003

Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 100 Valor: R\$ 4.098.420,48 (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KLEPTER ROSA GONCALVES - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - CEL QOBM/Comb
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230003/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (108848935), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009641/2023-79).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO que o planejamento se constitui em um dos princípios fundamentais da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO as instruções legais, jurisprudenciais, regulamentares e normativas que controlam o processo licitatório desde a fase do planejamento até a formalização da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o planejamento das contratações desta SEAPE para o exercício de 2024, para mitigar o risco de um percentual alto de não cumprimento das contratações previstas no Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a necessidade da correta avaliação e dimensionamento da aderência do Plano de Contratações Anual ao que foi efetivamente planejado: se o que está sendo contratado está no plano e se o que está no plano foi contratado;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de medidas efetivas para tratar o descumprimento, por parte dos respectivos responsáveis, das aquisições e prazos definidos por cada Unidade para efetivação das contratações, conforme definido na etapa de elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO que as aquisições previstas poderão ser excluídas e/ou substituídas durante o exercício, a critério da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a sua vigência no próximo exercício financeiro, acerca do Plano de Contratações Anual; e

CONSIDERANDO os Art. 38 à 53 do Decreto nº 44.330/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA - de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal para o exercício de 2024.

Art. 2º PCA é o documento composto pela consolidação das demandas registradas pela da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, visando a garantir transparência, planejamento e agilidade nos processos de contratação.

§1º Nenhuma aquisição será autorizada sem a prévia aprovação no PCA, o qual poderá ser ajustado em casos de circunstâncias imprevisíveis, emergenciais ou de imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do PAC, devidamente justificados pela área interessada na contratação.

§2º A inclusão excepcional no PAC também poderá ocorrer por meio de autorização do Ordenador de Despesas ou Autoridade Superior quando se tratar de contratações de baixo custo para a manutenção de atividades ordinárias da Secretaria, assim definido:

I - Entende-se por contratação de baixo custo o equivalente a duas vezes o limite para dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações, c/c art. 233 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 3º O Gabinete do Secretário, a Subsecretaria de Administração Geral, a Academia de Polícia Penal, a Diretoria de Inteligência Penitenciária, a área responsável por Tecnologia da Informação, Comunicação e a Coordenação do Sistema Prisional deverão levantar, anualmente, preferencialmente no primeiro semestre, todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente. As demandas deverão ser submetidas ao Comitê Interno de Governança - CIG e, após aprovação, serão incluídas no PAC.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Setor Requisitante

Art. 4º No processo de elaboração do PCA, os setores requisitantes, indicados no Art. 3º, deverão elaborar o documento denominado Proposta de Plano de Contratações Anual - PPCA - contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

- I - a unidade de fornecimento do item;
- II - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
- III - a descrição sucinta do objeto;
- IV - a justificativa para a aquisição ou a contratação;
- V - a estimativa preliminar do valor;
- VI - o grau de prioridade da compra ou da contratação;
- VII - a data desejada para a compra ou a contratação;
- VIII - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a seqüência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

§ 1º Em relação à aquisição de serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, o PCA incorporará ao seu conteúdo tão somente as demandas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEAPE - PDTIC/SEAPE para o respectivo ano.

§ 2º Ao encaminhar proposta de natureza de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Gestora Demandante deverá informar o respectivo número da ação aprovada no PDTIC.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo as diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, das demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PCA;
- III - construção do calendário de planejamento de licitação, observados os incisos VII e VIII do Art. 4º, bem como a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo, para cada exercício.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano de Contratações Anual Cronograma

Art. 5º Até o dia 23 de junho de 2023, os setores requisitantes deverão encaminhar à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, acompanhadas das informações constantes no artigo 4º, as contratações que pretendem realizar ou mesmo as que já se mostram vantajosas para serem prorrogadas, na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a depender de qual lei foi utilizada na contratação, para o exercício subsequente.

Art. 6º Durante o período de 26 de junho a 30 de junho de 2023, a Coordenação Administrativa, juntamente com a Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações consolidarão as demandas em documento único e encaminharão para a Subsecretaria de Administração Geral, e o Ordenador de Despesas deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores.

§ 1º Objetivando a criação de fluxo para apresentação das demandas, a Subsecretaria de Administração Geral divulgará, por meio de circular, o expediente adequado para o encaminhamento dos documentos mencionados no caput deste artigo.

§ 2º O Ordenador de Despesas poderá propor alteração nos itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-los para a Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações para realizar adequações, até o dia 05 de julho.

Art. 7º Até o dia 11 de julho de 2023, a DILIC deverá submeter a minuta do PCA ao Subsecretário de Administração-Geral.

Art. 8º O Subsecretário de Administração-Geral fará a análise, priorização e deliberação das demandas apresentadas no PCA do ano até o dia 14 de julho de 2023, visando a adequação do Plano de Contratações Anual à proposta orçamentária, após, o encaminhará ao Gabinete para submissão ao Comitê Interno de Governança - CIG, que, após deliberação, submeterá à aprovação e à homologação do Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 9º O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado, na forma simplificada, no sítio eletrônico da SEAPE após ser aprovado e homologado pelo Secretário de Administração Penitenciária, em até quinze dias corridos após a sua aprovação e contemplará, no mínimo:

- I - os contratos vigentes, com a possibilidade ou não de prorrogação ou renovação; e
- II - as novas contratações pretendidas.

CAPÍTULO IV

Revisão e Redimensionamento

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- I - necessidade de adequação da proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
- II - necessidade de adequação da Lei Orçamentária Anual;
- III - necessidade de adequação das programações orçamentária e financeira, após a publicação de decretos de programações orçamentária e financeira;
- IV - modificação de demanda em virtude da definição do objeto a ser contratado após a realização dos estudos técnicos preliminares à contratação; e
- V - extraordinariamente, mediante justificativa, durante o ano de sua execução, para a inclusão de demanda.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente.

Art. 11. Durante a sua execução, o PCA poderá ser alterado mediante aprovação do Secretário de Administração Penitenciária, após deliberação do Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 12. Caberá à SUAG acionar a DILIC, por meio do Coordenador Administrativo, para que sejam providenciados os devidos ajustes, de acordo com as alterações orçamentárias relevantes que impactarão na execução do PCA.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 13. Durante a execução do PCA, a Subsecretaria de Administração Geral deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do PCA do ano corrente poderão ensejar a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigos 2º e artigo 11.

§ 2º As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas a SUAG com a antecedência mínima necessária ao cumprimento da data estimada no inciso VII do artigo 4º, acompanhadas da devida instrução processual conforme a legislação vigente aplicável a cada processo de aquisição.

Art. 14. Cabe à COAD, por meio da DILIC o monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual.

Art. 15. O Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 será elaborado contemplando, automaticamente:

I - as licitações e as contratações diretas planejadas para 2022 e 2023 mas não executadas, desde que ainda consideradas relevantes para 2024. A exclusão somente ocorrerá após expressa determinação superior neste sentido;

II - as demandas essenciais apresentadas pelas Unidades para 2024 que forem devidamente aprovadas.

Parágrafo único. O PCA 2024 da SEAPE deverá ser publicado até o dia 21 de julho de 2023.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 183, DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230010/2023-SEAPE,(04026-00009246/2023-96), instituída pela Portaria nº 76 de 03/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 72 conforme justificativa (114205034).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 501, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como nos incisos VII, XXII, do art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização, descrito no ID 111039704 do Processo nº 00400-00022593/2020-31 e Nota Jurídica nº 34/2023 - SEJUS/AJL, para DETERMINAR a aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 218.921,20 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos) ao INSTITUTO TERRA UTÓPICA - ITU, inscrita no CNPJ nº 17.305.757/0001-96, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Determinar a aplicação ao INSTITUTO TERRA UTÓPICA - ITU da pena de publicação extraordinária, na forma de extrato de sentença, a suas expensas, cumulativamente em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias; em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 24 do Decreto nº 8.420/2015 c/c Manual CGU de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas da CGU.

Art. 3º Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 2 (dois) anos, prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 502, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 10 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar ARICEYA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE ALBUQUERQUE, da Instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, em substituição à RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, do Instituto Entre Nós Tecnologias Sociais, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SEI nº 00400-00047774/2022-32), nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Resolução de Registro Nº 210, publicada no DODF nº 106, de 07 de Junho de 2022, ONDE SE LÊ: "...Orientação e Apoio Sociofamiliar...", referente a ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, CNPJ 33.486.911/0001-20, LEIA-SE: "...Programa de Aprendizagem ,Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto...". Alteração aprovada na Plenária 336 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes, 30 de maio de 2023.

Na publicação de Resolução de Registro Nº 212, publicada no DODF nº 136, de 21 de Julho de 2022, ONDE SE LÊ: "...Apoio Socioeducativo em Meio Aberto...", referente ao INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0001-62, LEIA-SE: "...Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto...". Alteração aprovada na Plenária 336 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes, 30 de maio de 2023.

ATA DA 69ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023, por videoconferência, às 9h15, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 69ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor Eduardo Chaves, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência) em exercício da presidência por força do Artigo 52, inciso IV, da Resolução Normativa nº 70, de 11 de dezembro de 2014 - Regimento Interno do CDCA/DF e por deliberação da Diretoria Executiva do CDCA/DF em sua 5ª Reunião Ordinária de 2023. Presentes os conselheiros de Direito: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, presidente em exercício do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Kelly Cristina Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Marina de Moraes Melo e Grazielle Nogueira, representantes da Casa Civil (Articulação com o Entorno); Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde; Letícia Angelo, representante do Gabinete do Governador e Mirella Ximenes, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, representante da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos, Ariceya Albuquerque e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal – Cepas; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação – IFA; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero. (3) Demais participantes: Glauca Maria Gomes Oliveira, do Instituto AMBP de Solidariedade – IAMPBS; Sueli Vieira, subsecretária de Direitos Humanos e Igualdade Racial, Luiz Gustavo Ribeiro de Sousa e Lara Beatriz de Miranda Belmonte, da Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial - Subdhir; Josimar Almeida de

Sousa, secretário executivo do CDCA/DF, Annie Vieira Carvalho, Barbara Neri e Igor Chianca, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Ordem do Dia (pauta única). 1.1. Projeto Governamental "Céu das artes e Praças dos Direitos em movimento". Proponente Subdhir/Sejus. Referendo da decisão do CAFDCA - aprovação do plano de trabalho. Processo SEI nº 00400-00005953/2023-83. Encaminhamento: Fica aprovado, por unanimidade, o plano de trabalho do Projeto Governamental "Céu das artes e Praças dos Direitos em movimento". Relatoria: O presidente em exercício apresenta o histórico da proposta que já teve seu mérito e orçamento aprovados, respectivamente pela Comissão de Políticas Públicas e pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF - CAFDCA. Ele explica que as decisões foram referendadas pelo CDCA/DF em reunião plenária. Ele esclarece, ainda, que, no momento, o que está em análise é aprovação da versão final do plano de trabalho do projeto, que já foi objeto de análise pelo CAFDCA. O presidente em exercício destaca, ainda, que o plano de trabalho recebeu sugestões dos conselheiros Daniel, Milda e Daise que foram incorporadas ao projeto, conforme apresentado pelo presidente em exercício. A subsecretária Sueli agradece as contribuições do Conselho e destaca que foram realizados os ajustes conforme apontamentos em relação ao orçamento envolvendo a alimentação, de acordo com sugestão da conselheira Daise, na reunião da Diretoria Executiva. A conselheira Mirella apresenta sugestão de ajuste da proposta em relação ao recorte da cultura, inclusão do conceito de economia criativa, a sugestão é acatada. A conselheira Joelma parabeniza a equipe proponente pela iniciativa e reforça a importância das ações indicadas nas regiões que serão atendidas pelo projeto. A conselheira Michelle apresenta seus elogios à proposta e entende que ela pode se tornar um modelo de execução para propostas futuras. A conselheira Adriana parabeniza a iniciativa e apresenta questionamentos sobre a divisão orçamentária do projeto que são esclarecidas pela Subsecretária Sueli Vieira. A conselheira Kelly apresenta sugestões de alteração de texto relacionadas, principalmente, ao aferimento de metas e resultados, e também apresenta questionamentos envolvendo a equipe técnica e o processo de descentralização, os questionamentos são esclarecidos pelo presidente em exercício e a sugestões da conselheira em relação à redação são acatadas. O representante da Subdhir, Luiz Gustavo, esclarece a conselheira em relação à contratação do transporte. 1.2. Aprovação da ata da reunião. Encaminhamento: A ata da presente reunião, 69ª Reunião Plenária Extraordinária, foi apresentada ao pleno, tendo seu texto aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15 e, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente em exercício do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. EDUARDO CHAVES DA SILVA, Presidente em exercício do CDCA/DF.

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 228, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 336ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Associação Gênesis de Qualificação	45.498.410/0001-42	00400-00017498/2022-88	30/05/2023	Orientação e Apoio Sociofamiliar	01/04/2025	31/01/2027
Instituto Aprender	03.466.704/0001-42	00400-00029358/2023-33	30/05/2023	Orientação e Apoio Sociofamiliar	01/04/2025	31/01/2027
Instituto de Cooperação para Estudos da Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIT	43.311.496/0001-27	00400-00027768/2023-40	30/05/2023	Orientação e Apoio Sociofamiliar	01/04/2025	31/01/2027
Instituto Everest Medalha Milagrosa - Colégio Mão Amiga João Paulo II	00.119.925/0002-37	00400-00054668/2022-13	30/05/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	01/04/2025	31/01/2027

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (*)
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114022944), acatando o Relatório do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.035.411,79, em favor do credor FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente à NF nº 25, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001145/2023-92, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 35, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-000804/2011. INTERESSADA: IRENE DA ROCHA CASTRO MELO. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. RECURSO ADMINISTRATIVO.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA COM CARACTERÍSTICAS RURAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS BASILARES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017, ASSIM COMO NO ART. 15, DO DECRETO Nº 43.154/2022. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 266/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-000804/2011, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir, em especial, o disposto no art. 15, do Decreto nº 43.154/2022, e DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2023

O Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização das áreas públicas rurais ou urbanas com características rurais constantes dos autos 00070-00008320/2019-75, ERANILDE ALVES DO NASCIMENTO, Chácara 1, Fazenda Olho D'água, Sobradinho.

Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à Empresa Minas Goiás Comércio de Alimentos LTDA (Supermercado Cordeirão).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Minas Goiás Comércio de Alimentos LTDA (Supermercado Cordeirão), inscrita no CNPJ sob o número: 28.835.860/0001-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 26 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Renovação da prestação de serviços de manutenção preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, objeto do Contrato nº 039/2021 - DJ/NOVACAP.

II - Vigência: data de início: 31/05/2023; término: 31/12/2023.

III - PT: 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural - Secretaria de Cultura - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 6.737,09

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da Unidade Executante

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no art. 8º, inciso XXIV, e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, pg. 23, prorrogada por meio da Portaria nº 59, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, pg. 24, considerando a necessidade de dar prosseguimento a apuração dos fatos constantes do Processo 00150-00003415/2021-45, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão junto ao Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (114075934).

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo supracitado.

Art. 3º Ficam invalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2023 (*)

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria/SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

- I - 00431-00001674/2018-43;
- II - 00431-00001677/2018-87;
- III - 00431-00017935/2018-47;
- IV - 0380-000473/2015.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

- I - 00431-00007750/2022-19;
- II - 00431-00015197/2021-07;
- III - 00431-00015199/2021-98;
- IV - 00431-00015200/2021-84;
- V - 00431-00015201/2021-29;
- VI - 00431-00015223/2021-99;
- VII - 00431-00015229/2021-66;
- VIII - 00431-00015230/2021-91;
- IX - 00431-00015243/2021-60;
- X - 00431-00015249/2021-37;
- XI - 00431-00015254/2021-40;
- XII - 00431-00015255/2021-94;
- XIII - 00431-00015260/2021-05;
- XIV - 00431-00015261/2021-41;
- XV - 00431-00024456/2022-63;
- XVI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

- I - 00020-00015076/2017-11;
- II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

- I - 00431-00005096/2021-10;
- II - 00431-00024475/2021-17.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 461/2023, emitido em 10 de abril de 2023, para o LOTE Nº 234, QUADRA 24, DO SHIG/SUL - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietário LÁZARO ILIDIO DA FONSECA e MARIA GORETH AVEZEDO ARAUJO DA FONSECA, autor do projeto VERIDIANA MARIA PONTES DE FARIAS, processo nº 00390-00001228/2021-95 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1210/2022, emitido em 05 de julho de 2022 e o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 489/2020, emitido em 31 de março de 2020 para o LOTE Nº 36, DO CONJUNTO A-01, DO LOTEAMENTO URBANO VIVENDAS FRIBURGO, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO - SOBRADINHO II/DF, tendo por proprietário FRANCISCO ANTONIO CANCIO DE MATOS JUNIOR e FLAVIA CAIXETA RASSI, autor do projeto ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 00390-00001593/2020-19 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento do próprio interessado datado de 18.05.2023.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Institui o Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, de natureza consultiva, previsto na Lei Distrital Nº 6.892 de 7 de julho de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, o Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central - CPC, de natureza consultiva, com a participação de representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 2º São finalidades do Comitê Técnico Permanente articular, assessorar e apoiar a gestão dos Caminhos do Planalto Central como Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, com as seguintes atribuições:

I – propor, apoiar e acompanhar ações integradas entre os Órgãos Públicos e entes da sociedade civil e do setor privado, para a implementação dos Caminhos do Planalto Central e suas Trilhas Ecológicas, bem como da rede de serviços relacionados;

II – propor, apoiar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas;

III – avaliar e emitir parecer técnico referente às questões relacionadas à implantação de trilhas ecológicas, inclusive a definição de condições, critérios e requisitos para a adesão e manutenção no CPC;

IV – avaliar e emitir parecer técnico referente à inclusão do Sistema do CPC e suas Trilhas Ecológicas no âmbito de interesse do Programa Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PDPSA e do Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos Oriundos da Compensação Ambiental.

Art. 3º O Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, será composto por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e segmentos, convidados pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, por meio da Secretaria Executiva, que coordenará o Comitê e da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, responsável pelo Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA;

II – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal;

IV – Instituto Brasília Ambiental;

V – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF;

VI – Comissões de Defesa do Meio Ambiente do DF;

VII – Grupos ou entidades de Caminhadas em trilhas;

VIII – Grupos ou entidades de Corridas e outros esportes em trilhas;

XIX – Grupos ou entidades de Cavalgadas em trilhas;

X – Grupos ou entidades de Ciclismo em trilhas;

XI – Grupos ou entidades de defesa do meio ambiente;

XII – Entidade representativa dos Guias e Agências de Ecoturismo do Distrito Federal;

XIII – Entidade representativa dos estabelecimentos de ecoturismo e turismo rural.

Art. 4º O Comitê Técnico poderá criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, composto, no mínimo, por três membros.

Art. 5º A coordenação do Comitê poderá convidar para compor os grupos de trabalho, representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 6º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal emitirá os convites para os órgãos e entidades e convocará a primeira reunião do Comitê Técnico no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo Único A participação no Comitê Técnico é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal deverá apresentar anualmente relatório relativo à implementação dos Caminhos do Plano Central.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
UG 250.101

PARA: UO 27.101 – Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I – OBJETO: realização do evento INNOVA SUMMIT 2023.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.9120.0022 - (EPI)TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-PROJETO DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	R\$ 400.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante - UGEP

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 40.015, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e CONSIDERANDO a Portaria nº 41 de 06 de julho de 2020, que criou o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação da SEDET, CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho da SEDET, CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo: 04012-00002119/2020-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEDET para 2023-2025.

Art. 2º Dar publicidade ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEDET para 2023-2025.

§ 1º O inteiro teor do PDTIC da SEDET 2023-2025 está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.sedet.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Defere pedido de revogação administrativa de cancelamento e Migração de incentivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo nº 0160.001035/1999, referente a empresa beneficiada FARIA E LEITE LTDA. EPP, conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e Art. 23 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Aprovar o pedido de Migração ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II.

Nome da empresa: FARIA & LEITE LTDA - EPP

CNPJ: 00.544.718/0001-49

Número do processo: 0160-001035/1999

Endereço pleiteado: Lote 23, Rua 11, Polo de Modas - Guará/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos para festas, presentes, brinquedos, confecção sob encomenda de artefatos festivos, decoração, locações de salão, prestação de serviços de Buffet e lanchonete.

Empregos existentes: 15 A gerar: 12 Total: 27

Área do lote: 232,78 Edificada: 220,00m²

Art. 3º Aprovar as alterações contratuais realizadas pela empresa, referente a denominação social, acréscimo no objetivo social e quadro societário, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, página 13.

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Indeferimento do o PVTEF e revogação de pré-indicação de área, de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira (PVTEF) da empresa Djalma Rodrigues Evangelista ME, objeto do Processo nº 370.000.281/2010.

Art. 2º Revogar a pré - indicação da área.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página 10.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o DIRETOR, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO/UNIPLAN/DPDF e o DIRETOR, DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA/DPDF para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 022/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, cujo objeto consiste na contratação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito, conforme consta do processo nº 00401-00008946/2021-43.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao executor e ao suplente, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 32, de 26/04/2022, publicada no DODF nº 77, de 27/04/2022.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002837, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002837, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, Assistente GAPS Técnico em Radiologia, matrícula 1583689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELICA CLAUDIA MENDONCA LAUNE, Analista de Gestão em Assistência em Saúde Pública, matrícula 14329794, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA CLAUDIA MENDONCA LAUNE, Analista de Gestão em Assistência em Saúde Pública, matrícula 14329794, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO, Analista de Gestão em Assistência em Saúde Pública, matrícula 16798910, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003199, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01353381, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005541, de Gerente, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, Biomédica, matrícula 16866592, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005541, de Gerente, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLA LORENA QUARTEL FERREIRA, Fisioterapeuta, matrícula 14329069, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003570, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de março de 2023, publicado na Edição Extra nº 27-A, de 16 de março de 2023, página 24, o ato que nomeou KIVIA ABRANTES HENRIQUES, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17042522, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004157, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KIVIA ABRANTES HENRIQUES, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17072522, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004157, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 17117860, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005986, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2023.

EXONERAR, a pedido, REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 17143470, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006036, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria

Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023.

NOMEAR MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006036, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 16968506, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO DA SILVA SOARES, matrícula 17101204, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55006006, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANE MAYARA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55006006, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HARUMI SATO BREYER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.751-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260679, de Gerente, da Gerência de Controle e Conformidade da Folha, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2023.

NOMEAR GUILHERME ALVES CAMILO VELOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.684-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260679, de Gerente, da Gerência de Controle e Conformidade da Folha, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.250-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉERICA MONTEIRO SEVERO DE ARAÚJO MAMÉDIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.710-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.735-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260026, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

NOMEAR SONIA BÁRBARA DE AZEVEDO E SOUSA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.578-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260026, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA, matrícula 1.703.094-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00102983, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.700.706-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM ISRAEL LINCOLN LOURENÇO TAVARES, matrícula/SSP 1.712.897-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103011, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103653, de Assessor, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC ALBÉRICO DE JESUS MACENO, matrícula/SSP 1.709.160-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103023, de Assessor Técnico, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.702.982-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103028, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO MILTON ALVES, matrícula 1.694.096-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00103030, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1.709.632-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103044, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula/SSP 1.708.619-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103076, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.709.536-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103741, de Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDUARDA MOURA PENHA, matrícula 1.713.899-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00103781, de Assessor Técnico, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia, matrícula 244.331-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.700.706-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS MARCELO SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.702.982-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ALBÉRICO DE JESUS MACENO, matrícula/SSP 1.709.160-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula/SSP 1.708.619-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM ISRAEL LINCOLN LOURENÇO TAVARES, matrícula/SSP 1.712.897-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da

Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a CB QPPMC ALLEHANDRA DA COSTA E SILVA RODRIGUES, matrícula 732.609/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO FERREIRA CARLOS DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDA MOURA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ANTÔNIO CARLOS COSTA BICHO, matrícula/PMDF 21.984-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103038, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ALDEMI CERQUEIRA ALVES, matrícula/PMDF 21.964-9, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMPSP-02, SGRH 00103582, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000844, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO BORGES SAVITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000844, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 18, o ato que exonerou FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000007, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 18, o ato que nomeou THARLEY MAGALHÃES DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000007, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 73, o ato que nomeou FERNANDA CRISTINA NUNES MONTEIRO MAE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 40000393, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 125.938-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 40000393, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 73, o ato que nomeou SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 1583204, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA PEREIRA RODRIGUES BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800270, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO LORENZO ALENCAR GUEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800270, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL CUNHA LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00401225, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, matrícula 158.328-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00401225, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA DE SOUSA DANTAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401228, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. NOMEAR LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401228, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONALDO MARINHO DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402394, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402394, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA DE LOURDES SENA LIMA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401266, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA JEVEAUX BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401266, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA CALDEIRA PEDROSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402183, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402183, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO ROCHA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402119, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELEN RENATA INÁCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402119, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402236, de Diretor, da Diretoria de Regularização Rural, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SANTANA SIGWALT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402236, de Diretor, da Diretoria de Regularização Rural, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SANTANA SIGWALT do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402248, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NATASHA BARRIOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402248, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS FLÁVIO DA SILVEIRA FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200670, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SOUSA HERINGER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200670, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA MARIA COSTA COURY do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 15 de maio de 2023.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000140, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR THAYS DE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000140, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR DANIEL MENEZES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000102, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR DEMOVALDO ROBERTO FREITAS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000102, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01100918, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR VILELA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01100914, de Chefe, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100742, de Assessor, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR CLARISSA QUEIROZ SOARES LINDOSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281.414-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRÍCIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JANAYNA REIS DANTAS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR SUHELEM BRASIL SANTOS da Função de 2ª Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO para exercer a Função de 2ª Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 30.183/2009, resolve:

DISPENSAR JOSÉ SARNEY FILHO da Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR MARICLEIDE MAIA SAID para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR EDNA AIRES DA FUNÇÃO de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DESIGNAR JOSÉ MARIO PACHECO JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DISPENSAR DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DESIGNAR ANTONIO MAYCON MARTINS para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DISPENSAR JOSÉ MÁRIO PACHECO JÚNIOR da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DESIGNAR JÉSSICA COSTA SPEHAR para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH /DF.

DISPENSAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO da Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR RAFAEL BORGES BUENO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DISPENSAR JOSÉ VOLTAIRE PEIXOTO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DISPENSAR JONATAS DA SILVA JUNOT da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR JOSÉ VOLTAIRE PEIXOTO para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DISPENSAR CAMILA ALVES JORDÃO RAMOS da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

DESIGNAR WALDENY DANTAS DE LIMA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

DISPENSAR JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING da Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DESIGNAR RÔNEY TANIOS NEMER para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DISPENSAR RENATA MACHADO MONGIN da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DESIGNAR JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DISPENSAR GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DESIGNAR RENATA MACHADO MONGIN para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

DISPENSAR PRISCILLA CARDOSO VILLELA da Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DESIGNAR JOÃO BATISTA COSTA CRUZ para exercer a Função de Segundo Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DISPENSAR DARIO DE SOUZA CLEMENTINO da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

DESIGNAR JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

DISPENSAR JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Universidade de Brasília - UnB.

DESIGNAR HENRIQUE LLACER ROIG para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da representante da Universidade de Brasília - UnB.

DISPENSAR DIRCEU SILVEIRA REIS JÚNIOR da Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Universidade de Brasília - UnB.

DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da representante da Universidade de Brasília - UnB.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de abril de 2023, publicado no DODF nº 49, de 27 de abril de 2023, página 25, o ato que nomeou THIAGO MENDES RODRIGUES, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, ONDE SE LÊ: "...de Diretor, da Diretoria de Investimentos...", LEIA-SE: "...de Diretor de Investimentos, da Diretoria de Investimentos...".

No Decreto de 02 de maio de 2023, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 56, o ato que exonerou DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2023.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2023..".

No Decreto de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 26, o ato que exonerou CARLOS JOSE DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2023..".

No Decreto de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 25, o ato que nomeou VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1983945..."; LEIA-SE: "...matrícula 1983946...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de junho de 2023

Processo: 00052-00006393/2023-27. Interessados: ANA PAULA ALVES DA FONSECA; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 3/2023-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ANA PAULA ALVES DA FONSECA, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.353/1958.

II - Remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de junho de 2023

Processo: 04033-00012493/2023-17. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula nº 281.927-9, para participar do XI FÓRUM JURÍDICO DE LISBOA, no período entre 24 a 29 de junho de 2023, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI, matrícula nº 1689459-6, ocupante do cargo de assessora especial, para substituir, sem acúmulo de vencimentos, FRANCINE SOARES DA CUNHA, Subconsultora Jurídica, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 20/06/2023, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR matrícula nº 1.714.494-9, em substituição ao servidor BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executora titular, e o servidor DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.487-2, em substituição ao servidor EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765-0, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 (10062347), firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), CNPJ: 07.522.669/0001-92, que possui como objeto o fornecimento de energia necessária para atender da Residência Oficial da Vice-Governadora do Distrito Federal, com vigência de 60 (sessenta) meses, constante no processo 00014-00002428/2018-84.

Art. 2º A executora titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR matrícula nº 1.714.494-9, em substituição ao servidor BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021 (64750746), firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, que possui como objeto a disponibilização da Ferramenta Banco de Preços, por meio de 1 (uma) assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Ato Autorizativo de Despesa e de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação subscritos pelo Ordenador de Despesas (64283167) e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (64554603), constante no processo 00014-00000376/2021-15.

Art. 2º A executora titular, ou o suplente na falta desta, de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula 1.588.982-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Administração da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 25, de 21 de março de 2023, que designou GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.373-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor JOVENILTON INÁCIO DE LIMA, matrícula 1.712.369-0, de Gerente, da Gerência Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina no período de 09 de março de 2023 a 04 de setembro de 2023, por motivo de Licença - Médica do titular, a contar de 18 de maio de 2023, por motivo de retorno ao trabalho do titular. Processo nº 00135-00000875/2023-17.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS, matrícula 1.713.885-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da

Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000595/2023-81.

Art. 2º Designar MARIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1.713.998-8, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000595/2023-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula 1.698.584-2, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo SEI 00136-00000606/2023-22.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1.697.308-9, Assessor Técnico e ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.372-1, Administradora, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo nº 00142-00001596/2019-31 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1.697.308-9, Assessor Técnico e ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.372-1, Administradora, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo nº 00142-00000512/2022-48 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42 do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir a Presidência da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, páginas 45 e 46.

Art. 2º Designar JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4, como Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD e MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, como eventual Substituta da Presidente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto 40.015 de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1779-5, Piloto lotado na Gerência de Orçamento e Finanças; IRAIR PAES LANDIM JUNIOR, matrícula 1700956-1, Assessor do Gabinete; e LUIS CARLOS DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1689473-1, Chefe do Núcleo de Informática para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme disposto no art. 1º do Decreto 40.015, de 14 de agosto de 2023 e demais legislações correlatas.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá instruir e concluir seus trabalhos para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta ordem de serviço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra e vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento nos artigos 6º, incisos XVI e 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, que atuará em conformidade com as determinações legais, na condução dos processos licitatórios da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Presidente;

II - GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, como Membro;

III - WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Chefe da Ouvidoria, como Membro.

Art. 3º O Presidente e os membros da comissão serão substituídos pelo servidor ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 01746480, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual, em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, Matrícula: 1.707.399-5, Cargo Efetivo: EE-Piloto, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.692.781-8, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula 1.712.276-7, Coordenador de Desenvolvimento, para substituir na ausência do titular, a Chefia de Gabinete, símbolo CNE-05, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus, EDUARDO MAURICIO ALVES DA CUNHA, matrícula 01745506, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 53, Processo nº 00040-00020292/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como conforme preconizado no Decreto Distrital nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital n. 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Coleta Seletiva, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, composta pelos servidores: ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174.659-6; HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula 40.545-0, MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3 e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1.689.561-4, estando os trabalhos sob a presidência da primeira servidora, devendo o servidor HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula 40.545-0, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº. 38.094 de 28 de março de 2017 combinado com o artigo 211 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; ELVIRA MACHADO NETA, matrícula 174741-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Secretária, MONIK LUIZ LIMA, matrícula 1700243-5, Gerente, MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174735-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de membros.

Art. 3º Designar MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES para substituir a presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º A presente Comissão terá seu prazo de vigência para os anos de 2023 e 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como conforme preconizado no Decreto Distrital 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, para os anos de 2023 e 2024, composta pelos servidores ALINE ALVES DE LIMA, Gestora em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 172.601-3; LEDA MARIA CALDAS MILFONTE, Assessora Técnica, matrícula 1.712.290-2 e JULIO CESAR SANTOS DE MELO, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 070386, estando os trabalhos sob a coordenação da primeira servidora, devendo a servidora LEILA SCHUSTER, Administradora Especialista, matrícula 1.709.750-9, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação da Administração do Riacho Fundo I, para os anos de 2023 e 2024, composta pelos servidores: IREMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor, matrícula 1.712.285-6, designado Presidente, membros DEIVID ANDERSON C. M. FERREIRA DE ALMEIDA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.711.906-5, ELVIRA MACHADO NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174741-X, VIVIANE DE FRANÇA DO NASCIMENTO, Administradora Especialista, matrícula 1.713.171-5 e FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.713.981-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEDA MÁITA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, RODRIGO MIHSEN TAVERA, matrícula 1.712-343-7, e PEDRO HENRIQUE ABEM-ATHAR FRIAS, matrícula 1.712.576-6, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 41, de 14 de julho de 2020, DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, p. 39 e 40, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e Artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014 e alterações, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias de WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 1.706.402-3, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 2º Suspender o usufruto das férias de CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula nº 1.702.144-8, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores o gozo dos períodos a serem remarcados posteriormente.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 128, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.7012082, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir CARLA ANDRESSA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1710175-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1.6990498, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 17024846, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO, matrícula 169.304-44, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conforme proposto no §1º, do artigo 4º da IN nº 02, de 19 de outubro 2021 referente ao processo 00040-00008476/2022-63.

Art. 2º O responsável pelo referido Procedimento será o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 170.030-16, Coordenador de Administração Geral da Administração Regional do Park Way.

Art. 3º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, se não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.374-0, FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 74,00, 40,00, 114,00, Sª, I, 05/01/2023; 175.439-4, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, 1ª, V, 92,00, 40,00, 132,00, Sª, I, 05/02/2023.

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para Elaboração e Aprovação do Plano de Ocupação das Feiras Permanente, Feiras Livres, Quiosques, Trailers e Similares, no âmbito da Administração Regional do SCIA/Estrutural - RA-SCIA, a partir de levantamento e atualização de todas as Feiras Permanente, Feiras Livres, Quiosques, Trailers e Similares, conforme Decreto nº 38.554/2017 e Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Designar JOSÉ FLÁVIO DE SENA NETO, matrícula 1.711.542-6, como Presidente; PATRICK EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 1.711.543-4, IARA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 1.709.768-1, CÉLIO ANTONIO CARVALHO, matrícula 1.755.36-6, GUSTAVO AUGUSTO MIRANDA DE AMORIM, matrícula 1.707.421-5, MARIA ELLANE PESSOA MINEIRO, matrícula 1.690.096-0, VITÓRIA ARAÚJO GOMES, matrícula 1.692.055-4 e GERCILÂNDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.420-7, como Membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, para apresentação do Plano de Ocupação das Feiras Permanente, Feiras Livres, Quiosques, Trailers e Similares.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000417/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula nº 1.698.483-8, Coordenadora de Obras e Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora Titular e BRUNO HENRIQUE, Diretor de Obras, como Executor Suplente, para atuarem respectivamente no recebimento dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00053, alusivo aquisição de materiais de consumo de 200 (duzentos) sacos de Cimento Portland de 50KG e 12 (doze) Latas de Massa Corrida de 18L.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000608/2023-97, resolve:

Art. 1º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula nº 1.698.483-8, Coordenadora de Obras e Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora Titular e BRUNO HENRIQUE, matrícula nº 3.203.058, Diretor de Obras, como Executor Suplente, para atuarem respectivamente no recebimento do material objeto da Nota de Empenho nº

2023NE00065, alusivo aquisição de materiais permanente de 01 (um) Gerador de Energia, a fim de atender as necessidades da RA/SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante Permanente, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 para apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer Processos Disciplinares visando às apurações de supostas irregularidades bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venha a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-SOBRII.

Art. 2º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA matrícula nº 1.713.455-2 Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, desenhista matrícula nº 1.699.082-X e SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, Gestor PPGG matrícula nº 172.783-4, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão Processante Permanente.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da comissão a servidora NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, ouvidora - matrícula nº 1.693.522-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 49/2019 de 04 de outubro de 2019.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 0304-000133/2018 (contrato nº 35.798 - Nota de Empenho nº 00004), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DA SILVA RAMOS, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.440-9 e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual - atinente a prestação de fornecimento de água potável e recolhimento de esgoto, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, da localidade: AR 05 AE 05 - Feira Permanente de Sobradinho II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 0304-000130/2018 (contrato nº 35.797 - Nota de Empenho nº 000003-DOCSEI103121028), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DA SILVA RAMOS, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.440-9 e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual - atinente a prestação de fornecimento de água potável e recolhimento de esgoto, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nas localidades: AR 13 AE 01 (Ed. Sede Administração Regional), AR 03 - AE 01 (Ginásio Coberto), AR 13 Conjunto 08 Lote 04 e Lote 05 (Parque de Serviços), Avenida Central Conjunto 01 AE 01 (Biblioteca), AR 07 Conjunto 02 - Frente Lote 17 (Campo Sintético).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 0304-000131/2018 (contrato 35.799 - Nota de Empenho nº 00002 -DOCSEI103120822), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DA SILVA RAMOS, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.440-9 e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual - atinentes aos serviços da prestação de fornecimento de energia elétrica, prestados pela NEO ENERGIA BRASÍLIA, na seguinte localidade: AR 05 AE 06/08 - Feira Permanente de Sobradinho II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 0304-000132/2018 (contrato 35.800 - Nota de Empenho nº 00001-DOCSEI103120519)), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DA SILVA RAMOS, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.440-9 e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual - atinentes aos serviços da prestação de fornecimento de energia elétrica, prestados pela NEO ENERGIA BRASÍLIA, nas localidades: AR 03 AE 01 - Setor Administrativo (Sede Administração Regional), AR 13 Conjunto 08 Lote 04 (Pátio de Serviços), AR 03 AE FP (Ginásio Coberto e Campo Sintético), AR 13 AE 01 (Palco Administração), AR 05 Conjunto 11 AE 03 (PRAÇA), Av. Central Conjunto 01 AE 01 (Biblioteca Pública), Vila Rabelo AE S/N (Campo Sintético).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000542/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE MATTA PONTES IBIAPINA, matrícula 1.707.467-3, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional de Vicente Pires, como EXECUTOR do contrato referente ao fornecimento de itens de alimentação (bolos, refrigerantes e sucos) para a comemoração do 14º Aniversário de Vicente Pires, a ser realizado nos dias 26 de maio de 2023, nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá receber, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a distribuição e atestar a Nota Fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000549/2023-87, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE MATTA PONTES IBIAPINA, matrícula 1.707.467-3, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional de Vicente Pires, como EXECUTOR do contrato referente ao fornecimento de material de divulgação e comunicação para a comemoração do 14º Aniversário de Vicente Pires, a ser realizado nos dias 26/05/2023 e 28/05/2023, nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá receber, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a distribuição e atestar a Nota Fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000064/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar como EXECUTOR SUPLENTE o servidor ANDRÉ LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1.714.036-6, Assessor de Planejamento da RA-XXX para EXECUTOR substituto, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a CEB DISTRIBUIÇÃO, em substituição do servidor JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.468-9, Assessor de Planejamento da RA-XXX, designado por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, página 22, da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos próprios da Administração Regional de Vicente Pires, junto à CEB DISTRIBUIÇÃO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000630/2020-14, resolve:

Art. 1º Designar como EXECUTOR SUPLENTE o servidor ANDRÉ LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1.714.036-6, Assessor de Planejamento da RA-XXX para EXECUTOR substituto, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em substituição do servidor JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.468-9, Assessor de Planejamento da RA-XXX, designados por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2023, página 22, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros serviços necessários ao funcionamento dos próprios da Administração Regional de Vicente Pires, junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, a fim de atuar em conformidade com os termos do Decreto no 39.537/2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, matrícula 1.712.306-2, Coordenador de Administração Geral, como Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; EDNA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 42.329-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), na qualidade de eventual substituto do Presidente, RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como Agente Responsável pela Manutenção (RPM), na qualidade de Suplente.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2023, pag. 96.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00015232/2023-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JOSE VALDIR BORGES DA SILVA, matrícula nº 91.332-4, 5º quinquênio, período 09/04/2018 a 07/04/2023; DALTON SANTOS LIRA, matrícula nº 111.725-4, 4º quinquênio, período 03/04/2018 a 01/04/2023; LILIAN ROSA DE SOUZA, matrícula nº 111.727-0, 4º quinquênio, período 04/04/2018 a 03/04/2023; LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula nº 111.760-2, 4º quinquênio, período 06/04/2018 a 14/04/2023; CLOVIS SALGADO MOREIRA, matrícula nº 111.799-8, 4º quinquênio, período 10/04/2018 a 08/04/2023; PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, 4º quinquênio, período 12/04/2018 a 10/04/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 18, caput e §§ 1º ao 3º; e artigo 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2 e MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, no período de 13 a 16 de junho de 2023 e dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6 e PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, no período de 14 a 16 de junho de 2023, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para participação na 64ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e na 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023, a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00006686/2023-19.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os empregados ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula nº 0579-7, ocupante do cargo de Engenheiro, e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1134-7, ocupante do cargo de Desenhista, ambos lotados na Gerência de Serviços Gerais da Coordenação de Gestão e Administração Predial para atuarem como GESTORES TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 04/2022-SEEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00015552/2023-17, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00070-00002723/2023-97. INTERESSADO: MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 185.696-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no emprego comissionado, símbolo EC-05, de Assessor da Gerência de Acertamento Registrário e Parcelamento Rural da Diretoria de Produção, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEAGRI/DF, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 04026-00002367/2020-64. INTERESSADO: EDVALDO DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor EDVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.216-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/06/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Projeto Mãos Dadas pela Cidadania, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00001-00021404/2023-11. INTERESSADO: RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS, matrícula nº 28.094-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, nível CL-01, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, 153, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00055-00046075/2023-14. INTERESSADA: GLAUCIA SIMÕES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLAUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 37.831-3, Pedagoga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de junho de 2023

PROCESSO: 00401-00014340/2021-47. INTERESSADO: FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 239.666-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/07/2023 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores TITULAR e SUBSTITUTO e Fiscais TITULAR e SUBSTITUTO, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 02/2023, conforme Processo 04001-00001291/2023-16:

I - HANAÍARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 281.741-1 e CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5;

II - LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6, e GUILHERME MARQUES FERNANDES, matrícula: 282.914-2.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023, e no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Gestores e Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 73, de 02 de junho de 2023, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 30, em razão de duplicidade de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00240398/2023-04. INTERESSADO: NAJRA ALENCAR OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NAJRA ALENCAR OLIVEIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17046629, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 02 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº:00060-00284914/2023-02. INTERESSADO: MARIANA LANDIM ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA LANDIM ALVES, da carreira de MÉDICA, cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17032644, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 29 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00504772/2020-54. INTERESSADO: THAYS RIBEIRO DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) THAYS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº: 0183632-3, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 107453413/2023, de 06/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00504772/2020-54.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00054473/2023-16. INTERESSADO: ERIKA BARCELOS COSTA CUNHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ERIKA BARCELOS COSTA CUNHA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - INFECTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16979397, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 01 de fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00091016/2023-02. INTERESSADO: MARCELA MAYUMI HONDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCELA MAYUMI HONDA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE - THD, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16750950, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 22 de fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00136271/2023-83. INTERESSADO: ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16953770, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 01 de Abril de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00177145/2022-06. INTERESSADO: JAQUELINE LOPES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JAQUELINE LOPES, matrícula nº: 1432782-1, cargo Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 421/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00177145/2022-06.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00225580/2023-27. INTERESSADO: BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº: 16939247, lotado(a) no(a) ADMC - SES/SUPLANS/CCSGI/DICS/GECAD, a contar de 25 de abril de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00277713/2023-41. INTERESSADO: VINICIUS OLIVEIRA BOAVENTURA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VINICIUS OLIVEIRA BOAVENTURA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16885856, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 24 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00283594/2023-65. INTERESSADO: DEGLIA KENNIA RODRIGUES SANTANA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DEGLIA KENNIA RODRIGUES SANTANA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16854063, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 31 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00305629/2019-48. INTERESSADO: DEBORA DE SA CAMARA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) DEBORA DE SA CAMARA, matrícula nº: 1.673.094-1, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional 460/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 25/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00305629/2019-48.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00269701/2023-42. INTERESSADO: REINALDO NERIS DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por REINALDO NERIS DA SILVA, matrícula nº: 19850192, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 19 de maio de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00569759/2018-26. INTERESSADO: AMILTON PEREIRA BUENO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) AMILTON PEREIRA BUENO, matrículas nº: 0191945-8/1672979-X, cargo Médico-Ortopedia e Traumatologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 344/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00569759/2018-26.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL da servidora da Carreira Técnica em Enfermagem, relacionada no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022, data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com os processos 00060.00009149/2023-35.

041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 01673576-5; RENATA RODRIGUES LIMA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I;

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, páginas 36 a 76, conforme processo 00060-00009149/2023-35:

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - ...: 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - ONDE SE LÊ: "... - 0143782-8; FABRÍCIO ROBSON DE RESENDE; PRIMEIRA VI; 112.00; ESPECIAL I; ..."; LEIA-SE: "...0143782-8; FABRÍCIO ROBSON DE RESENDE; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ "... - 0169732-3; JAQUELINE SOUSA NUNES; SEGUNDA VII; 72.00*; ..."; LEIA-SE "... - 0169732-3; JAQUELINE SOUSA NUNES; SEGUNDA VII; 62.00*;..."; - ONDE SE LÊ "...- 0172379-0; TATIANA BELTRÃO DE MELLO; SEGUNDA VII; 40.00 * ..."; LEIA-SE "...- 0172379-0; TATIANA BELTRÃO DE MELLO; SEGUNDA VII; 25.00* ..." - 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ "...-01658261-6; NILO TEIXEIRA VEIGA; TERCEIRA VII; 40.00*; ..."; LEIA-SE "... 01658261-6; NILO TEIXEIRA VEIGA; TERCEIRA VII; 25.00*; ..."; ONDE SE LÊ "...- 01658351-5; ÍRIS DE OLIVEIRA AYRES; TERCEIRA VII; 40.00*; ..."; LEIA-SE "...- 01658351-5; ÍRIS DE OLIVEIRA AYRES; TERCEIRA VII; 25.00*; ..."; - ONDE SE LÊ "... - 1675371-2; DIRANILCE COSTA; TERCEIRA VII; *..."; LEIA-SE "...- 1675371-2; DIRANILCE COSTA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I ...". - | 7030-02 - PSICÓLOGA; - ONDE SE LÊ: "... - 0198250-8; CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA V; 40.00*; ..." LEIA-SE: "...0198250-8; CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA V; 25.00* ..."; - | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; ONDE SE LÊ - "...- 1435422-5; BRUMMEL DOS SANTOS COSTA; TERCEIRA V; 40.00*; LEIA-SE "...1435422-5; BRUMMEL DOS SANTOS COSTA; TERCEIRA V; 25.00* ..."; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ "... - 1440957-7; AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO; SEGUNDA V; 40.00 *; LEIA-SE "...- 1440957-7; AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO; SEGUNDA V; 25.00 *...".

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nº 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 1714129X, BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 25%, 02/05/2023; ADMC, 1711201X, CAROLINE SAYURI YAMAJI, 25%, 02/05/2023; ADMC, 16885090, RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, 30%, 03/05/2023; ADMC, 1703289X, DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, 25%, 03/05/2023; ADMC, 17111056, NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 10%, 03/05/2023; ADMC, 17142571, ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, 25%, 04/05/2023; ADMC, 17095301, CAROLINNE S. J. DE SOUZA MARTINS, 25%, 04/05/2023; ADMC, 17110858, LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR, 25%, 04/05/2023; ADMC, 17113652, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 25%, 04/05/2023; ADMC, 17109779, FLAVIA GONCALVES LEO, 10%, 05/05/2023; ADMC, 17142245, ELIO CARDOSO FAGUNDES, 10%, 05/05/2023; ADMC, 17141273, SARAH OLIVEIRA GUIMARAES, 25%, 05/05/2023;

ADMC, 17141591, LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, 17%, 05/05/2023; ADCM, 17109620, MARTA DALILIA ECHEBARRIE, 23%, 05/05/2023; ADCM, 17141257, AMANDA NOLETO NASCIMENTO, 25%, 05/05/2023; ADCM, 17117232, POLIANA N. SOARES DA SILVA REIS, 25%, 07/05/2023; ADCM, 17110114, ADEILSON MOREIRA CAMPOS JUNIOR, 25%, 08/05/2023; ADCM, 17111765, MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, 10%, 08/05/2023; ADCM, 17110874, KALIL LISBOA SOUZA, 2%, 08/05/2023; ADCM, 16948203, BRUNA CYBELLE COSTA LOPES, 30%, 08/05/2023; ADCM, 17111854, DAYANE SOUZA SANTANA, 8%, 08/05/2023; ADCM, 17109396, JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES, 17%, 08/05/2023; ADCM, 17109140, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 25%, 09/05/2023; ADCM, 17108934, LILIA L. F. DE ALMEIDA XIMENES, 25%, 09/05/2023; ADCM, 1711022X, MAGNO SANTANA SOARES, 25%, 09/05/2023; ADCM, 17109744, JOANA DARCY VIEIRA CARVALHO, 25%, 09/05/2023; ADCM, 17111412, CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, 25%, 10/05/2023; ADCM, 17124638, TALITHA GIOVANNA DA SILVA NERES, 23%, 10/05/2023; ADCM, 17114713, MARISE KAROLINE PIMENTEL FAGUNDES, 17%, 10/05/2023; ADCM, 17109205, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, 15%, 10/05/2023; ADCM, 17141478, ALINE NUNES SILVA, 17%, 10/05/2023; ADCM, 17097169, MARUSA SAMPAIO LIMA, 25%, 10/05/2023; ADCM, 17112230, FABIOLLA ALVES FERREIRA, 25%, 11/05/2023; ADCM, 17049954, PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO, 20%, 11/05/2023; ADCM, 17111870, PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, 25%, 12/05/2023; ADCM, 17090717, LEONARDO BESERRA TORRES, 25%, 12/05/2023; ADCM, 17140862, VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, 25%, 12/05/2023; ADCM, 17112443, VALERIA DE F. M. B. C. CAVALCANTE, 25%, 13/05/2023; ADCM, 17141354, JAQUELINE JUVENCIO DE SA FONSECA, 15%, 15/05/2023; ADCM, 17109019, ANA ISABEL TELES LEAO, 25%, 15/05/2023; ADCM, 1710937X, GILSON ITACARAMBY BARAUNA, 25%, 16/05/2023; ADCM, 17142377, THAISSA OLIVEIRA ALVES, 25%, 16/05/2023; ADCM, 17141990, KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, 15%, 16/05/2023; ADCM, 17143284, INGRID NASCIMENTO SOARES, 10%, 16/05/2023; ADCM, 17142849, ESTENIO CRISPIM PETRECKOSKI, 17%, 16/05/2023; ADCM, 17141702, JOSIBETH CONCEICAO DO ROSARIO, 25%, 16/05/2023; ADCM, 17142253, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 25%, 16/05/2023; ADCM, 17096316, LUCIANNE PEREIRA DE ANDRADE, 15%, 17/05/2023; ADCM, 17111943, MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, 23%, 17/05/2023; ADCM, 16740653, LUCIMARA ANDRADE LARA, 15%, 18/05/2023; ADCM, 17113741, ANDRESSA MOTA DIAS, 25%, 18/05/2023; ADCM, 17097029, TATYANE DE SOUZA CARDOSO QUINTAO, 30%, 18/05/2023; ADCM, 17109663, LUCAS INACIO DE ARAUJO, 25%, 18/05/2023; ADCM, 17026008, EVELYN DE BRITTO DUTRA, 30%, 18/05/2023; ADCM, 1687546X, DALCIO MARQUES CORREA MARCAL, 30%, 18/05/2023; ADCM, 17142857, LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, 15%, 18/05/2023; ADCM, 16888618, BRUNA NUNES DE MORAES, 30%, 19/05/2023; ADCM, 17142342, BERLLANY MOURAO DO NASCIMENTO, 25%, 19/05/2023; ADCM, 1714244X, ANA CLAUDIA CESAR DA SILVA FREIRE, 25%, 19/05/2023; ADCM, 17098025, SILVIANA PEREIRA DOS SANTOS, 10%, 22/05/2023; ADCM, 17110521, MILENE MAIA NASCIMENTO, 25%, 22/05/2023; ADCM, 17093562, LIGIA M. RODRIGUES DE SOUSA MAIA, 25%, 23/05/2023; ADCM, 17112958, REJANE SARAIVA RODRIGUES, 17%, 23/05/2023; ADCM, 17141761, WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS, 10%, 23/05/2023; ADCM, 17142873, FERNANDA DE S. CARVALHO OLIVEIRA, 17%, 23/05/2023; ADCM, 17142059, VALERIA MENEZES DOS SANTOS, 17%, 24/05/2023; ADCM, 17143314, MARALIZE LUCILIA PEREIRA DE SOUZA, 25%, 24/05/2023; ADCM, 16819489, ANDREA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA, 30%, 24/05/2023; ADCM, 1714261X, RODRIGO CARVALHO DE LIMA, 25%, 24/05/2023; ADCM, 17142822, LARISSA V. MARINHO TOMAZ SANTANA, 15%, 24/05/2023; ADCM, 17048923, CESAR CAVALCANTI CAPELI, 25%, 26/05/2023; ADCM, 16648617, ISIS ANDRADE F DE CARVALHO, 10%, 26/05/2023; ADCM, 16869257, LUCAS PORTES GONCALVES, 10%, 29/05/2023; ADCM, 17117313, ELAINE DOS REIS COSTA, 10%, 29/05/2023; ADCM, 17141230, ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, 25%, 29/05/2023; ADCM, 1354078, EDITE BATISTA SANTANA, 30%, 30/05/2023; ADCM, 16781929, MAIRA LEITE CONCEICAO, 17%, 30/05/2023; ADCM, 17108853, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, 10%, 30/05/2023; ADCM, 17144302, LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, 15%, 30/05/2023; ADCM, 17143136, FABYANNE NABOFARZAN RODRIGUES LUZ, 15%, 30/05/2023; ADCM, 17142199, SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, 17%, 31/05/2023; ADCM, 17143349, THAIANY GUILHERME CARDOSO, 17%, 31/05/2023; ADCM, 17141672, MAGNO DOURADO RANGEL DA SILVA, 2%, 31/05/2023; ADCM, 16868366, TIAGO DE ARAUJO CORTES, 11%, 31/05/2023; CRDF, 14403250, LEONARDO DA SILVA REIS, 23%, 04/05/2023; CRDF, 16874951, ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES, 24%, 30/05/2023; HAB, 17122007, RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA, 23%, 09/05/2023; HAB, 17143179, DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, 23%, 19/05/2023; HMIB, 16853555, CAROLINE RODRIGUES CSEKE, 17%, 02/05/2023; HMIB, 17115043, ALINE DAIANE DOS REIS LIMA, 30%, 08/05/2023; HMIB, 16750446, ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO, 30%, 10/05/2023; HMIB, 17140889, ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, 23%, 11/05/2023; HMIB, 1712123X, GUSTAVO SENRA AVANCINI, 15%, 15/05/2023; HMIB, 1677339X, GIDEAO LEMES AMANCIO, 30%, 18/05/2023; HMIB, 16752589, MEURY AURYA PEREIRA LIMA, 30%, 29/06/2022; HMIB, 17117755, ANA BARBARA MOURA SIQUEIRA, 15%, 19/05/2023; HMIB, 1673873X, LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 8%, 23/05/2023; HMIB, 16610644, ELIANE CRISTINA DA SILVA MACENA, 9%, 25/05/2023; HMIB, 1380222, ANDREA DA S. BAPTISTA SILVESTRE, 30%, 29/05/2023; HMIB, 1801163, ANDREA DA S. BAPTISTA SILVESTRE, 30%, 29/05/2023; IHBDF, 16754506, SHEILANE R. DA SILVA QUINTAS, 23%, 25/05/2023; SRSCE, 1684811X, CLAUDIANE APARECIDA LISBOA ARAUJO, 30%, 01/05/2023; SRSCE, 17131405, ANGELO ROSSI NETO, 23%, 02/05/2023; SRSCE, 1592580, MOEMA ARCOVERDE BEZERRA, 23%, 08/05/2023; SRSCE, 1986597, PATRICIA DA CRUZ RAMOS, 30%, 10/05/2023; SRSCE, 17049512, RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 30%, 15/05/2023; SRSCE, 16812557, SILENA MARIA CORREA MARQUES, 30%, 16/05/2023; SRSCE, 16826779, SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, 30%, 18/05/2023; SRSCE, 17095964, LEANDRO CARNEIRO PIRES MOTA, 25%, 16/04/2023; SRSCE, 16727436, ANA PAULA LEAL, 8%, 22/05/2023; SRSCE, 16739531, MARIA HELENA DA SILVA, 17%, 23/05/2023; SRSCE, 1712011X, MATHEUS ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA, 8%, 23/05/2023; SRSCE, 17142903, GABRIELA LOCATELLI, 25%, 26/05/2023; SRSCE, 1673906X, ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, 30%, 29/05/2023; SRSCE, 17143195, PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, 17%, 30/05/2023; SRSCE, 16727959, NATHALIA BURGARDT COSTA, 23%, 02/05/2023; SRSCE, 16602269, ELISANGELA A. TIBERIO SANTANA, 15%, 07/05/2023; SRSCE, 16777468, ANA PAULA FELIX COELHO, 17%, 10/05/2023; SRSCE, 16970845, FABIANE DE MIRANDA VASCONCELOS, 23%, 15/05/2023; SRSCE, 17097053, SARA MENDES DE MOURA, 15%, 24/05/2023; SRSCE, 17097290, ANANDHA LIZ OLIVEIRA KOZUF, 8%, 25/05/2023; SRSLE, 16883888, ISABELA FERREIRA CAETANO, 23%, 04/05/2023; SRSLE, 14357232, CELIA DA C. SANTOS DE SANTANA, 22%, 04/05/2023; SRSLE, 1682220X, LAYCE LUIZ BRANDAO, 15%, 04/05/2023; SRSLE, 17116678, ELIANE DE R. BARBOSA DE OLIVEIRA, 23%, 05/05/2023; SRSLE, 17113369, DOMINGAS MARIA ARAUJO OTAVIANO, 23%, 05/05/2023; SRSLE, 1711327X, MARCELLE C. DE QUEIROZ SANTOS, 23%, 05/05/2023; SRSLE, 17118581, LARISSA FREIRE ARLINDO CHAGAS, 8%, 10/05/2023; SRSLE, 1695145X, DANIEL ALVES DA SILVA, 30%, 10/05/2023; SRSLE, 17119502, PAULA FERNANDA XAVIER DA ROCHA, 8%, 11/05/2023; SRSLE, 16795563, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ SILVA, 25%, 03/04/2023; SRSLE, 16737377, GRACIELE DE SOUSA FREITAS, 30%, 18/05/2023; SRSLE, 17117011, MATHEUS ECA DE OLIVEIRA FELIPE, 25%, 19/05/2023; SRSLE, 17122570, REBECA JULIANA MACEDO MARTINS, 23%, 22/05/2023; SRSLE, 17117402, CRISTIANE BRAGA DE LIMA, 15%, 23/05/2023; SRSLE, 1686364X, SUELLE FERNANDES DAS NEVES, 30%, 24/05/2023; SRSLE, 17114950, LORENNNA RABELO MARQUES, 25%, 26/05/2023; SRSLE, 17112524, LUIZA NUNES, 25%, 29/05/2023; SRSLE, 17117534, VERONICA DE PAULA SILVA, 17%, 30/05/2023; SRSNO, 17111072, JAMILE GODOY ANTONIO, 23%, 01/05/2023; SRSNO, 17141583, GLAYDSON M. DE O. BRANQUINHO, 25%, 02/05/2023; SRSNO, 16712250, ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS, 30%, 02/05/2023; SRSNO, 16842731, SUENE LEITE NUNES, 17%, 02/05/2023; SRSNO, 17113296, MARIA H. ARRUDA DE CASTRO CORREIA, 23%, 03/05/2023; SRSNO, 17114764, MATHEUS LEITE BRINGEL, 17%, 05/05/2023; SRSNO, 17141729, LARYSSA M. MADEIRA DE ANDRADE, 30%, 08/05/2023; SRSNO, 17069866, DAIANE COELHO NEVES MAIA, 23%, 08/05/2023; SRSNO, 16799038, MARCIA REJANE DOS SANTOS, 17%, 09/05/2023; SRSNO, 1711604X, CRISLENE RODRIGUES SANTOS, 23%, 11/05/2023; SRSNO, 17091969, ALANA MONTEIRO OLIVEIRA, 8%, 31/01/2023; SRSNO, 16767365, IVONE MARTINS MORAIS, 15%, 12/05/2023; SRSNO, 17122015, RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES, 23%, 15/05/2023; SRSNO, 16754050, JAQUELINE DE JESUS, 30%, 15/05/2023; SRSNO, 17121612, ANA CAROLINA GONCALVES E SILVA, 15%, 16/05/2023; SRSNO, 16854187, KAMILA SANTOS SILVA, 30%, 16/05/2023; SRSNO, 17141095, RAFAELA CORDEIRO LIMA, 15%, 17/05/2023; SRSNO, 17120853, LETICIA F. GUIMARAES DIEGUEZ, 23%, 17/05/2023; SRSNO, 17141397, MARIA DE FATIMA OTILIA DA ROCHA, 15%, 17/05/2023; SRSNO, 16820444, ALDAMI MACHADO DOS SANTOS, 17%, 18/05/2023; SRSNO, 17122333, YASMIN FURTADO FARO, 15%, 28/04/2023; SRSNO, 16820827, JESSICA DOS SANTOS MENDES SILVA, 8%, 19/05/2023; SRSNO, 16809718, NADIA NASCIMENTO BARREM AMORE, 10%, 22/05/2023; SRSNO, 1712171X, JULIA CASTANHEIRA LAUAR, 15%, 23/05/2023; SRSNO, 17116058, NILDA DE SOUSA PINHEIRO, 23%, 25/05/2023; SRSNO, 17009812, CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA, 23%, 27/04/2023; SRSNO, 16819004, LIVIA PEREIRA GOMES, 30%, 26/05/2023; SRSNO, 16801903, TATIANE MARIA DOS ANJOS, 10%, 30/05/2023; SRSNO, 16650115, CARLA DE CEZARO, 25%, 30/05/2023; SRSNO, 16752694, DANIANE DAVI RAMOS, 30%, 31/05/2023; SRSNO, 16712110, ALINE VERISSIMO ALEXANDRIA, 17%, 31/05/2023; SRSNO, 17142202, BRUNA CANCADO OLIVEIRA, 15%, 31/05/2023; SRSOE, 17049210, GIRLIA ANDRADE MARTINS MENDONCA, 17%, 02/05/2023; SRSOE, 16753771, JUCIARA COSTA RAMOS, 17%, 02/05/2023; SRSOE, 17121906, FERNANDO RABELO SIQUEIRA, 8%, 03/05/2023; SRSOE, 16857917, ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, 30%, 03/05/2023; SRSOE, 17121361, VINICIUS SANTOS DA CUNHA, 23%, 03/05/2023; SRSOE, 17142083, RENATA F. DE OLIVEIRA ALVES, 23%, 05/05/2023; SRSOE, 16739280, CRISTIANE DE JESUS ALENCAR, 30%, 06/05/2023; SRSOE, 17110491, JESSICA M. PASSOS MENDES DA SILVA, 23%, 08/05/2023; SRSOE, 16802454, DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, 30%, 08/05/2023; SRSOE, 17140897, SARA MARINA PEREIRA FRANCA, 15%, 08/05/2023; SRSOE, 17113512, LARISSA YORRANA DA CONCEICAO, 8%, 10/05/2023; SRSOE, 17140870, HENRIQUE TADEU TINOCO, 15%, 11/05/2023; SRSOE, 17094585, MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, 25%, 11/05/2023; SRSOE, 17110572, JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO, 23%, 24/04/2023; SRSOE, 17117127, THAUANA DAS NEVES PEREIRA, 25%, 09/03/2023; SRSOE, 16733479,

BARBARA GOMES DOS SANTOS, 23%, 14/05/2023; SRSOE, 17111099, BEATRIZ DA COSTA BARRETO, 23%, 15/05/2023; SRSOE, 17142091, CARLOS EDUARDO MENDES GOMES, 15%, 15/05/2023; SRSOE, 17141753, SARAH CAROLINE FERREIRA SANTOS, 8%, 16/05/2023; SRSOE, 17118638, VINICIUS ROCHA TEIXEIRA, 23%, 16/05/2023; SRSOE, 17120667, ANDRESSA CORREIA LIMA, 8%, 17/05/2023; SRSOE, 17131413, AMADEU BENICIO LEITE, 8%, 17/05/2023; SRSOE, 16849574, CRISTINA ANICARCIO DA SILVA, 2%, 18/05/2023; SRSOE, 17036445, THIAGO VINICIUS DE ASSIS MORAES, 8%, 12/04/2023; SRSOE, 17118506, KIVO DE SOUZA PESSOA, 23%, 19/05/2023; SRSOE, 17142164, RENATA M. C. DA SILVA OLIVEIRA, 15%, 19/05/2023; SRSOE, 17141540, BRENDA LUIZA VIEIRA BARROS, 23%, 19/05/2023; SRSOE, 17141559, LUIS FELIPE ALVES ROCHA FRAGA, 8%, 19/05/2023; SRSOE, 17119529, EUZIANE LOPES SILVA, 23%, 21/05/2023; SRSOE, 16755758, DIEGO FERREIRA MONTE, 17%, 22/05/2023; SRSOE, 17116228, ELENA VIGLIARI MOREIRA, 8%, 22/05/2023; SRSOE, 17121396, KELLY VIVIANE GOMES MARQUES, 15%, 23/05/2023; SRSOE, 17035309, KAREN CRISTINA DE SOUZA ALVES, 25%, 24/05/2023; SRSOE, 17110890, BARBARA ARANHA RIBEIRO, 23%, 24/05/2023; SRSOE, 17132061, JOAO PEDRO ALMEIDA E OLIVEIRA, 15%, 24/05/2023; SRSOE, 16730437, JEUZA DE J. DE FREITAS OLIVEIRA, 17%, 24/05/2023; SRSOE, 17143705, TIFFANY PAVELKONSKI DA SILVA, 23%, 24/05/2023; SRSOE, 16852907, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 10%, 25/05/2023; SRSOE, 17119561, GABRIELA C. P. VELOSO GOULART, 23%, 25/05/2023; SRSOE, 17140854, DIAN RODRIGUES MACHADO, 15%, 26/05/2023; SRSOE, 17143187, LAISE MARIA RODRIGUES COSTA, 15%, 28/05/2023; SRSOE, 17121353, SAMIA LUIZA SOUSA PAIVA, 15%, 29/05/2023; SRSOE, 16830628, RODRIGO CABRAL DE MELO GUIMARAES, 23%, 29/05/2023; SRSOE, 1364146, KELLY CRISTINE BARROS MELO, 23%, 29/05/2023; SRSOE, 17121019, GIOVANNA R. MAHAMED DAHER FAGOTTI, 23%, 29/05/2023; SRSOE, 17117666, DIOGO MELO ARAUJO BORBA, 15%, 31/05/2023; SRSOE, 1711473X, GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS, 30%, 31/05/2023; SRSSO, 17110882, MONISE MENDES ARRUDA, 8%, 02/05/2023; SRSSO, 17044871, JULIA N. M. DE OLIVEIRA SANTOS, 23%, 03/05/2023; SRSSO, 17093104, THAINA VIEIRA DE MELO, 25%, 04/05/2023; SRSSO, 17113733, BEATRIZ BALBY GANDRA, 25%, 04/05/2023; SRSSO, 1734702, KEITE C. G. DOS ANJOS RODRIGUES, 30%, 05/05/2023; SRSSO, 17135184, POLLYANA LOBO SEVERO, 8%, 06/05/2023; SRSSO, 17071186, ERICK GUSMAO DE OLIVEIRA LIMA, 23%, 08/05/2023; SRSSO, 17122201, ANDERSON MENDES GARCEZ, 23%, 08/05/2023; SRSSO, 17113601, GABRIELLY NUNES DE ARAUJO, 8%, 09/05/2023; SRSSO, 16753682, URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA, 30%, 09/05/2023; SRSSO, 14344343, PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA, 15%, 10/05/2023; SRSSO, 17117631, FABIO SOUSA DO NASCIMENTO, 25%, 11/05/2023; SRSSO, 17122252, ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO, 15%, 11/05/2023; SRSSO, 16852001, LETICIA CYNARA DE SOUZA SANTOS, 7%, 09/03/2023; SRSSO, 16617312, GAUDERIZO DE SOUZA VIEIRA, 30%, 12/05/2023; SRSSO, 17119375, ANA BEATRIZ SILVA CAMPANHOLO, 8%, 12/05/2023; SRSSO, 17121698, GLAUBER MENDES PEDROZA, 15%, 15/05/2023; SRSSO, 16975588, VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW, 8%, 17/05/2023; SRSSO, 17116597, ALLANA DA SILVA STRINI, 23%, 17/05/2023; SRSSO, 16856058, ANDREA ALMEIDA CUNHA, 10%, 17/05/2023; SRSSO, 17141931, ROMEU FARIA ALVES SOBRINHO, 25%, 17/05/2023; SRSSO, 16993284, GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 30%, 18/05/2023; SRSSO, 17113326, PAULO EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA, 23%, 18/05/2023; SRSSO, 17141958, HELLEN CRISTINA MARQUES TEIXEIRA, 8%, 18/05/2023; SRSSO, 16798341, ALEXANDRE SAMPAIO DONATO, 30%, 14/04/2023; SRSSO, 16714466, TATIANE ALMEIDA QUEIROZ, 30%, 27/04/2023; SRSSO, 1398105, MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, 30%, 19/05/2023; SRSSO, 17141567, SUZANA DA G. AMARAL VAZ BANDEIRA, 15%, 19/05/2023; SRSSO, 1714308X, WANDERSON GONCALVES ELIAS, 25%, 19/05/2023; SRSSO, 17142784, YARA ALMEIDA VIANA, 28%, 20/05/2023; SRSSO, 1673064X, GIRLEIDE O. MARTINS DE SOUZA, 30%, 21/05/2023; SRSSO, 16800427, HELISANDRA L. MARTINS MACIEL, 30%, 23/05/2023; SRSSO, 16976509, RELBERT APARECIDO DA SILVA, 25%, 24/05/2023; SRSSO, 16798465, SILVANIRA PEREIRA GOMES, 30%, 24/05/2023; SRSSO, 17119405, ROSIANE MARQUES BARBOSA, 23%, 29/05/2023; SRSSO, 16798570, LETHYCIA M. ILDEFONSO DE OLIVEIRA, 30%, 29/05/2023; SRSSO, 17122414, ADONYS THIAGO LUIZ DA SILVA, 15%, 29/05/2023; SRSSO, 17110068, GEYSA RAYANE MARTINS SANTOS, 23%, 29/05/2023; SRSSO, 17141842, LUANA JACINTO DA SILVA, 8%, 29/05/2023; SRSSO, 1707052X, LUDMILA DA SILVA MELLO, 23%, 30/05/2023; SRSSU, 17117763, MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA LEAL, 23%, 01/05/2023; SRSSU, 17122406, DIOGO DE CARVALHO LIMA, 8%, 04/05/2023; SRSSU, 16734785, FLAVIA LOPES RODRIGUES, 30%, 05/05/2023; SRSSU, 16739892, MARIA VERA DE SOUSA LIMA, 30%, 06/05/2023; SRSSU, 16973542, JAINARA VARJAO AMARAL BONFIM, 23%, 06/05/2023; SRSSU, 17114756, LUDMYLLA BRAGA BARROS, 10%, 07/05/2023; SRSSU, 17141745, GABRIEL CUNHA LIMA, 17%, 09/05/2023; SRSSU, 16821955, FERNANDA CORREIA ROQUE, 30%, 09/05/2023; SRSSU, 17142350, FRANCISCO MAGNO SOARES DE SOUSA, 17%, 10/05/2023; SRSSU, 16740548, JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, 23%, 11/05/2023; SRSSU, 17118573, ANNA JULIA MATOS DE CARVALHO, 8%, 13/03/2023; SRSSU, 17117151, LUDMILLA COSTA LINDOLFO DE ARAUJO, 25%, 16/03/2023; SRSSU, 16766652, VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS, 30%, 13/05/2023; SRSSU, 17117070, ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, 25%, 16/05/2023; SRSSU, 16801075, ALBERTINA LIMA DA SILVA, 15%, 29/10/2018; SRSSU, 1711506X, ILKARA MARTINS DA SILVA, 25%, 19/05/2023;

SRSSU, 16582829, CLEID PEREIRA VASCONCELOS, 22%, 20/05/2023; SRSSU, 17112508, MAYTA MOREIRA BASILIO ORNELAS, 25%, 22/05/2023; SRSSU, 16739701, AUREA REIS QUEIROZ PIMENTA, 25%, 28/05/2023; SRSSU, 16750225, TONY ANDERSON DE ANDRADE LEAL, 17%, 30/05/2023; SRSSU, 16800109, SUENNE OLIVEIRA COSTA, 15%, 31/05/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR A GRATIFICAÇÃO concedida por meio de processo SEI: HSVP, 14348217, MARIANA TAVARES RABELO, 30%, 23/05/2023, PROCESSO SEI Nº 00060-00401270/2018-58; SRSSU, 17110246, ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, 30%, 15/04/2023, PROCESSO SEI Nº 00060-00211112/2023-75; SRSE, 17116821, MARIA JOSE SANTOS SOUZA TEIXEIRA, 8%, 29/05/2023, PROCESSO SEI Nº 00060-00205949/2023-85; SRSOE, 16801873, IVELLISY C. SILVA DE CARVALHO, 25%, 25/05/2023, PROCESSO SEI Nº 00060-00265391/2023-97; ADMC, 17109558, THIAGO PEREIRA DA SILVA, 10%, 31/05/2023, PROCESSO SEI Nº 00308-00000517/2023-49.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do protocolo. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo. KELLY CRISTINA APARECIDA MARTINS, matrícula nº 14013606, Auditor de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2023, 00060-00269652/2023-48.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO SERRA, matrícula 01337076, para substituto do cargo de chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula nº 1710971-X, para substituir o cargo de CHEFE, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: FERNANDA

QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 1442313-8, 2º quinquênio: 03/03/2018 a 12/04/2023, Processo SEI 00060-00107884/2018-46; GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1657778-7, 2º quinquênio: 05/05/2018 a 11/05/2023, Processo SEI 00060-00221112/2018-16; DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA matrícula 1436155-8, 2º quinquênio: 02/12/2016 a 04/12/2021, Processo SEI 00060-00247492/2019-08.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00266184/2023-50, resolve:

DISPENSAR GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 01721992, ocupante do cargo Analista Pol. Pub. e Gest. Gov., para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREY COSTA LOUREIRO, matrícula 14435683, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 129.158-0, ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, 6º - 26 de maio de 2015 a 19 de dezembro de 2020, 0061-042552/1994; 132.613-9, EDUARDO ANDRADE DA SILVA, 6º - 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023, 0061-042129/1998; 159.156-8, MARCIENE DE FATIMA QUEIROZ SEIXAS, 3º - 22 de janeiro de 2017 a 19 de junho de 2022, 0276-000823/2012; 183.689-7, EDMARCIA RODRIGUES PIMENTEL, 2º - 27 de novembro de 2014 a 16 de dezembro de 2019, 0276-001024/2015; 1.435.298-2, ELLEN CRISTINA ARAUJO, 2º - 09 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2021, 0276-001484/2016; 1.436.951-6, ALAN TEIXEIRA MELO, 2º - 02 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2023, 0276-000178/2017; 1.442.037-6, PAULO ADRIANO ZORZETTI, 2º - 28 de março de 2018 a 26 de março de 2023, 00060-00153987/2018-88; 1.443.260-9, GLICIA FABRIZA SOARES, 2º - 29 de abril de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00244581/2018-11; 1.443.580-2, VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 2º - 29 de abril de 2018 a 27 de abril de 2023, 00060-00226243/2018-90; 1.680.900-9, ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, 1º - 25 de julho de 2017 a 23 de julho de 2022, 00060-00237523/2023-91; 1.681.957-8, SUNARA SALES FERREIRA, 1º - 28 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2022, 00060-00269203/2023-08; 1.684.018-6, KATIUSCE PEREIRA DOS SANTOS, 1º - 17 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, 00060-00294956/2023-43; 1.684.030-5, LEILIANE CASSIA DA SILVA BATISTA, 1º - 03 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, 00060-00278539/2023-53; 1.684.361-4, ANA CAROLINA ROSENDO DA SILVA, 1º - 11 de abril de 2018 a 09 de abril de 2023, 00060-00286033/2023-18; 1.684.374-6, RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, 1º - 12 de abril de 2018 a 12 de junho de 2023, 00060-00213593/2023-53; 1.684.399-1, PAULENE FERREIRA DE SOUSA, 1º - 02 de maio de 2018 a 29 de maio de 2023, 00060-00245539/2023-77; 1.684.957-4, CRISTINA ANICARCIO DA SILVA, 1º - 19 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, 00060-00286360/2023-70; 1.685.162-5, PAULA REGINA SIQUEIRA RODRIGUES, 1º - 25 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023, 00060-00294803/2023-04; 1.685.188-9, WELLINGTON LUIZ DE LIMA, 1º - 25 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023, 00060-00239359/2023-56.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 979, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GILVANIA SILVA BARBOSA, matrícula: 0128.986-1, no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para

aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/03/2023, conforme processo 00060-00153239/2023-62

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Sífilis da Atenção Primária da Região Oeste de Saúde, com o objetivo de identificar e monitorar os casos de Sífilis na Região Oeste de Saúde, bem como planejar ações para mitigar os casos de sífilis na gestação e sífilis congênita, através de discussões de casos, matriciamentos, articulação com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e na elaboração de planos de ação estratégica.

Art. 2º O Comitê Regional será composto por representantes titulares e suplentes da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (GPAPS/DIRAPS/SRSOE), Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRAPS/SRSOE), Gerência de Enfermagem (GENF/DIRAPS/SRSOE), Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde (GEAQAPS/DIRAPS/SRSOE) e do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVEPI/DIRAPS/SRSOE) da seguinte forma:

I-Representante GPMA: Titular: STEYCE RAPHAELE MORAIS NUNES, matrícula: 1435753-4; Suplente: VANESSA GUEDES PARENTE, matrícula: 1681159-3;

II-Representante GEAQAPS: Titular: WESLLANNY SOUSA BRUNELLI, matrícula: 1704716-1; Suplente: EVA ARAÚJO LIMA, matrícula: 1707241-7

III-Representante GAPAPS – Titular: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula: 154326-1; Suplente: DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CÔRTE, matrícula: 1711638-4.

IV- Representante GENF – Titular: CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 139829-5; Suplente: LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula: 1701168-x

V- Representante NVEPI – Titular: ALINE MELGAÇO DA SILVA GOMES, matrícula: 1435561-2; Suplente: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula: 1663227-3

Art. 3º Ao o Comitê Regional de Sífilis da Atenção Primária da Região Oeste de Saúde compete :

I- Oferecer apoio técnico a Atenção Primária à Saúde da região, através de matriciamentos e discussões de caso buscando seguir o fluxo correto da linha de cuidado da sífilis com base nas normativas vigentes do Ministério da Saúde.

II- Fornecer dados epidemiológicos acerca da situação de sífilis congênita e sífilis em gestante da região.

III- Traçar planos de ação estratégica visando a mitigação dos casos de sífilis congênita e sífilis em gestante da região.

IV- Identificar, monitorar e intervir de forma oportuna nos casos de sífilis em gestantes da região, realizando auditoria clínica em prontuário, a fim de avaliar o manejo e condução dos casos por parte das ESF.

V- Realizar reuniões com outros pontos da RAS, buscando alinhar o fluxo dos pacientes na rede, desde o diagnóstico até o tratamento da gestante, assim como o monitoramento e a garantia de seguimento da criança exposta e/ou sífilis congênita.

Art. 4º Fica instituído que o comitê fará reuniões mensais todas as 2º quintas feiras do mês.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será devida remuneração aos integrantes do Comitê.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do Comitê será de 180 dias, admitida sua prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada em até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 981, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAURANISE DE SOUSA FERNANDES - Matr:0136043-4, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/02/2021, conforme processo 00060-00045393/2023-61.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KEMLI BITTAR, matrícula: 0125.364-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TN-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no

“art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 07/08/2012, conforme processo 00060-00046337/2017-04.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDJANEIDE MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ, Matrícula nº 183.278-6, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.721 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de maio de 2000 a 18 de junho de 2000, 20 de junho de 2000 a 12 de setembro de 2000, 02 de julho de 2001 a 03 de março de 2004, 04 de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2009 e 1º de junho de 2009 a 31 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00079200/2022-95.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DAYSE LUCI DE MELO - Matr.0142097-6, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, Classe/Padrão TS-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/12/2022, conforme processo 00060-00183287/2023-85.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 272, de 27/02/2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página 33, que publicou o grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), do Hospital Regional de Ceilândia e Hospital Regional de Brazlândia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00396570/2018-16, segue: Superintendente da Região de Saúde: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 1513680. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: RENATO SÉRGIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula: 1374524 ; Suplente: PALLOMA LETTYCYA MOREIRA, matrícula 1694450-X. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, matrícula: 159.464-8. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: SANDRA ARAÚJO DE FRANCA - matrícula: 173.976-X; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula: 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: CYNTHIA AQUINO ARAÚJO - matrícula: 16852044; -Suplente: KARLA FABIANE SOARES ANDRADE, matrícula: 16766075. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LÍDIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula: 0147376-X; - Suplente: LECI RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 01359959. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16765958; Suplente: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula: 16709721. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 00008595. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: EDILAMAR MELO DE LUCENA, Matrícula: 1712.324-0; Suplente: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1.693.213-7; Suplente: EDNA DE SOUZA CASTRO, matrícula 17069394. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula: 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Suplente: ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16885597. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÂRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula: 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula: 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula: 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MÁRCIA REGINA MASSARI, matrícula 14422395; Suplente: MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 14399571. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de

de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula: 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 137.894-5, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brazlândia: RTA: LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 17024226; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, Matrícula: 137.894-5, Médico Pediatra, RT Pediatria; CAIRO CARLOS CARY SILVA, Matrícula. 01543504, RT Cirurgia do Trauma.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 1994, página 41, que publicou a licença prêmio de ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, Matrícula: 129.158-0. ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 129.158-1 ...", LEIA-SE: "...Matrícula: 129.158-0...".

Na Ordem de Serviço de 28 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2004, página 23, que publicou a licença prêmio de ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, Matrícula: 129.158-0. ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 129.158-1, 2º - 03/10/1994 a 27/09/2000..." LEIA-SE: "...Matrícula: 129.158-0, 2º - 03/10/1994 a 01/10/1999...".

Na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2016, página 31, que publicou a licença prêmio de ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, Matrícula: 129.158-0. ONDE SE LÊ: "...3º - 28/09/2000 a 27/09/2005; 4º - 28/09/2005 a 25/01/2011; 5º - 26/01/2011 a 25/05/2016...", LEIA-SE: "...3º - 02/10/1999 a 29/09/2004; 4º - 30/09/2004 a 26/01/2010; 5º - 27/01/2010 a 25/05/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 41, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 16, que publicou a licença prêmio de PAULO ADRIANO ZORZETTI, Matrícula: 1.442.037-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 27/02/2013 a 26/05/2018 ...", LEIA-SE: "...1º - 27/02/2013 a 27/03/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 600, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17/04/2023, página 43, que publicou a concessão de Abono de Permanência de ADEVAIR MOREIRA SOARES - Matr.0140175-0. ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/04/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 25/04/2021...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SUELENE RODRIGUES BRASIL COELHO, matrícula 136.277-1, Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 01/03/2021. Processo SEI nº 00060-00345836/2021-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELIANA NUNES LIMA, matrícula 133.582-0, Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 11/04/2019. Processo SEI nº 00060-00379749/2020-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SEGISMUNDO JOSE SEVERINO BORGES, matrícula 132.552-3, Médico - Ginecologista e Obstetra, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei

Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 29/01/2019. Processo SEI nº 00060-00432287/2019-38. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula 147.182-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 13/01/2023. Processo SEI nº 00060-00025702/2023-87.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 616, de 08/12/2022, publicada no DODF nº 228, de 12/12/2022, página 84, ato que designou o servidor CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, matrícula 133.337-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGRH 55004069, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGRH 55004069, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00300816/2023-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ADRIANA DE FATIMA HOLANDA FIALHO, matrícula 1680217-9, 1º quinquênio de 02/06/2017 a 31/05/2022, 00060-00342681/2022-81; ADRIANO BATISTA LIMA, matrícula 1684489-0, 1º quinquênio 19/04/2018 a 17/04/2023, 00060-00221983/2023-05; ZELIA MARIA MARTINS MOREIRA, matrícula 1685054-8, 1º quinquênio 24/04/2018 a 22/04/2023, 00060-00222948/2023-03; FERNANDA COELHO DE LIMA, matrícula 1684784-9, 1º quinquênio de 02/05/2018 a 30/04/2023, 00060-00241691/2023-81; ORISNETE MOURA DE SOUSA, matrícula 1684908-6, 1º quinquênio de 20/04/2018 a 18/04/2023, 00060-00229820/2023-62; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, matrícula 1685688-0, 1º quinquênio de 02/05/2018 a 30/04/2023, 00060-00280666/2023-12; ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1709642-1, 2º quinquênio de 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00497227/2022-66; ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS, matrícula 1433832-7, 2º quinquênio 14/05/2016 a 12/05/2021; 00060-00210952/2023-11; VANESSA RIGONATO DA SILVA GONTIGIO, matrícula 14437708, 2º quinquênio 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00364675/2018-06; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, matrícula 1440930-5, 2º quinquênio de 04/12/2017 a 02/12/2022, 00060-00272634/2018-86; SELMA MARIA RODRIGUES SILVINO, matrícula 0145450-1, 4º quinquênio de 08/04/2018 a 14/04/2023, 00060-00458525/2018-54; ALBERTO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 0145659-8, 4º quinquênio de 30/03/2018 a 16/04/2023, 00060-00276661/2018-28; JOSILENE MAGALHAES LIMA, matrícula 0145422-6, 4º quinquênio de 04/04/2018 a 06/04/2023, 00060-00443744/2018-39; IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, matrícula 0144312-7, 4º quinquênio de 14/09/2017 a 13/09/2022, 0284-000455/2008; FLAVIO PEREIRA LIMA, matrícula 0168125-7, 4º quinquênio de 02/04/2018 a 17/04/2023, 00060-00307523/2018-06.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04/06/2018, no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, ONDE SE LÊ: "...matrícula 143945-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 18/09/2012 a 17/09/2017...", LEIA-SE: "...matrícula 0144312-7, 3º quinquênio de 15/09/2012 a 13/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 570, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SAULO CARDOSO FILHO, matrícula nº 0.193.200-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00452597/2022-74, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, no ano de 2016.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 571, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SÍLVIA PEREIRA BATISTA, matrícula nº 1.440.864-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00243434/2022-01, por fatos ocorridos na GSAP1-GAMA, nos anos de 2018 a 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 572, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOSILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.434.069-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00513607/2022-55, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 573, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JAIME DALPIAZ, matrícula nº 1.704.364-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00573579/2022-25, por fatos ocorridos na SES/SAIS, no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JORDANA KARLA DE SOUSA DE MARCOLINO, matrícula nº 1.443.917-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00549729/2022-80, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 575, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LARISSA CARDOSO MARINHO, matrícula nº 147.163-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00510276/2021-11, por fatos ocorridos na NCITO/HMIB, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 576, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DOUGLAS PEDRO VIEGAS GOMES, matrícula nº 1.439.973-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00486283/2022-75, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/GEMERG/HRC, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 577, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LUZIA JANAINA MELO DE SOUZA, matrícula nº 182.942-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00406252/2022-49, por fatos ocorridos na SES/SRSO/HRSAM/GACIR/UCOB, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00004744/2021-18, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula SES nº 147624-6, como Gerente Substituta, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, matrícula SES nº 1.677.829-4 e matrícula FEPECS nº 283.266-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 534, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, para substituir RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 248.406-4, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, nos dias 12 a 16/06/2023 e de 19 a 21/06/2023, por motivo de abono de ponto eleitoral; de 22 a 23/06/2023, por motivo de abono de ponto anual, e de 26/06 a 15/07/2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00080-00186751/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 535, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LIVIA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 35.282-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121386/2023-07.

DESIGNAR REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121386/2023-07.

DISPENSAR ÚRSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 44.564-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00122419/2023-28.

DESIGNAR RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00122419/2023-28.

DISPENSAR CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 239.993-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00261376/2022-14.

DESIGNAR ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00261376/2022-14.

DISPENSAR PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 239.349-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DISPENSAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121470/2023-12.

DESIGNAR ALLANA PAOLA VALESICO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00121470/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 536, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para substituir EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 20/04/2023, por motivo de férias do Chefe da Corregedoria. Processo 00080-00247088/2021-76.

ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2, para substituir ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/05 a 7/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261376/2022-14.

MIRIAN DO CARMO SILVA, matrícula 37.313-3, para substituir DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 20/04/2023; 25 a 27/04/2023 e de 29/05 a 7/06/2023, por motivo licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processos 00080-00125375/2023-98 e 00080-00124794/2023-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2023, no ato que designou JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do cargo de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 1º a 9/03/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 1º a 10/03/2023...". Processo 00080-00224425/2021-57.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00153212/2018-38.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, executor titular, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00153212/2018-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X, executor titular, do Contrato nº 47/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo 00080-00153219/2018-50.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, do Contrato nº 47/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo 00080-00153219/2018-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR LINDAURA DE ARAUJO ROCHA ALVES, matrícula 212.594-X, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001125/2022-62.

APOSENTAR WALLYSSON LUSTRINO BORGES, matrícula 211.484-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00007481/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, matrícula 48.950-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092013/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA PEREIRA BARROS, matrícula 29.880-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211835/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA CLAUDIA BORGES, matrícula 34.928-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211587/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA LÚCIA MARTINS, matrícula 47.892-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107306/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANA LÚCIA PEREIRA SOUTO BEZERRA, matrícula 48.131-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071291/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANELISE PACHECO, matrícula 205.547-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001982/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELO ROBERTO ROSA AVILA, matrícula 26.926-3, no cargo de Professor de Educação Física, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126167/2022-25.

CONCEDER APOSENTADORIA à ARLENE MASCIANO DA SILVA PEREIRA, matrícula 35.403-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163775/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEIDECY CORDEIRO GOMES, matrícula 36.176-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055727/2021-79.

CONCEDER APOSENTADORIA à DENISE MOREIRA SANTANA, matrícula 65.366-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050323/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDILENE MARTINS LEMES, matrícula 200.354-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075508/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDNA MARIA FONSECA, matrícula 49.079-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005396/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELCI ALVES SALVADOR, matrícula 30.434-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00218723/2022-99.

CONCEDER APOSENTADORIA à ESTER VILELA GONÇALVES, matrícula 48.216-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121958/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA à FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 49.382-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014712/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à IVANETE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 34.206-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201595/2022-44.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSENI ROCHA OLIVEIRA, matrícula 48.997-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00280086/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA à KÁTIA LUCAS MARTINS ROCHA, matrícula 35.323-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094947/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA à LETICIA SILVA FERREIRA, matrícula 36.125-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037704/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUIZA APARECIDA ANDRADE SILVA, matrícula 49.102-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008679/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DALVELINA MARTINS SILVA, matrícula 49.275-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00236433/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DO CARMO SILVA, matrícula 48.941-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00266804/2022-03.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA JOSÉ SEVERINO DA SILVA, matrícula 31.002-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00253777/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA JUDITE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 48.891-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089758/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILZA DA ROCHA DA PONTE, matrícula 48.899-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041230/2023-35.

CONCEDER APOSENTADORIA à MÍRIAM TELES DA SILVA, matrícula 33.157-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176242/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA à MIRIAN ALVES RIBEIRO PEREIRA, matrícula 38.521-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00235884/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA à RAQUEL SOARES DE SANTANA, matrícula 41.431-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058172/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA à REJANE RODRIGUES TORRES, matrícula 34.610-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134996/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSALIA POLICARPO FAGUNDES DE CARVALHO, matrícula 30.957-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000657/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA à SEBASTIÃO NERES TOMAZ, matrícula 65.780-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183499/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA à VANDERLÂNDIA DE DEUS ALVES SOUZA, matrícula 35.264-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234228/2022-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF de 05 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula 23111-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00000053/2017-99.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora SILVANA SOARES DE GODOI E SOUSA, matrícula 64365-3, aposentada em 11 de setembro de 2001, no Cargo de Professor Nível 02- GT3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo 0080-001031/2001.

REVER os proventos de Aposentadoria de CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, matrícula 204080-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 15 de julho de 2011, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2020. Por força da ação judicial constante do processo nº 0702925-67.2021.8.07.0018. Processo nº 0080-002795/2011.

REVER os proventos de Aposentadoria de CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, matrícula 300777-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204 de 20 de outubro de 2011, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2020. Por força da ação judicial constante do processo nº 0702925-67.2021.8.07.0018. Processo nº 0080-002794/2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 06 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.761-1, MARCIA LUIZA DE SOUZA, 00080-00015872/2023-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/03/2023; 22.543-6, LIDIA TEREZINHA DA SILVA DE

MORAIS, 00080-00098358/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 22.738-2, MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00079443/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2023; 23.123-1, CRISTINA DE SOUZA LOPES, 00080-00091689/2023-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/05/2023; 24.572-0, MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, 00080-00020974/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2023; 24.660-3, MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, 00080-00046018/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2023; 27.832-7, EDITE PEREIRA GUMARAES, 00080-00102371/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2023; 30.007-1, GEORGINA FRANCISCA DE SOUZA LOPES, 00080-00229651/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2023; 31.988-0, GRACY MERY RAMOS BEZERRA, 00080-00125113/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2023; 31.677-6, EDILENE BARBOSA DOS SANTOS, 00020-00059032/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2020 a 06/08/2020; 33.880-X, MARIA LAUZIMAR MEDEIROS CUNHA, 00080-00015633/2023-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/05/2021; 34.764-7, IVANDA MARIA RODRIGUES BARROS, 00080-00027389/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 35.243-8, ANA MARCIA COSTA DE SOUSA, 00080-00016223/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023 a 26/02/2023; 35.123-7, MONICA BRANDAO DA SILVA, 00080-00040509/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2023; 36.572-6, SILVANA CLAUDIA VITOR, 00080-00041575/2023-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2023 a 19/03/2023; 36.001-5, ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, 00080-00068187/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2023; 36.894-6, KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, 00080-00060355/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2023; 36.363-4, LUIZA ALMEIDA ALVES, 00080-00099255/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2023; 37.119-X, MARCIA HELENA DE OLIVEIRA, 00080-00045534/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2023; 38.155-1, ADRIANA DE FATIMA PORTO ALVES, 00080-00096878/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2022 a 28/04/2022; 39.327-4, MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, 00080-00031270/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2023; 41.137-X, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, 00080-00067673/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/10/2022; 42.449-8, ALEIXO PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00064489/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2023; 42.834-5, DEBORA CABRAL LIMA, 00020-00024116/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2017 a 31/08/2017; 47.589-0, FRANCISCA ROQUE VERISSIMO, 00080-00210027/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2022; 47.192-5, MARTA DE MOURA ROSA, 00080-00081724/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 48.894-1, VERA LUCIA GALVAO FERREIRA, 00080-00100409/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 48.975-1, TERESINHA IVONE A DE SOUSA, 00080-00094676/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.627-2, ARNULFO GOMES DE ARAUJO NETO, 00080-00113732/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2023 a 23/04/2023; 48.943-3, MARLY PEREIRA DA SILVA LEITE, 00080-00102173/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 49.584-0, MARIA DO ROSARIO FONTENELE, 00080-00059992/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2023; 49.448-8, ALCIENE BATISTA DE ARAUJO, 00080-00092986/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2023; 49.489-5, RAIMUNDA VALDENICE MOURA, 00080-00094066/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2023; 49.037-7, MARIA JOSE FARIAS FERRO, 00080-00191366/2018-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.028-8, MARIA DE FATIMA OLEGARIA DE LIMA, 00080-00101822/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.065-2, MADALENA MARTINS PIMENTEL, 00080-00107555/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2023; 49.017-2, ROSALIA NERY DE FARIAS, 00080-00107648/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 49.275-2, MARIA DALVELINA MARTINS SILVA, 00080-00107645/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2023; 49.338-4, MARIA LUZINETE MACHADO DE MENEZES,

00080-00112730/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2023; 49.495-X, AELTON NEVES DE OLIVEIRA, 00080-00116876/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2023; 49.577-6, SILVA CARDOSO DOS SANTOS, 00080-00110891/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 49.406-2, MARIA DE JESUS SOUZA BARBOSA DE ALMEIDA, 00080-00072660/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2023; 56.415-X, JOSE JULIO DE MELO, 00080-00067390/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2016; 59.852-6, JOSE FRANCISCO ELOI, 00020-00006698/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2019 a 27/06/2019; 61.508-0, GERONCO ALVES DE FREITAS, 00080-00043265/2021-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/02/2023; 67.626-8, ALBERTO FEITOSA BRAGA, 00080-00091904/2023-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/04/2023; 67.947-X, CARLOS LUCIANO DA SILVA, 00080-00061668/2023-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/04/2023; 67.186-X, JOCIONE BENVINDO RAMOS, 00080-00098532/2023-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/04/2023; 68.134-2, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, 04021-00000261/2021-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2023; 68.820-7, ELBIA BERSAN MENEZES, 00020-00009781/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2018 a 21/03/2019; 69.927-6, ELIENE VARELA DE ALMEIDA, 00080-00089618/2023-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/03/2023; 201.376-2, VANIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, 00020-00028934/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2019 a 11/05/2019; 201.472-6, IRIS MENDES, 00020-00024302/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2021 a 27/07/2023; 205.425-6, IEDA NUNES DOS SANTOS, 00080-00022483/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2023; 205.592-9, MARLENE MARQUES DUTRA, 00080-00090202/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 210.853-4, DORALICE DOS SANTOS SOUZA, 00080-00105009/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2023; 223.739-3, MARCIA SOARES DA SILVA, 00080-00100410/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2022; 300.770-7, EDOEME ALVES DE ALBUQUERQUE, 00080-00069161/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2023; 300.694-8, ROSILENE ALBUQUERQUE DA SILVA, 00080-00057067/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2023 a 10/04/2023.

RETIFICARna Ordem de Serviço nº 190, de 03 de maio de 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 84, de sexta-feira, 05 de maio de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "a contar de 23/04/2023" LEIA-SE: "a contar de 25/04/2023". RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 318, de 10 de outubro de 2020 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 193, de sexta-feira, 09 de outubro de 2020, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora KATIANE CILENE A DE ALENCAR, ONDE SE LÊ: "a contar de 25/10/2020" LEIA-SE: "a contar de 27/02/2020".

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora WALDEMIRA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 41.669-X, Processo SEI nº 00080-00007709/2023-42, publicada no DODF nº 36, 22/02/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILA DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 229.097-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 14/06/2023 a 13/06/2026, conforme processo nº 00080-00110131/2023-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, em atenção ao Mandado de Segurança nº 0706227-36.2023.8.07.0018, afastamento para frequência no curso de formação profissional previsto no Edital que regula o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, com remuneração, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, à servidora CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula nº 34.641-1, conforme Processo SEI nº 00080-00112039/2023-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00201160/2022-08, VICTORIA REGIA LUCAS LIMA DELLORTO, 239.190-2.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

CEPI Orquídea do Cerrado - OSC Éden - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Termo de Colaboração nº 123/2023 - LUANA CRISTINA ALVES SANTOS - Mat. 222.713-4 e SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOZA - Mat.: 246.608-2 (CREC - UNIEB) - Processo 00080-00050737/2023-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CEL QOBM/COMB FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, lotado na Subsecretaria de Inteligência (S I), para participar do Estudo Interdisciplinar de Campo, do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), na cidade de Alcântara-MA, no dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula nº 1.710.288-X, na função de Executor e PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, na função de Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE00415 (113348340), originária do processo 00050-00010458/2020-42, emitida em favor da Empresa - ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 22.596.899/0001-90, e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de sistema de captação de água para 100 (cem) aparelhos de ar condicionado do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao

estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor 2º SGT QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JÚNIOR, matrícula/GDF 1.697.076-4, para a função de Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2022, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.362.852/0001-55, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, tendo por objeto a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000005/2023-51, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOBM ROBERLÂNDIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.714.013-7, para substituir LEÃO TEIXEIRA LEDA NETO, matrícula 1.691.696-4, Gerente, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102916), no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005449/2023-82).

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, para substituir ROGÉRIO ALVES DANTAS, matrícula/SSP 1.710.191-3, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 04/05/2023 a 09/05/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005771/2023-10).

DESIGNAR o CAP QOBM KLEBER JUSTINO OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.710.015-1, para substituir TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula/SSP 1.709.165-9, Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103053), no período de 08/05/2023 a 22/05/2023, em virtude de licença médica (00050-00004433/2023-52).

DESIGNAR ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710.191-3, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.710.970-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 15/05/2023 a 23/05/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005859/2023-23).

DESIGNAR RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, para substituir MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, em virtude de licença médica (00050-00006596/2023-70).

DESIGNAR ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula 1.675.916-8, para substituir BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006716/2023-39).

DESIGNAR THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.549-4, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no período de 22/05/2023 a 02/06/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00002748/2023-65).

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, para substituir ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.695.359-2, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102932), no período de 22/05/2023 a 09/06/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005777/2023-89).

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 25/05/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00004671/2022-87).

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.713.897-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103763), no período de 26/05/2023 a 07/06/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00035272/2020-04).

DESIGNAR a MAJ QOBM ISA PAULA CORREIA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 29/05/2023 a 01/06/2023 e 02/06/2023 em virtude afastamento para curso e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00005316/2021-44).

DESIGNAR LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, Perita Criminal, matrícula/SSP 1.698.076-X, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula/SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102789), no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, em virtude de participação em curso (00050-00006581/2023-10).

DESIGNAR LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para substituir CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012127/2022-17).

DESIGNAR MESCIA ALVES DE SOUZA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.869-8, para substituir ALTINO DOS SANTOS LEAL, matrícula 1.706.720-0, Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102825), no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00005052/2023-91).

DESIGNAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, para substituir IVONETE DE BRITO, matrícula 1.703.115-X, Chefe, do Núcleo de Gestão Setorial do SEI, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102838), no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00011432/2021-01).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 106, o ato que designou ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.690.334-X, ONDE SE LÊ: "...no período 02/05/2023 a 11/05/2023", LEIA-SE: "...no período 04/05/2023 a 11/05/2023...".

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matr. GDF 1.703.138-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito

Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, Matr. GDF 1.696.554-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/06/2023 a 07/06/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001568/2023-77.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 275, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00076440/2023-43, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 7º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC ISAC TERTULIANO DA SILVA FRANÇA, Matrícula 22.347/6, Processo nº 00054-00075164/2023-04; 1º SGT QPPMC NILSON RIBEIRO SIQUEIRA, Matrícula 22.609/2, Processo nº 00054-00072087/2023-22 e 2º SGT QPPMC SERGIO HENRIQUE FONSECA ARAUJO, Matrícula 24.389/2, Processo nº 00054-00072661/2023-42.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00019232/2023-47, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 7 de junho de 2023, a 1º SGT QPPMC DULCE FEITOSA SOARES, matrícula 17.320/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 65/2023 - PMDF/BPRV/SP/SEC, de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA - Matr. 23.282/3, para a função de Executor, e o 2º TEN QOPM FÁBIO DA SILVA VICTER - Matr. 734.899/1, para a função de Executor Substituto, do Convênio nº 001/2023, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar, cujo objeto é a a Cooperação Recíproca e a execução pelo DER/DF e PMDF das atividades de Fiscalização de Trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como atividades de Educação de Trânsito, observando o Plano de Trabalho e as disposições definidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00046264/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEL-GDF Nº 334, de 08 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a 1º SGT QPPMC UDENIZ MATIAS DE AZEVEDO, Matr. 23.115/0, da função de Executora Substituta, no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, nos termos do processo nº 00054-00069291/2019-80.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC WENDEL LOPES OLIVEIRA, Matr. 24.081/8, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 66 (112865853), de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, Mat. 734.023/0, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear o CAP QOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, Mat. 734.022/2, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, Mat. 734.025/7, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, Mat. 21.941/X, para a função de auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, Mat. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO, Mat. 195.708/2, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI, Mat. 732.051-5, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, Mat. 734.023/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

b) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

e) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

g) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFOLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

h) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

i) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

j) Termo de Credenciamento nº 01/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA;

l) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ;

k) Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

m) Termo de Credenciamento nº 10/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLEISON FREIRE DE ASSIS, matr. 1404763, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00094891/2023-91.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001776/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. MARCOS TENÓRIO BEZERRA, matrícula nº 1401442, a contar de 23 de janeiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação da Soldado BM/2 GABRIELA MOREIRA GUIMARÃES, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido a candidata incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Cadete BM LORENZO DE CARVALHO DIGIÁCOMO, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 60, devido o candidato ter solicitado seu desligamento quando de sua apresentação em 02 de junho de 2023, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119691/2023-58.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Cadete BM LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 60, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119691/2023-58.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Cadete BM RAFAEL ALVES DA SILVA NETO, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 60, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119691/2023-58.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 ROBSON BARBOSA LEITE, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 ROBERTO DANILO RODOPIANO TEIXEIRA, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar

Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação da Soldado BM/2 MAIARA PIRES LHERMUSIEAU, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido a candidata incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação da Soldado BM/2 SARA ALVES CAVALCANTE, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido a candidata incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 VITOR CÉSAR SILVA DE SOUSA, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 60 a 65, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 16.6, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo SEI 00053-00119587/2023-63.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Maria das Graças Marinho Evangelista, matr. nº 04207661, por motivo de falecimento ocorrido em 13 de maio de 2023, cujo instituidor é o extinto Sd/1 BM Ref. JOSÉ FAUSTO EVANGELISTA, matr. 1419840, falecido em 07

de janeiro de 1996. Em consequência reverter o benefício para a pensionista Cíntia Marinho Evangelista, matr. nº 06837034, filha, a proporção de 1/1 (um inteiro), a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei 3.765/60 c/c inciso "b" do Art. 48 do Decreto nº 49096 de 10 de outubro de 1960. Processo de Pensão Militar nº SEI-0053-000128/1996 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCELO FERNANDES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.190-8, matrícula SIAPE nº 1409216, a partir de 03.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011947/2023-16, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MAGDA RABELO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.457-6, matrícula SIAPE nº 1411970, a partir de 04.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013135/2023-05, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir a Agente de Polícia ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, matrícula 231.040-6, SIAPE 2154259, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 12/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2023 a 01/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA GUIMARAES FERRAZ ALVES, matrícula 78.753-1, SIAPE 1545041, para substituir a Agente de Polícia LILIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula 78.726-4, SIAPE 1544832, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/ESCP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANGELA LIMA RODRIGUES, matrícula 77.479-0, SIAPE 1532600, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2023 a 15/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA DIAS DE MEDEIROS, matrícula 229.377-3, SIAPE 1595877, para substituir o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 07/05/2021 a 14/05/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/11/2022 a 07/12/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA GUIMARAES DE CARVALHO, matrícula 58.675-7, SIAPE 1412112, para substituir o Agente de Polícia RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 57.508-9, SIAPE 1411194, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELLA KENIA E SILVA, matrícula 75.829-9, SIAPE 1527526, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76857x, SIAPE 1529027, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/03/2023 a 01/04/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 233.952-8, SIAPE 2395486, para substituir o Agente de Polícia JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 47.903-9, SIAPE 1410714, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/05/2023 a 16/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/05/2023 a 23/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA GONCALVES CALDEIRA, matrícula 231.098-8, SIAPE 2154529, para substituir a Agente de Polícia MARINA MORAES GUIMARAES, matrícula 235.905-7, SIAPE 2316751, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 30/05/2023 a 06/06/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA GOMES ROSA GUIMARAES, matrícula 194.029-5, SIAPE 1806323, para substituir o Agente de Polícia AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, matrícula 47.359-6, SIAPE 1410511, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77426-X, SIAPE 1532691, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/02/2023 a 14/02/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, para substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/05/2023 a 17/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIANE MEIRA JACOME FRANCO, matrícula 57.518-6, SIAPE 1411201, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690-X, SIAPE 1188028, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/04/2023 a 01/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, para substituir a Agente de Polícia ARLETE BATISTA DA COSTA, matrícula 75.832-9, SIAPE 1525970, no cargo de Chefe/SAA/DPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA TEIXEIRA SOUZA, matrícula 231.428-2, SIAPE 2161673, para substituir a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/05/2023 a 18/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA TEIXEIRA SOUZA, matrícula 231.428-2, SIAPE 2161673, para substituir a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/05/2023 a 26/05/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ALVES RODRIGUES, matrícula 58.335-9, SIAPE 1411865, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 57.671-9, SIAPE 1411337, no cargo de Chefe da Seção de Cálculos/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/12/2022 a 11/12/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/01/2023 a 11/01/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/04/2023 a 28/04/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/05/2023 a 14/06/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, para substituir a Agente de Polícia LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, matrícula 188.639-8, SIAPE 1687403, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 29/05/2023 a 30/06/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 229.021-9, SIAPE 2135933, para substituir o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235991-X, SIAPE 1102575Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 02/05/2023 a 02/05/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, matrícula 233.783-5, SIAPE 2237642, para substituir o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235991-X, SIAPE 1102575Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 27/04/2023 a 01/05/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235294-X, SIAPE 2290368, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/01/2023 a 10/01/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/03/2023 a 07/03/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/04/2023 a 28/04/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CLAUDIA M. DE MEDEIROS ESTEVES, matrícula 244.542-5, SIAPE 3144658, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 18/01/2023 a 25/01/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JULIANA GOMES FONTES TEIXEIRA, matrícula 237.046-8, SIAPE 1165073, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção

de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 08/04/2023 a 14/04/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JULIANA GOMES FONTES TEIXEIRA, matrícula 237.046-8, SIAPE 1165073, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 10/02/2023 a 14/02/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, matrícula 180.082-5, SIAPE 1707080, para substituir o Papiloscopista Policial JOAO GUALBERTO DE SOUZA NETO, matrícula 237.980-5, SIAPE, no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial RENATA PORTO STYPULKOWSKI, matrícula 236.943-5, SIAPE 2346186, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ROSANA RABELO DE MELO, matrícula 242.389-8, SIAPE 1782772, para substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 47.243-3, SIAPE 1410429, para substituir o Agente de Polícia MILTON CESAR COSTA, matrícula 57.350-7, SIAPE 1411064, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/05/2023 a 08/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/04/2023 a 07/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/11/2022 a 30/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/10/2022 a 06/11/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE SANTA LUZIA FREIRE, matrícula 236.353-4, SIAPE 2324616, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 29/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANGELO VALANI BARCELLOS, matrícula 57.873-8, SIAPE 1411498, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/01/2023 a 20/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/12/2022 a 05/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS,

matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/01/2023 a 13/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/12/2022 a 04/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 228.378-6, SIAPE 2135210, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/05/2023 a 29/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 236.029-2, SIAPE 1622144, para substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia EMILIO VENTURA NETO, matrícula 57.383-3, SIAPE 1411092, para substituir a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/05/2023 a 24/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/05/2023 a 03/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO BANDEIRA PEREIRA, matrícula 58.394-4, SIAPE 1411916, para substituir o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.982-1, SIAPE 1527013, no cargo de Chefe da Seção de Invetigação II/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANTIHESCO L. FERNANDES NUNES, matrícula 235.271-0, SIAPE 2284917, para substituir o Agente de Polícia JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 47.903-9, SIAPE 1410714, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 236.022-5, SIAPE 2319981, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/05/2023 a 10/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 57.853-3, SIAPE 1107538, para substituir a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/05/2023 a 02/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018-X, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/05/2023 a 02/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018-X, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/05/2023 a 17/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAN VIOTTI OLIVEIRA, matrícula 235.001-7, SIAPE 1105104, para substituir a Agente de Polícia MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, matrícula 194.493-2, SIAPE 1807951, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Correicional/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAMES SERRA ARAGAO, matrícula 58.220-4, SIAPE 1411763, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRCOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 29/05/2023 a 30/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, para substituir a Agente de Polícia MARIA GABRIELA COUTINHO

DE SOUZA DIAS, matrícula 236.584-7, SIAPE 2331440, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Operações/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/05/2023 a 19/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, para substituir o Agente de Polícia THIAGO AFONSO ROCHA DA SILVA, matrícula 236.664-9, SIAPE 2332483, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente Policial de Custódia JULIAN MENESES ALVES, matrícula 59.046-0, SIAPE 1412309, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/05/2023 a 26/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, matrícula 47.359-6, SIAPE 1410511, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/05/2023 a 21/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/03/2023 a 11/03/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/01/2023 a 14/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/04/2023 a 17/04/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, matrícula 57.639-5, SIAPE 1411308, para substituir o Agente de Polícia ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, SIAPE 1411542, no cargo de Chefe/SCF/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO CICERO DA SILVA, matrícula 242.308-1, SIAPE 1452869, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/01/2023 a 22/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/12/2022 a 20/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir o Agente de Polícia ADAILTON ROMULO DA SILVA, matrícula 47.454-1, SIAPE 1410568, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/01/2023 a 20/01/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO JANIO GOMES FREITAS, matrícula 57.066-4, SIAPE 1410921, para substituir a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/05/2023 a 26/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/05/2023 a 12/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/05/2023 a 24/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANDEY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 229.170-3, SIAPE 2136253, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/33ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/05/2023 a 04/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/05/2023 a 02/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO A. DOS SANTOS BARBOZA, matrícula 230.684-0, SIAPE 1477946, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/04/2023 a 15/04/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DIAS, matrícula 235.254-0, SIAPE 2816962, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GONCALVES BALBINO, matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANZIO GOMES DE SOUSA, matrícula 236.020-9, SIAPE 2319409, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/03/2023 a 15/03/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANZIO GOMES DE SOUSA, matrícula 236.020-9, SIAPE 2319409, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/12/2022 a 28/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVINO RODRIGUES NETO, matrícula 57.877-0, SIAPE 1411502, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/11/2022 a 02/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVINO RODRIGUES NETO, matrícula 57.877-0, SIAPE 1411502, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/12/2022 a 08/12/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO NERES COUTINHO, matrícula 236025-X, SIAPE 2320791, para substituir o Agente de Polícia JERONIMO BASTOS GARCIA, matrícula 227.705-0, SIAPE 1801463, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/05/2023 a 25/05/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, matrícula 231.401-0, SIAPE 2414675, para substituir o Agente de Polícia ROBERT ALVES DE SOUSA, matrícula 236.628-2, SIAPE 2398170, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/03/2023 a 18/03/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/11/2022 a 14/11/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUGUSTO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 59.110-6, SIAPE 1412367, para substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/05/2023 a 06/05/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CARLOS ARNALDO FEITOSA CURCIO, matrícula 58.865-2, SIAPE 1412158, para substituir o Agente de Polícia CARLOS

EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 194.088-0, SIAPE 1806456, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/04/2023 a 12/04/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 58.432-0, SIAPE 1411950, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/02/2023 a 04/03/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula 77894-X, SIAPE 1535578, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, matrícula 58276-X, SIAPE 1411811, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/02/2023 a 28/02/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENILTON LOPES GOMES, matrícula 59.061-4, SIAPE 1071425, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/05/2023 a 21/05/2023.

DESIGNAR o Cargo em comissão HILTANICE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 245.011-9, SIAPE para substituir o Cargo em comissão MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 216.228-8, SIAPE 03714569, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde Complementar/GAS/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 10/05/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GILMAR ASSIS DA SILVA, matrícula 46.888-6, SIAPE 1409875, para substituir a Agente de Polícia MONICA ASSIS DA COSTA, matrícula 235.242-7, SIAPE 1698714, no cargo de Chefe da Biblioteca/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 181.780-9, SIAPE 1719067, para substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, no cargo de Chefe do Cartório/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 15/05/2023 a 24/05/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, no cargo de Chefe do Cartório/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/05/2023 a 14/05/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ADRIANO LIVIO MARTINS, matrícula 238.433-7, SIAPE 2994335, para substituir o Papiloscopista Policial RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula 177.644-4, SIAPE 1690224, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 3 - 21ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/04/2023 a 04/04/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/05/2023 a 24/05/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 33ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/01/2023 a 12/01/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 33ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, matrícula 236.931-1, SIAPE 1332908, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/05/2023 a 27/06/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/03/2023 a 27/03/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, matrícula 180.532-0, SIAPE 1707563, para substituir a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/02/2023 a 28/02/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, matrícula 180.532-0, SIAPE 1707563, para substituir a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 18/05/2023 a 19/05/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, matrícula 180.532-0, SIAPE 1707563, para substituir a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROGERIO ANCELMO DE OLIVEIRA, matrícula 59.116-5, SIAPE 1412372, para substituir o Papiloscopista Policial ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, matrícula 59.281-1, SIAPE 1412472, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 10/05/2023.

DESIGNAR o Perito Criminal CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, matrícula 221928-X, SIAPE 1991708, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023.

DESIGNAR o Perito Criminal DIEGO MENDES DE SOUZA, matrícula 238.806-5, SIAPE 1624375, para substituir a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, no cargo de Diretor/DPL/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNAR o Perito Criminal GUSTAVO GUERRA DE SOUSA, matrícula 226.816-7, SIAPE 2089326, para substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO, matrícula SIGHR nº 23.507-5, SIAPE nº 1409978, a partir de 1º de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00011934/2023-39.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ERNESTO LEITE JÚNIOR, matrícula SIGHR nº 19.553-7, SIAPE nº 1407929, a partir de 1º de abril de 2023. Processo nº 00052-00013734/2023-11.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARGARIDA FREIRE DA COSTA, matrícula SIGHR nº 57.018-4, SIAPE nº 4200284, a partir de 1º de março de 2023. Processo nº 00052-00010597/2023-62.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista NEUSA CONDE TEIXEIRA, matrícula SIGHR nº 17139171, SIAPE nº 6820425, a partir de 17 de março de 2023. Processo nº 00052-00012977/2023-31.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, autoriza: Nos valores percebidos a título de pensão

instituída pelo ex-servidor JOSÉ FRANCISCO MASSA, matrícula nº 20.855-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, REGIANE FERNANDES MASSA, matrícula SIGHR nº 57.262-4, SIAPE nº 4198085, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 03/09/2003. Processo SEI nº 0050-002396/1990. Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor WILSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6.478-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, ROSANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA, matrícula SIGHR nº 57.236-5, SIAPE nº 4197526, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 03/01/2001. Processo SEI nº 0050-001435/1987.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR, 1063-4, Especialista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 14/09/2017, 0055-014277/2012.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO AMARAL BRAZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.430-3, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015242/2023-85.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00024768/2022-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, para substituir ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.762-5, Coordenadora, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 01/06/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018464/2023-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.857-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEP, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015036/2023-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANA CRISTINA SAMPAIO ROCHA, 84766-6, Especialista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 14/11/2016, 0055-016632/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. BRUNO ALVES CAIXETA, 194.841-5, Polícia Penal, 4%, 02/05/2023, 04026-00016199/2023-37; VIMERSON VIANA FLEURY, 181.584-9, Polícia Penal, 4%, 27/04/2023, 04026-00015898/2023-60; DYEGO VINICIUS NASCIMENTO GODOI, 1.692.880-6, Polícia Penal, 4%, 04/05/2023, 04026-00016627/2023-21; JOAB MENDES JUNIOR, 195.103-3, Polícia Penal, 4%, 03/05/2023, 04026-00016463/2023-32; FLÁVIO PEREIRA VIANNA, 192.521-0, Polícia Penal, 4%, 28/02/2023, 04026-00020543/2022-10; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, 1.682.802-X, Polícia Penal, 4%, 05/05/2023, 04026-00016801/2023-36; DEIVISON PEREIRA DE VASCONCELOS LIMA, 178.339-4, Polícia Penal, 4%, 05/05/2023, 04026-00016734/2023-50; GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, 192.253-X, Polícia Penal, 4%, 09/05/2023, 04026-00017023/2023-01; MAGNO MARIANA DA SILVA, 193.547-X, Polícia Penal, 4%, 08/05/2023, 04026-00017146/2023-33; MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, 178.428-5, Polícia Penal, 4%, 10/05/2023, 00050-00005685/2023-07; EMANOEL ANTÔNIO ULISSES GALVÃO, 1.692.790-7, Polícia Penal, 4%, 10/05/2023, 04026-00016509/2023-13; VALÉRIA MOREIRA DE SOUZA, 178.346-7, Polícia Penal, 4%, 08/05/2023, 04026-00017019/2023-34; LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, 1.692.832-6, Polícia Penal, 4%, 15/05/2023, 04026-00018112/2023-66; HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 1.693.051-7, Polícia Penal, 4%, 13/05/2023, 04026-00018012/2023-30; ANARA BOMFIM, 175.875-6, Polícia Penal, 4%, 18/05/2023, 04026-00018826/2023-74; SUSANA ROCHA DE SOUZA, 1.692.763-X, Polícia Penal, 4%, 18/05/2023, 04026-00018669/2023-05; EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, 178.432-3, Polícia Penal, 4%, 10/05/2023, 04026-00017011/2023-78; EVANI DE SANTANA, 182.010-9, Polícia Penal, 4%, 08/05/2023, 04026-00017077/2023-68; VICTOR DO NASCIMENTO, 181.575-X, Polícia Penal, 4%, 08/05/2023, 04026-00017091/2023-61; TEÓFILO FERREIRA BARBOSA, 197.751-2, Polícia Penal, 4%, 09/05/2023, 04026-00017286/2023-10; LUANA COSTA GONÇALVES, 1.692.827-X, Polícia Penal, 4%, 07/05/2023, 04026-00016906/2023-95; PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, 1.692.828-8, Polícia Penal, 4%, 07/05/2023, 04026-00016905/2023-41; GILBERTO ROCHA PEIXOTO, 1.688.700-X, Polícia Penal, 4%, 23/05/2023, 04026-00014266/2023-89; SUZANE DIAS DE SOUZA BORGES, 1.692.900-4, Polícia Penal, 4%, 25/05/2023, 04026-00019790/2023-46; LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, 195.068-1, Polícia Penal, 4%, 26/05/2023, 04026-00019875/2023-24; DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, 1.692.942-X, Polícia Penal, 4%, 26/05/2023, 04026-00019917/2023-27; FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, 1.692.891-1, Polícia Penal, 4%, 26/05/2023, 04026-00019955/2023-80; HELTON JOSÉ MEIRELES JUNIOR, 197.738-5, Polícia Penal, 4%, 29/05/2023, 04026-00020194/2023-17; BALTAZAR ANDRADE ORNELAS FILHO, 190.617-8, Polícia Penal, 4%, 26/05/2023, 04026-00019980/2023-63; IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, 1.692.788-5, Polícia Penal, 4%, 17/05/2023, 04026-00018386/2023-55.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Portaria SEMOB nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar inicialmente instaurado pela Portaria nº 46, de 14 de junho de 2019 - publicada na Edição nº 118, de 26/06/2019, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor constante do Processo nº 0098.001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ÉLVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 01804898, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97 - SEMOB, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do processo 0090-007.388/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.852-5, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7 e CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.842-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 03/2021, instaurado pela Portaria nº 187, de 14 de Dezembro de 2022, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares em relação às denúncias apresentadas contra conduta de servidor, que consta da Relatório Circunstanciado nº 35/2021 - SEMOB/GAB/COPEP, 67049944, do Processo nº 00098-00007989/2019-50, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, e LEONARDO FERNANDES SOARES, matrícula nº 264.182-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 01/2021 visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor no âmbito do processo 0480-001726/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula 264.074-0, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, publicada na edição nº 213, de 16 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria acerca de falta de cobertura contratual para pagamento de fatura do CONTRATO Nº 38551/2019 - SEMOB e 1º TERMO ADITIVO de que trata o processo 00090-00000261/2019-12, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula 264.074-0, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 14/2018, para apurar eventual responsabilidade de servidor com relação às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 - DIAPC/COOAPP/SUBCI/CGDF, item 4.1.4, conforme Nota Técnica 36 (ID/SEI 16670860) constante do processo nº 0098-000517/2016.

Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 02648377, ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.233-1, e JÚNIO CELSO NICOLA, matrícula nº 37866-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 92.233-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 04/2021, que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, que consta da Relatório Circunstanciado nº 22/2021 - SEMOB/GAB/COPEP, 61378418, do Processo nº 00090-00029452/2019-66, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 11/2016, instaurada inicialmente por meio da Instrução nº 111, de 25 de abril de 2016, do DODF de 27/04/2016, em função do não acolhimento do Relatório Final em face do possível não exaurimento do conjunto probatório do caso pela Comissão Sindicante, conforme consta do Processo 0098-002702/2015.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula nº 176.424-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, para substituir o servidor CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula nº 94.196-4, no cargo de Superintendente Administrativo e Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIS ROSA, MAT. 93898X, 1º QUINQUÊNIO 19/10/1992 A 16/12/1997, 2º QUINQUÊNIO 17/12/1997 A 15/12/2002, 3º QUINQUÊNIO 16/12/2002 A 14/12/2007, 4º QUINQUÊNIO 15/12/2007 A 12/12/2012, 5º QUINQUÊNIO 13/12/2012 A 11/12/2017 E 6º QUINQUÊNIO 12/12/2017 A 10/12/2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 1974629, para substituir o(a) servidor(a) CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Formação e Registro de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/06/2023 a 14/06/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDIVALDO RIBEIRO NERY, matrícula nº 252.155-5, para substituir o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Diretor do 5º Distrito Rodoviário/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 500, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula nº 1981501, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/03/2023 a 09/04/2023, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 279.974-X, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital padrão Pregão Eletrônico nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA - ME, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-0000908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula nº 277.658-8, das atribuições de Executor, na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI, b do art. 2º da Portaria nº 62 de 16 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 160, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para participar da II Liga Brasileira de Vôlei Master Damas de Ouro/Esmeralda (50 anos), na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de agosto de 2023, conforme Processo 04017-00011133/2023-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como encaminhamentos da 26ª Reunião Ordinária do Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Temática do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégias prioritárias para o Saneamento Básico Rural no Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Temática será composto pelos seguintes órgãos e entidades e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

a) Titular: ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES;

b) Suplente: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA.

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES

a) Titular: ANDRÉ LUIZ DIAS;

b) Suplente: ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO.

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF

a) Titular: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ;

b) Suplente: ANTONIO QUEIROZ BARRETO.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Suplente: JESSICA COSTA SPEHAR.

V - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

a) Titular: PATRÍCIA DA SILVA CÁCERES;

b) Suplente: LEANDRO ANTÔNIO DINIZ OLIVEIRA.

VI - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

a) Titular: SUZI AMANDA DE SOUZA;

b) Suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.

VII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

a) Titular: MAYARA MENEZES LEAL ALVES;

b) Suplente: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA.

VIII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE

a) Titular: JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO;

b) Suplente: SIMONE RODRIGUES TORRES.

IX - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

a) Titular: LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA;

b) Suplente: MAURO ROBERTO FELIZATTO.

X - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

a) Titular: HERMES JANUZZI;

b) Suplente: AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

a) Titular: ANTONIO QUEIROZ BARRETO;

b) Suplente: JORGE CAUBY NUNES.

XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF

a) Titular: ANA PAULA NERY ROSADO;

b) Suplente: ANNE CAROLINE LOBO BORGES.

XIII - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPE/DF

a) Titular: ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA;

b) Suplente: ROGERIO VIDAL DE SIQUEIRA.

XIV - Universidade de Brasília - UNB

a) Titular: CRISTINA CÉLIA BERNARDES BRANDÃO;

b) Suplente: ARIUSKA KARLA AMORIM.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF exercerá a função de coordenação e relatoria.

Art. 4º O CONSAB/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Temática por meio de sua Secretaria-Executiva.

Art. 5º A Câmara Temática terá duração de 180 dias (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 6º As funções dos representantes da Câmara Temática serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO DOS REIS SANTANA, matrícula nº 280.939-7 e DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de forma contínua, de energia elétrica para o Túnel de Taguatinga, do Distrito Federal, nos termos da Resolução ANEEL nº 1000, de 7 de dezembro de 2021, conforme processo SEI nº 00110-00000996/2023-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2023

Processo: 00070-00002349/2023-20. - Servidora Participante: DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, Matrícula nº 186.230-8 - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018. AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - do referido servidor em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG. Objetivo/Evento: Participar do Evento "SENAGRI - Seminário Nacional Sobre Insumos Agrícolas". Período da viagem: 13 a 14 de junho de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 257, de 21 de novembro de 2021, publicada no DODF Nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 109, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula 100.921-4, ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003..." e "...a contar de 21/11/2021...", LEIA-SE: "...de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05..." e "...a contar de 10/04/2013...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 20223

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades constantes do Processo nº 19.04.3396.0008375/2023-20.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 1200278X, EDUARDO ALMEIDA CASTRO - Matrícula 02832682 e LUCELI PINHEIRO DA SILVA- Matrícula 02830787 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 41, de 24 de maio DE 2023, com fundamento no Decreto 37.574 de 29 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o quadriênio 2023-2026, nos termos desta Portaria e conforme diretrizes e orientações definidos pelo Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação da SECTI - CGTIC/SECTI.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC deverá abranger as necessidades de soluções de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Art. 3º Designar para compor a presente Comissão os seguintes servidores: I - DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0280685-1; II - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-XIII - HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula 1697839-0; IV - DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0280020-9. Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão ficarão sob a presidência do primeiro membro, que em seus impedimentos ou afastamentos legais será substituído pelo segundo designado.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro

de 2010, no art. 8º, inciso XXIV, e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LAURA TEIXEIRA DE OLIVIERA, matrícula nº 240.626-X, Técnico de Atividades Culturais, da qualidade de membro da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 122, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pgs. 57 e 58.

Art. 2º Convocar as servidoras LAURA TEIXEIRA DE OLIVIERA, matrícula nº 240.626-X, Técnico de Atividades Culturais, e ALINE ALVES DE LIMA, matrícula nº 254.468-7, Gerente de Atendimento da Biblioteca Nacional, sem prejuízos de suas atribuições normais em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho, para comporem na qualidade de Membros à Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUMS, matrícula 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/05 a 14/06/2023, por motivo de Atestado para tratamento da própria saúde da Titular, conforme Processo nº 00150-00003840/2023-04.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg.13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 1.650.627-8, Gerente Técnico Operacional, como Executor(a) para acompanhamento da contratação da prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme processo SEI nº 00150-00005978/2022-59, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 175, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, pg. 40.

Art. 2º Incluir o Servidor ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1.430.819-3, Analista de Políticas Públicas, para atuar como Executor(a) para acompanhamento da contratação da prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme processo SEI nº 00150-00005978/2022-59, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente do Complexo Cultural de Samambaia, para RESPONDER pela Gerência do Museu de Catetinho, da Diretoria de Gestão dos Equipamentos Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 21/07/2023, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00001527/2023-23.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores CAIO LOBATO DE SOUZA, Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, matrícula nº 245.723-7, e RAQUEL MACIEL ALMEIDA, Assessora, matrícula nº 254.319-2, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de Serviço de Brunch, locação de equipamentos eletrônicos, estrutura, e materiais gráficos, para a realização do evento EXPOSIÇÃO OFICINA DE CARNAVAL 2023, conforme processo SEI nº 00150-00003205/2023-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 27/05/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EVERALDO DA COSTA, matrícula nº 038.947-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, lotado no Núcleo de Transporte, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003485/2023-65.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria/SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015199/2021-98:

I - Dispensar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 179.101-X, Técnico em Assistência Social, da função de Membro;

II - Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula 179.428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015200/2021-84:

I - Dispensar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 179.101-X, Técnico em Assistência Social, da função de Membro;

II - Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula 179.428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015200/2021-84:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula: 184.731-7, Técnico em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

II - Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula: 224.477-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 4º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015199/2021-98:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula: 184.731-7, Técnico em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

II - Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula: 224.477-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 5º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015201/2021-29:

I - Dispensar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 179.101-X, Técnico em Assistência Social, da função de Membro;

II - Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula 179.428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro;

III - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 184.731-7, Técnico em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

IV - Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula 224.477-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 6º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015230/2021-91:

I - Dispensar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 179.101-X, Técnico em Assistência Social, da função de Membro;

II - Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula 224.477-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro;

III - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 184.731-7, Técnico em Assistência Social, da função de Membro;

IV - Designar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula 179.239-3, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 7º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00009517/2023-43:

I - Dispensar os servidores anteriormente designados;

II - Designar MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador(a) Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de Presidente;

III - Designar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo(a), matrícula 177.231-7, para exercer função de Membro e Presidente Suplente;

IV - Designar JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Especialista em Assistência Social - Educador(a) Social, matrícula 197.493-9, para exercer a função de membro;

V - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer função de Membro Suplente.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula 484083, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 15/05/2023 e 16/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00007640/2023-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 02782529, Técnica em Assistência Social Agente Social, conforme processo nº 00431-00009711/2023-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Tornar pública a designação de JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 1998226, para substituir GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 2808129, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 28/04/2023, por motivo de abono anual, conforme processo 00431-00004109/2023-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 01793802, referente ao período de 10/04/2023 a 19/04/2023 conforme Processo 00431-00002927/2023-63. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SIZIAN BALTASAR DA SILVA, matrícula 0279151X, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 1976451, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 28/04/2023, por motivo de abono de ponto, conforme processo 00431-00016999/2021-26.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEYLAND GALLETI DE MELO, matrícula 2216353, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 1769790, Gerente, Símbolo CPC-08, Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 03/05/2023 a 05/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00010165/2023-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, matrícula 2782766, para substituir REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 1792350, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal nos dias 03/05/2023 e 04/05/2023, por motivo de abono de ponto, conforme processo 00431-00009624/2023-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de GABRIELA ARAUJO CORREA, matrícula 02790785, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00010961/2023-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ÉLICA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0278372X, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00011524/2023-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 197.649-4, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00011415/2023-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Institui o Comitê de aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (gestaopublicagov.br), na plataforma transferegov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, e considerando a Circular nº 39/2023 - SEPLAD/GAB, constante nos autos do Processo SEI nº 390-00002842/2023-36, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de aplicação do IMG 100 pontos.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior será composto pelos membros indicados a seguir:

I – FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 175.446-7, na função de membro e Coordenadora;

II – PALOMA BATISTA CARVALHO, Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 1.693.655-8, na função de membro;

III – RAQUEL PESSOA MAGALHÃES, Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 282.979-7, na função de membro;

IV – GRACO MELO SANTOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 158.041-8, na função de membro;

V – SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.571-4, na função de membro;

VI – FABIANO MOREIRA DE MOURA, Coordenador da Coordenação de Apoio Administrativo, matrícula 275.044-9, na função de membro de apoio;

VII – CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, Assessora Especial da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, matrícula 56.975-9, na função de membro de apoio;

VIII – TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos, matrícula 270.565-6, na função de membro de apoio;

IX – LETÍCIA NAIARA LOPES FRANÇA, Assessora da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas, matrícula 282.490-6, na função de membro de apoio;

X – VERLÚCIA NERES AMARO, Assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, matrícula 275.953-5, na função de membro de apoio; e

XI – ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, Assessora Especial da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, matrícula 126.745-0, na função de membro de apoio.

Art. 3º Os membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula 273946-1, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 29/05/2023 à 07/06/2023, ficando assegurada à servidora a fruição do período, conforme instrução e justificativa constante do Processo Sei nº 00390-0000250/2020-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00001017/2023-14, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 2215403, Coordenador da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, para substituir o Chefe da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/06/2023 a 12/06/2023.

DESIGNAR LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula 279752-6, Coordenadora da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, para substituir o Chefe da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 13/06/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001017/2023-14, resolve:

DESIGNAR ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, Diretor da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, matrícula 280.758-0, para substituir o Coordenador da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002982/2023-12, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, matrícula 276.065-7, Diretora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 01/06/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM, matrícula nº 283.082-5, ocupante do Cargo de Chefe, lotada no Núcleo de Registros e Prestação de Contas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros e Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004228/2023-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA PARREIRA DA SILVA, matrícula 1711883-2, Assessora, para substituir MARCELO BARROSO SIRKIS, matrícula 1690312-9, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo CNE-06, no período de 05/06/2023 a 18/06/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007314/2021-83.

DESIGNAR JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1699426-4, Assessor, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 15/05/2023 a 03/06/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004124/2021-12.

DESIGNAR PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, matrícula 1430705-7, Assessora, para substituir ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1687338-6, Chefe da Assessoria Técnica de Pagamento, Símbolo CPE-08, no período de 16/05/2023 a 26/05/2023, por motivo de férias e abono de ponto da titular, processo 00391-00004793/2022-67.

DESIGNAR SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula 1689681-5, Assessora, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264676-5, Diretor de Licenciamento

Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 10/04/23 e 20/04/23, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00004674/2023-95.

DESIGNAR LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 264489-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula 184025-8, Diretora de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 16/05/2023 a 25/05/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00004891/2023-85.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 264658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula 264405-3, Gerente de Almoarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000239/2023-91.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 06/04/2023 a 29/04/2023, por motivo de licença médica e férias da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 184030-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR DANIELE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197517-X, Diretora de Implantação de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-07, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, matrícula 266448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005362/2023-07.

DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263913-0, Técnico Atividades do Meio Ambiente, para substituir TATIANE EUGENIA RESENDE CORREIA, matrícula 264101-1, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00002298/2019-18.

DESIGNAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1689510-X, Assessora, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264676-5, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023 e 12/06/2023 a 11/07/2023, por motivo de férias e licença-prêmio do titular, processo 00391-00005595/2023-00.

DESIGNAR GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula 37850-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA KWIATKOWSKI, matrícula 263755-3, Chefe da Assessoria Técnica de Administração, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00005702/2023-91.

DESIGNAR CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197517X, Diretora, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Superintendente, da SUCON, Símbolo CPE-02, no período de 07/06/2023, 12/06/2023 a 13/06/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00004949/2023-91.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, mat. 0264645-5, por AMANDA CALDAS PORTO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, mat. 166.064-50, como membro da Comissão Executiva do Contrato nº 04/2023, firmado entre este Instituto e a SIB - Space Imaging Brasil Produtos e Representações S.A, referente ao Processo nº 00391-00004582/2020-62.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto deverá disponibilizar à servidora cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RÔNEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03/2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 272667X, DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, 1º, 14/05/2018 a 12/05/2023; 2643871, EDUARDO FERNANDES MELO, 2º, 20/11/2017 a 16/05/2023; 375942, JOÃO ALVES CARDOSO, 6º, 21/05/2018 a 19/05/2023.

RICARDO RORIZ

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00114324/2018-73, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 18/2023 - CGDF/ASAPJ (110687777), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias a CLEVISION ALVES DE LACERDA, matrícula nº 68.409-0, Agente de Gestão Educacional, Conservação e Limpeza, em virtude da prática da infração prevista no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processos Correcional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de maio de 2023, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES, matrícula nº 278.551-X, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2023, por motivo de licença médica da titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00028022/2022-20. CONTRATO-PG Nº 11/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.626/0001-02, Contratada. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de mochilas personalizadas tipo saco e cadernos personalizados, para distribuição do "Kit-cidadão" aos participantes do programa "Conhecendo o Parlamento", realizado pela Escola do Legislativo - Elegis, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor do contrato: R\$ 131.855,85. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.128.6204.4143, subtítulo 0001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339032. Nota de empenho: 2023NE00437, com valor de R\$ 75.312,00, emitida em 02/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00009206/2023-71. Contrato nº 51/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a LM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CLÍNICA LEVITAR., CNPJ: 45.052.397/0001-01. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00573; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 23/05/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Brasília/DF, 1º de junho de 2023. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Luciano Cardoso Saraiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO

Processo: 00056-00000279/2019-02; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Serviços prestados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para que adquira a eficácia necessária, o 7º Termo Aditivo que prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, passando este a ter vigência de 30 de maio de 2023 à 30 de maio de 2024, conforme previsão no item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato aditado e com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SIGGO Nº 043473 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PROCESSO Nº 00146-00000256/2021-03 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE; CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021 - SIGGO Nº 043473 (62145733). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/05/2023 até 28/05/2024, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato reajustado será de R\$ 15.334,68 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RUBENS SANTORO NETO - Administrador Regional do Lago Sul e pela CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 (*)
 Processo: 00366-00000121/2021-72. Contratante: Administração Regional de Vicente Pires, Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA EPP, Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Vigência: a partir de 14 de abril de 2023, valor de estimativa anual de R\$ 19.671,84 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, Gilvando Galdino, Administrador Regional, pela Contratada, Pedro Lucas da Silva, Representante Legal da Empresa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 60.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 28/2023 – NGAFC/GECFC/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 29/05/2023 a 04/06/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.682.607/001-97, 2W Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.942.826/001-78, A & P Comercio De Hortifruti Ltda, AGTAG; 08.097.623/001-02, A.S Suplementos Ltda, AGNOR; 07.581.352/001-28, Aci Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.464.743/001-48, Agape Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.659.067/002-63, Alfapark - Administradora De Estacionamentos Ltda., AGSIA; 07.440.219/001-04, Amorim & Amorim Empreendimentos Comerciais Ltda, AGCEI; 07.526.193/001-13, Arte Brasil Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.993.964/001-01, Asa Sul Centro De Ensino Ltda, AGNOR; 08.110.770/001-41, Atabaque Musica Ltda, AGNOR; 07.493.658/001-52, Auto Posto Original Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.526.535/001-03, Auto Posto Sao Judas Tadeu Ltda, AGCEI; 07.797.665/001-94, Avida Comercio De Calçados Taguatinga Ltda, AGNOR; 07.881.544/002-95, Bco Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.982.824/001-39, Big 10 Sao Sebastiao Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.729.124/001-04, Bike Sport Sul Ltda, AGSIA; 07.365.501/001-27, Blps - Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.771.505/001-84, Bom Jesus Servicos De Cobranças Extrajudiciais Ltda, AGSIA; 07.525.532/001-08, Brasports Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 08.040.223/001-75, Brplay Ltda., AGNOR; 08.092.380/001-62, C&C In Corpore Clinica De Fisioterapia Ltda, AGNOR; 08.059.189/001-09, Cafe Cassis Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.037.933/001-48, Cafe Comigo Golfit Ltda, AGNOR; 07.583.559/001-37, Cantina Do Tio Joao Ltda, AGTAG; 07.917.042/001-37, Carla Francyanne Furtado Freire, AGSIA; 07.917.042/002-18, Carla Francyanne Furtado Freire, AGSIA; 07.772.839/001-75, Chd Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.630.232/001-65, Clinica Caliandra Exelencia Em Estetica Facial E Corporal Ltda, AGNOR; 08.102.526/001-08, Cm Narguile Do Charlita Ltda, AGNOR; 08.001.217/001-01, Comercio Varejista De Carne Ki Carne Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.124.843/001-34, Comunicawifi Servicos Ltda, AGNOR; 08.064.597/001-62, Conecta Ae Wi Fi Servicos Ltda, AGNOR; 08.001.931/001-19, Cria Studio Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.532.083/001-42, Devore Varanda Vintage Comercio De Vestuario E Decor Ltda, AGNOR; 07.664.259/001-07, Vna Amazonia, Comercio De Acai, Sorvetes, Sucos, Cafes E Lanches Ltda, AGNOR; 07.962.684/001-04, Dobkowski Casa De Restaurante E Buffet Ltda, AGNOR; 07.897.098/001-57, E & K Estetica Corporal Ltda, NUCAF; 08.096.531/001-70, Eleven Mobile Servicos Ltda, AGNOR; 07.992.308/001-00, Enapol Treinamentos E Consultoria Educacional Ltda,

AGNOR; 08.185.416/001-53, Eself Jewelry Comercio De Joias E Pedras Preciosas Ltda, AGNOR; 08.007.527/001-12, F & R Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.959.613/001-09, Felipe Figueiredo Cruz Santos 02344698540, AGSIA; 08.017.684/001-89, Feux Design Ltda, AGNOR; 07.429.097/001-09, Fise Fisioterapia Especializada S/S Ltda., AGBRA; 07.947.456/001-00, Flac Comercio Varejista De Jornais E Revistas Ltda, AGNOR; 07.557.027/001-60, Francilene Batista De Sousa Me, AGCEI; 07.309.596/001-04, Futura Interiores E Mobiliarios Panoramicos Ltda, AGNOR; 07.833.469/001-04, GI Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.534.173/002-77, Globo Aviação Ltda, AGBRA; 07.526.220/001-76, Govti Tecnologia Da Informacao E Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.530.465/002-30, Handbook Store Confeccoes Ltda., AGSIA; 07.785.192/002-93, Hop Capital Beer Cervejaria Artesanal Ltda Me, AGTAG; 07.860.815/001-75, Icaro A M Barbosa, AGNOR; 08.221.737/001-70, Ihsan Comercio, Importacao, Exportacao E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.928.634/001-63, In The House Producoes Audiovisuais Ltda, AGNOR; 07.765.699/001-36, Inacio Pereira Ribeiro De Souza Reformas, AGSIA; 07.487.093/001-30, Inn Servicos De Digitacao E Apoio As Empresas Ltda, AGNOR; 07.687.226/001-12, Inova Aviacao Ltda, AGNOR; 07.629.841/001-00, Integridade Compliance Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.034.245/001-62, Ipe 61 Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.074.221/001-27, J G Adega Tropical Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.090.968/001-72, J.M.S Gomes Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGSOB; 07.350.302/002-34, Jajur Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGNOR; 07.488.129/001-02, Jc - Seguranca Eletronica Ltda Me, AGGAM; 07.877.615/001-03, Jd Distribuidora De Bebidas - Ltda, AGTAG; 07.681.689/001-34, Jd2 Comercio E Servicos Para Bicicletas Ltda, AGTAG; 07.511.743/001-57, Jdf Locação De Aeronaves E Veículos Ltda, AGBRA; 07.784.126/001-89, Jean Carlos Gomes Ribeiro, AGNOR; 07.403.436/003-86, Jjs Comercio De Combustiveis Ltda, AGNOR; 07.622.398/001-38, Jose Wilson De Camargos Me, AGTAG; 07.985.272/001-10, Juliana Luzia De Oliveira, AGSIA; 07.518.212/001-77, Kram Esporte E Comercio Ltda, AGNOR; 07.759.942/001-25, L & G Mineracao Ltda, AGNOR; 08.222.213/001-06, L. B. Karwatzki Ltda, AGNOR; 08.016.210/001-74, Lara Ao Quadrado Comercio De Produtos De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.783.758/001-16, Ld Lanternagem E Pintura Ltda, AGSOB; 07.726.410/001-64, Leve Shoes Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 08.069.941/001-91, Lex Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.877.647/001-54, Lider Engenharia Ltda, AGNOR; 07.466.739/002-69, Livraria Cultura S/A, AGEMP; 08.002.265/001-45, Lucas De Souza Facanha De Sa Servicos De Consultoria, AGNOR; 08.119.391/001-90, M G Tintas Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.221.293/002-27, M. R. Fonseca Ltda, AGNOR; 08.205.226/001-61, Manlog Transportes Ltda, AGNOR; 07.740.122/001-80, Marc Midia Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.077.787/001-92, Marido De Aluguel Hidraulica E Eletrica Ltda, AGTAG; 08.036.548/001-92, Marvim Comercial De Celulares Ltda, AGNOR; 08.046.763/001-07, Mxpetro Comercio De Combustiveis Ltda, AGTAG; 07.979.806/001-27, Medrar Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 08.122.941/001-00, Melo Comercio De Suplementos E Produtos Alimentares Ltda, AGNOR; 07.399.786/001-00, Mix Brasilia Comercio Varejista De Utilidades E Calçados Ltda, AGSIA; 07.322.147/001-38, Mizuno Kay & Cia Ltda, AGSIA; 07.996.677/001-81, Mjif Date Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.969.064/001-89, Modas Araujo Feijao Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.903.759/001-95, Moria Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.579.280/002-04, Mr Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGSOB; 07.660.782/001-29, Mule Blue Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.823.505/001-25, My Cake Factory Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.310.857/001-63, Nenen'S Chopp Comercio Varei. De Comb. Industria E Agropecuaria Ltda, AGTAG; 07.861.852/001-19, Noturnos Event Promoter E Servicos Ltda, AGNOR; 07.619.838/001-18, Number Six Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.466.071/001-79, Olhos Centro Oftalmologico Ltda, AGNOR; 08.138.334/001-96, Olympus Burger Ltda, AGTAG; 08.144.644/001-56, Panificadora E Confeitaria Ponto Certo Ltda, AGNOR; 07.311.603/012-24, Pastelaria Vicosa Ltda, AGNOR; 07.807.357/001-60, Pastelaria Vistosa Ltda-Me, AGNOR; 07.999.062/001-25, Paulo Ayres Dorea Magalhaes 03796993117, AGTAG; 07.393.046/001-05, Perpetuo Socorro Comercial De Selos Ltda, AGNOR; 07.634.145/001-40, Ph - Comercio Derivados De Petroleo Ltda, AGGAM; 07.862.235/001-02, Pinheiro Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.144.892/001-42, Pinheiro De Sa Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.926.171/001-40, Pizo Construcões E Reformas Ltda, AGSIA; 08.141.800/001-45, Planalto Comercio E Distribuicao De Utensilios Do Lar Ltda, AGSIA; 07.472.696/001-68, Posto Abastecimento Comercio De Derivados De Petroleo Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.694.761/001-45, Posto De Combustivel Yasmin Ltda, AGNOR; 07.444.385/001-52, Posto Mk 107 Norte Ltda, AGBRA; 07.515.816/001-25, Posto Mk 406 Norte Ltda, AGBRA; 07.559.991/001-32, Posto Park Sul Derivados De Petroleo Ltda, AGSIA; 08.144.526/001-39, Power Brasil Consultoria Em Marketing Direto Ltda, AGNOR; 07.828.353/001-01, Print Comunicacao E Arquitetura Promocional Ltda, AGNOR; 07.747.364/002-12, Pro Scan Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.093.051/001-00, Produtora Vida Nova Ltda, AGNOR; 07.408.096/001-81, Project Servicos Em Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.987.368/001-96, Prosper Jr Vale Servicos De Locacao De Espacos Para Exposicao Ltda, AGTAG; 07.889.712/001-55, R13 Guara Comercio De Produtos Derivados De Petroleo Ltda, AGSIA; 07.887.135/001-30, R13 Setor Hoteleiro Sul Comercio De Produtos Derivados De Petroleo Ltda, AGNOR; 08.039.692/001-08, R2L Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.851.997/001-96, Raquel Rosa De Abreu Hotel Royal, AGNOR; 07.975.776/001-06, Reduto Digital Servicos De Comunicacao Multimidia Ltda, AGNOR; 07.926.388/001-41, Renato Fonseca Da Silva 05895325610, AGNOR; 07.834.675/001-23, Renova Construcão Ltda Me, AGNOR; 07.484.611/001-09, Revistaria Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.701.603/001-80,

Revitaclin Atendimento Medico E Diagnostico Ltda, AGNOR; 07.759.283/001-09, Rita Aparecida Batista De Aguiar 00524950601, AGNOR; 07.816.381/001-60, Rk8 Mobilidade E Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.415.080/003-02, Rocha Comércio Varejista De Derivados De Petróleo Ltda, AGTAG; 07.690.776/001-52, Rozostolato Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.879.637/001-62, Rt Compra Coletiva Material Escolar Ltda, AGNOR; 07.981.720/001-52, Sabores Do Bem - Restaurante E Lancheria Ltda, AGTAG; 08.064.023/001-49, Sandra Moreira De Sousa Produtos Alimenticios, AGSIA; 08.011.449/001-30, Sano Produtos Naturais E Medicina Integrativa Ltda, AGNOR; 07.410.605/003-03, Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, AGGAM; 08.002.618/001-25, Santo Bar Brasilia Ltda, AGNOR; 07.360.433/001-09, Savassi Ponta De Estoque Dos Calçados Ltda, AGNOR; 07.792.616/001-83, Sementes Centro De Educacao Musical Ltda Me, AGTAG; 07.661.162/001-43, Serven Limpeza E Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 08.100.956/001-30, Sf Nosso Negocios Corporativos Ltda, AGTAG; 07.455.622/001-71, Skin House Depilacao E Estetica Ltda Me, AGBRA; 07.721.183/001-07, Smart Inteligencia Digital E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.103.985/001-08, Smart Value Consultoria Ltda, AGNOR; 07.915.907/001-01, Solaris Optica Asa Sul Ltda, AGNOR; 07.771.106/001-96, Solutionmed Faturamento E Credenciamento Ltda, AGNOR; 07.671.348/001-71, Soma Comercio De Oculos E Acessorios Ltda Epp, AGSIA; 08.009.698/001-86, Sr.F Assessoria Em Qualidade De Vida Saude E Atividades Esportivas E C, AGNOR; 07.893.237/001-91, Srm Industrias Ltda, AGTAG; 08.152.859/001-01, Status Bike Comercio E Servicos Para Bicicletas Ltda, AGTAG; 08.028.106/001-93, Talent Recursos Humanos Servicos E Comercio Ltda, AGNOR; 08.016.249/001-09, The Cow Emporio E Bar Ltda, AGNOR; 07.818.835/001-92, The Queen'S Place Cafeteria Ltda-Me, AGNOR; 08.143.142/001-35, Thiago De Sousa Rodrigues, AGGAM; 08.142.675/001-90, Thiago Silva Da Costa, AGNOR; 07.831.979/001-75, Tiago Henrique Pereira De Freitas 11078068607, AGNOR; 07.466.025/001-60, Towb Comercio E Servicos Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.173.159/001-19, Training & Service Food Ltda, AGNOR; 07.443.964/001-04, Transnito Logistica E Transporte De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.003.106/001-12, Triplíce Br Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.856.754/001-08, Vamos Parcelar Pagamentos E Correspondente Ltda, AGNOR; 07.809.261/001-09, Ven Buffet Ltda, AGNOR; 07.711.864/001-05, Veritas Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.789.998/001-33, Veriz Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.636.089/001-60, Vgr Servicos E Construcões Eirelis, AGSIA; 07.755.808/001-28, Via 07 Materias Para Construcão E Construtora Ltda, AGGAM; 07.901.158/001-66, Via Sao Sebastiao Materiais Para Construcão Ltda, AGNOR; 08.099.256/001-00, Villa Da Roca - Produtos Naturais Ltda, AGSOB; 08.221.400/001-45, Vks Engenharia E Gestao Ambiental Ltda, AGTAG; 07.961.395/006-76, Vp Atacádão Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR; 08.070.085/002-13, White Tratores Servicos De Terraplenagem Ltda, AGSIA; 07.619.688/001-70, Xadi Servicos De Odontologia Ltda Falido Massa Falida, AGNOR; 07.948.462/001-58, Xgn Importacao E Exportacao De Produtos Alimenticios E Cosmeticos Ltda, AGSIA; 08.063.180/001-64, Yes Star Roupas E Acessorios E Imobiliaria Ltda, AGTAG.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do responsável solidário, DEIVERSON SILVA CRUZ, CPF 054.***.***/12, do sujeito passivo DEIVERSON SILVA CRUZ, CFDF 07.977.575/001-26, CNPJ 37.040.145/0001-26, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 5788/2022, 00040-00038532/2022-94; 5789/2022, 00040-00038534/2022-83; 5790/2022, 00040-00038535/2022-28; 5791/2022, 00040-00038536/2022-72; 5792/2022, 00040-00038537/2022-17; 5793/2022, 00040-00038538/2022-61; 5794/2022, 00040-00038540/2022-31; 5795/2022, 00040-00038541/2022-85. Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

EDITAL Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do responsável solidário GENILSON DA CUNHA NUNES, CPF 059.***-02, do sujeito passivo GCN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CFDF 07.969.960/001-93, CNPJ 36.612.137/0001-44, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3187/2022, 00040-00023224/2022-64; 3190/2022, 00040-00023227/2022-06; 3192/2022, 00040-00023229/2022-97; 3193/2022, 00040-00023230/2022-11; 3195/2022, 00040-00023232/2022-19. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

EDITAL Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: CAROLINE FERREIRA NASCIMENTO, 702.***-80, 4108/2022, 00040-00028558/2022-24, CAROLINE FERREIRA NASCIMENTO LTDA, 08.137.895/001-78, 46.454.042/0001-01; CAROLINE FERREIRA NASCIMENTO, 702.775.036-80, 4109/2022, 00040-00028559/2022-79, CAROLINE FERREIRA NASCIMENTO LTDA, 08.137.895/001-78, 46.454.042/0001-01; ACO PONTA COMERCIO DE SUCATAS METALICAS LTDA, 36.717.275/0001-98, 5791/2022, 00040-00038536/2022-72, DEIVERSON SILVA CRUZ, 07.977.575/001-26, 37.040.145/0001-26; ECOSUCATAS E TRANSPORTES LTDA, 19.432.385/0001-94, 5792/2022, 00040-00038537/2022-17, DEIVERSON SILVA CRUZ, 07.977.575/001-26, 37.040.145/0001-26; JR COMERCIO DE SUCATAS & TRANSPORTES LTDA, 20.786.824/0001-46, 5794/2022, 00040-00038540/2022-31, DEIVERSON SILVA CRUZ, 07.977.575/001-26, 37.040.145/0001-26; JR COMERCIO DE SUCATAS & TRANSPORTES LTDA, 20.786.824/0001-46, 5731/2022, 00040-00038571/2022-91, LUCIMAR JUNIO ALVES DE JESUS DUTRA, 08.036.416/001-06, 40.919.638/0001-45; QUALY COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS LTDA, 07.109.439/0001-04, 5732/2022, 00040-00038574/2022-25, LUCIMAR JUNIO ALVES DE JESUS DUTRA, 08.036.416/001-06, 40.919.638/0001-45; ECOSUCATAS E TRANSPORTES LTDA, 19.432.385/0001-94, 3796/2022, 00040-00027804/2022-21, KENNEDY FERREIRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, 07.990.456/001-08, 37.736.318/0001-45. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 79/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00012245/2023-76 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GOLD GAS COMERCIO DE GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar

às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: S F de Oliveira, no valor total de R\$ 509.609,60. Processo nº 00040-00034496/2022-90. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

DÊNIS DANIEL DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 30.911.535/0001-85, Itens: 9, 16, 19, 20, 25, 42 e 54. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 1, 2, 11, 12, 13, 30, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 56, 57, 58, 61 e 62; CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21, Itens: 4, 5, 10 e 59; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 21, 22, 23, 26 e 60; S VASCONCELOS ROSAS - CNPJ: 40.457.662/0001-00, Itens: 46, 48, 49, 52 e 53. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CASA DA FERRAGEM - CNPJ: 29.238.564/0001-49, Itens: 17, 18, 24, 27, 29, 31 e 55. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 40.818.010/0001-53, Itens: 50 e 51. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.702.397/0001-21, Item: 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.139.770/0001-06, Itens: 7, 8, 34, 35, 36, 37, 40 e 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 36.821.330/0001-95, Itens: 6, 28, 38 e 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00021278/2022-95, Pregão Eletrônico nº 0144/2022, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, joelho, tinta, união, verniz, ferro e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.408.522/0001-92, Itens: 14 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora - Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 32/2023

Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA S.A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de consultoria de garantias para o BRB. Vigência: 03 meses a partir de 27.04.2023. Valor Total: R\$ 49.661,33. Gestor: Leidiana Rodrigues de Sousa. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Reinaldo Oliari e Augusto Velasco Rampaso. Processo nº: 066/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 38/2023

Empresa: BOXPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento de caixas para o BRB e conglomerado. Vigência: 12 meses a partir de 02.06.2023. Valor Total: R\$ 238.000,00. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Marcelo Magalhães de Paula. Processo nº: 388/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 96/2023

Locador: PRO-HAB CONSTRUcoes LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 077/2022. Objeto: serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 19.04.2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Fabiano Gontijo Caetano Filho. Processo nº: 1.221/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 190/2023

Contratada: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: fornecimento e instalação de plataforma elevatória em imóvel do BRB. Vigência: 180 dias a partir de 02/06/2023. Valor Total: R\$ 60.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Alexandre Santa Cruz Ramos. Processo nº 397/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 55/2019

Contratada: AKAD Seguros S.A. Objeto: Contratação de seguro de responsabilidade civil, prorrogado por 11 meses a partir de 08.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Rafael Fragnan e Fernando G. Pinto. Processo: 501/2018. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 137/2021

Contratada: Rocha & Rocha serviços de construção de obras LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 16.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: José Nilo da Rocha Júnior. Processo: 637/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Objeto: manutenção sistemas de ar condicionado nas dependências do BRB em Alagoas. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/06/2023, às 8h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 289/2023.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BRC. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o Consórcio Brasil Central e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: José Eduardo Pereira Filho, Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central. Processo nº: 041.001.787/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe - BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o IMUPRE São Félix do Coribe - BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Marcelo Lima Ferreira, Diretor do IMUPRE de São Félix do Coribe - BA. Processo nº: 041.000.621/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibicaraí/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o SAAE Ibicaraí/BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Adelinio Ribeiro dos Santos Júnior, Presidente do SAAE Ibicaraí/BA. Processo nº: 041.000.545/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira BRB Nº 2023/005, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft LTDA. Assinatura do contrato: 17/02/23. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de sistema para a realização de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas (TO). Valor: R\$ 39.676,00.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estafas, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Carlos Antônio Vieira Fernandes e, pela contratada, Samy Moustapha. Processo: 202/2023. Keven Castro – Superintendente Sumec.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 558/2023

Processo: 04001-00001448/2023-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IOB INSTITUTO ORTOPEDICO DE BRASÍLIA UNIDADE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, compreendendo a prestação de serviços médicos hospitalares e assistência médica nas áreas de Ortopedia e Traumatologia, procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00987, emitida em 30/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/05/2023 a 16/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS, Representante da Empresa.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autoriza a Dispensa de Licitação nº 01/2023, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de cobrança bancária, por demanda, para recebimento de mensalidades e coparticipações dos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, com ciclo de emissão, registro, liquidação e baixa de boletos, incluídas todas e quaisquer despesas, tributos, contribuições, encargos administrativos, financeiros ou operacionais, conforme Processo 04001-00001291/2023-16, em favor da empresa Banco de Brasília S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00, no valor global de R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Mais informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio <https://www.inas.df.gov.br> ou, ainda, no endereço SCS Setor Comercial Sul, Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000134/2021-13. Interessado: MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Valor: R\$ 2.678,21 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 102/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000161/2021-96. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 57.310,68 (cinquenta e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 5 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000792/2022-96. Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Valor: R\$ 8.798,92 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 252/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2022-98. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 26.295,12 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000962/2022-32. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$ 3.267,26 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 31 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001056/2022-55. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, CNPJ nº 18.114.948/0001-33. Valor: R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 428/2021. Em 31 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001251/2022-85. Interessado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 27.566.099/0001-40. Valor: R\$ 17.844,14 (dezesete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 169/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001299/2022-93. Interessado: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.820.477/0001-30. Valor: R\$ 641,98 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 247/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001416/2022-19. Interessado: VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 31.266.761/0001-13. Valor: R\$ 18.088,43 (dezoito mil e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 206/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001474/2022-42. Interessado: CARDIOS - CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.716.197/0001-58. Valor: R\$ 11.708,61 (onze mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 278/2021. Em 5 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001845/2022-96. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$ 1.418,08 (um mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 6 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002549/2022-11. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 08.243.718/0001-10. Valor: R\$ 24.520,86 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 264/2021. Em 5 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo: 04001-00001291/2023-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Contratação do serviço de cobrança bancária, por demanda, para recebimento de mensalidades e participações dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, através da liquidação de boletos bancários, que inclui os serviços de emissão, registro, liquidação, baixa de boletos e outros serviços decorrentes do fluxo, exceto o serviço de postagem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00789, emitida em 17/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 19.474,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018. SIGGO: 36285. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 04/06/2023 e término em 04/06/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,18%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de abril/2023, no valor de R\$ 9.740,97 (nove mil setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), com aplicação a partir de 04/06/2023, conforme Nota Técnica 150 (112602455); Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 233.042,34 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro centavos) para R\$ 242.783,31 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) e o valor mensal passa de R\$ 19.420,20 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) para R\$ 20.231,94 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901, Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039- 339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE04852-2022NE04853. Valor de empenho inicial: R\$ 13.933,90 (treze mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)- R\$ 6.298,04 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos) . Emitido em 01/06/2023-01/06/2023. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 2 - Estimativo- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-012032/2016. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. . Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. SIGGO: 36343. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 12/06/2023 e término em 12/06/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04580. Valor de empenho inicial: R\$ 646.180,00 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta reais). Emitido em 16/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00044797/2018-71. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RAFAEL FARIA GIL. Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2020. SIGGO: 40991. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.683.235/0001- 50. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2023 e término em 03/06/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual de 4,18%, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Abril/2022, com concessão a partir de 19/05/2023, conforme Nota Técnica 146 (112588047); Com o reajuste contratual, o valor mensal passa de R\$ 962.892,45 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.003.141,34 (um milhão, três mil cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 11.554.709,34 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.037.696,05 (doze milhões, trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). A composição do contrato após o

reajuste está detalhada no ANEXO I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 338003467. Nota de Empenho: 2023NE06257. Valor inicial: R\$ 1.003.141,34 (um milhão, três mil cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Emitido em 31/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00491769/2019-20. Data de Assinatura: 02/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 18/06/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46345/2022. SIGGO: 046345. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.747.677/0001-81. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2023 e término em 02/06/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,65%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Março/2023, no valor de R\$ 92.764,75 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com aplicação a partir de 02/06/2023, conforme Nota Técnica 123 (110584514). Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.994.940,96 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.087.705,71 (dois milhões, oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) e o valor mensal passa de R\$ 166.245,08 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 173.975,48 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2023NE06357. Valor de empenho inicial: R\$ 173.975,48 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Emitido em 01/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0046421/2019-88. Data de Assinatura: 02/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 03/06/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 047030/2022- SES-DF. SIGGO: 047030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 3.600 dosímetros anual, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais) e o valor mensal passa de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO/MÊS	QUANTIDADE/ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	15121	Código BR: 15121 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual externa	UNID	300	3.600	RS17,25	R\$ 62.100,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE04525. Valor de empenho inicial: R\$5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Emitido em 26/04/2023. Sob o evento: 400092 - REFORÇO DE EMPENHO. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00266083/2020-36. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ LUIZ BRUÇÓ. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048884/2023. SIGGO Nº 048884. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Objeto: a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas

neste Contrato, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 078/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Valor do Contrato: R\$21.338,20 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10122820285170052-10302820285170005. Natureza da Despesa: 339030-339030-339030. Fonte de Recurso: 138003468-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE05631-2023NE05632-2023NE05633. Valor de empenho inicial: R\$10.377,80 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)- R\$675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)- R\$10.284,80 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitido em: 17/05/2023-17/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00090180/2023-94. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLOS CESAR VIEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048884/2023. SIGGO Nº 048884. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas da Contratante. Valor do Contrato: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa:449052. Fonte de Recurso:338319886. Nota de Empenho: 2023NE06373. Valor de empenho inicial: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Emitido em: 01/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132559/2023-89. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DIEGO SAMMER SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048964/2023. SIGGO Nº 048964. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, (revigorada pelo(a) Decisão nº 6356, de 11/12/2014) persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 4.749.362,40 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001-10302620240090002. Natureza da Despesa:339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE06363-2023NE06365. Valor de empenho inicial: R\$ 348.548,20 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)- R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais). Emitido em: 01/06/2023-01/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00227644/2023-24. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL DE MORAIS KODAMA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048993/2023. SIGGO Nº 048993. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA. CNPJ nº 01.273.401.0001/88. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto : Retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

"Onde se lê:

BLOCO 3: Hernioplastia Inguinal Bilateral			
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	23

"Leia-se:

BLOCO 3: Hernioplastia Inguinal Bilateral			
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	23
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	3 (por BPA)	69
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal (bilateral)	1	23
07.02.05.054-7	Tela inorgânica de polipropileno c/ sistema duplo; ou	1	23
07.02.05.055-5	Tela inorgânica de polipropileno grande; ou	1	23
07.02.05.056-3	Tela inorgânica de polipropileno média	2	46

Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

"Onde se lê:

BLOCO 3: Hernioplastia Inguinal Bilateral					
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados	Valor unitário	Valor total estimado
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	23	R\$ 4.474,50	R\$ 102.913,50

"Leia-se:

BLOCO 3: Hernioplastia Inguinal Bilateral					
Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada	Quantidade de procedimentos ofertados	Valor unitário	Valor total estimado
03.01.04.016-8	Procedimentos pré-operatório realização na rede de saúde - Complementação (pré-cirúrgica)	1 (por AIH)	23	R\$ 4.474,50	R\$ 102.913,50
03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	3 (por BPA)	69		
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal (bilateral)	1	23		
07.02.05.054-7	Tela inorgânica de polipropileno c/ sistema duplo; ou	1	23		
07.02.05.055-5	Tela inorgânica de polipropileno grande; ou	1	23		
07.02.05.056-3	Tela inorgânica de polipropileno média	2	4		

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135678/2023-93. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049010/2023. SIGGO Nº 049010. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09. Objeto: aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas da Contratante. Valor do Contrato: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338319886. Nota de Empenho: 2023NE06160. Valor de empenho inicial: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Emitido em: 29/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00131237/2023-12. Data de Assinatura: 02/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FÁBIO LOPES MONTERA e FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049048/2023. SIGMO Nº 049048. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas da Contratante. Valor do Contrato: R\$ 854.100,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338319886. Nota de Empenho: 2023NE06160. Valor de empenho inicial: R\$ 854.100,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais). Emitido em: 31/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126239/2023-90. Data de Assinatura: 02/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO BUSATO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023B

PROCESSO: 00060-00075740/2022-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 74/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 169.981,77 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCIANIA HONORIO DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023B

PROCESSO: 00060-00436333/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES, contemplados e não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA da rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.054,00 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023C

PROCESSO: 00060-00436333/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES, contemplados e não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA da rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 527.529,90. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA ALVES MERCENAS LEITE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023D

PROCESSO: 00060-00436333/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TS COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES, contemplados e não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA da rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.470,00 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELTON ANTONIO TESSARO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 48/2023 - Ofício nº 48/2023, processo 00060-00539903/2022-86, cujo objeto é a aquisição emergencial, do item identificado pelo Código SES 38287 - INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, visando atender ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ:

20.720.905/0001-43, no valor global de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 05 de junho de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 49/2023 - Ofício nº 389/2023, processo 00060-00354138/2022-26, cujo objeto é a aquisição emergencial, do item identificado pelo Código SES 38238 - BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG, visando atender necessidades da Secretaria de Saúde – SES/DF, reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45, no valor global de R\$ 25.210,80 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 05 de junho de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023 - Edital de Credenciamento nº 01/2020, processo 00060-00426862/2021-88, cujo objeto é a contratação a de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), reconhecida em favor da empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 32.911.992/0001-03, no valor global de R\$ 5.979.692,02 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 05 de junho de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05963

PROCESSO: 00060-00486680/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SÍRIO PHARMA EIRELI. CNPJ nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, conforme Dispensa de Licitação nº 42/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002170. VALOR: R\$ 406.060,00 (quatrocentos e seis mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06461

PROCESSO: 00060-00271075/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 00044/2023-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002121. VALOR: R\$ 21.061,53 (vinte e um mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06463

PROCESSO: 00060-00270131/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002103. VALOR: R\$ 833.590,00 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06468

PROCESSO: 00060-00277561/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002184. VALOR: R\$ 48.055,96 (quarenta e oito mil cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06469

PROCESSO: 00060-00277561/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002184. VALOR: R\$ 588,98 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06470

PROCESSO: 00060-00270706/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002112. VALOR: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06471

PROCESSO: 00060-00275075/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002158. VALOR: R\$ 572.097,60 (quinhentos e setenta e dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06472

PROCESSO: 00060-00273960/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002144. VALOR: R\$ 16.822,20 (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06475

PROCESSO: 00060-00277640/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002186. VALOR: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06476

PROCESSO: 00060-00277463/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLASTICO 3,15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002180. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06477

PROCESSO: 00060-00268526/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de Registro de Preço nº

000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002166. VALOR: R\$ 116,48 (cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06480

PROCESSO: 00060-00281216/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002228. VALOR: R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06481

PROCESSO: 00060-00281216/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002228. VALOR: R\$ 91.080,00 (noventa e um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06482

PROCESSO: 00060-00280408/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002217. VALOR: R\$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06483

PROCESSO: 00060-00284098/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000172/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002246. VALOR: R\$ 2.843,55 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06484

PROCESSO: 00060-00281493/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETERAL DUPLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002227. VALOR: R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06485

PROCESSO: 00060-00280537/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002220. VALOR: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06486

PROCESSO: 00060-00280537/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002220. VALOR: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06487

PROCESSO: 00060-00285653/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002261. VALOR: R\$ 11.008,16 (onze mil oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06488

PROCESSO: 00060-00285653/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002261. VALOR: R\$ 4.976,82 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06489

PROCESSO: 00060-00119442/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000913. VALOR: R\$ 741,38 (setecentos e quarenta e um reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06496

PROCESSO: 00060-00277897/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002190. VALOR: R\$ 8.975,34 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06497

PROCESSO: 00060-00280049/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002213. VALOR: R\$ 19.314,00 (dezenove mil trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06498

PROCESSO: 00060-00280157/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002215. VALOR: R\$ 311.052,21 (trezentos e onze mil cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06504

PROCESSO: 00060-00277057/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÚNICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002172. VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06509

PROCESSO: 00060-00278112/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002195. VALOR: R\$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06510

PROCESSO: 00060-00278112/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002195. VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06511

PROCESSO: 00060-00112030/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000858. VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06513

PROCESSO: 00060-00240516/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIB (FOSFATO) COMPRIMIDO 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001802. VALOR: R\$ 79.704,00 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06517

PROCESSO: 00060-00280023/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002212. VALOR: R\$ 1.516,72 (um mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00001330/2023-01	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 237.471,22

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012184/2023-31	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 1.132,15

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
0600-003420/2014	TOLIFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS S.A	R\$ 806.648,26

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00179683/2021-46	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 88.600,38

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00025251/2023-88	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 209,64

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00065425/2023-45	Consultório Médico MAS S/S LTDA.	R\$ 15.700,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00503486/2022-33	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 49.066,12

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00540992/2022-11	Maria de Lourdes Moreira.	R\$ 3.020,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
 Considerando ser a saúde dever do Estado.
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00591103/2022-76	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 30.937,86

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: PLACA DE BISTURI e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00519960/2022-49. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 591.156,4250. Cadastro das Propostas: a partir de 07/06/2023. Abertura das Propostas: 21/06/2023, às 8 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 11/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01.
 Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.086.330/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65% nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato e estabelecer de cronograma Processo nº. 00063-00001718/2020-77. Valor R\$265.131,97 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2023. Assinam em, 05 de junho de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 17/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.086.330/0001-20. Objeto: objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário

por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65% nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato e estabelecer de cronograma, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00002283/2020-88. Valor R\$606.722,07. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2023. Assinam em, 05 de junho de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668. CNPJ nº 31.724.820/0001-50. Objeto: aditivo (acréscimo) o Contrato nº 016/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$3.246,75 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 00063-00002870/2022-39. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 05 de junho de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTO Nº 180/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 180/2023 - AQUISIÇÃO DE SPGV.

1) CHAMAMENTO Nº 180/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 02/06/2023 até às 23:59h do dia 12/06/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.medicamentos@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA
DE BRASÍLIA ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, situado na QS 7 lotes 2, 4, 6 e 8 Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TELECOMUNICAÇÕES.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, composta pelos seguintes membros Titulares: Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, e o Vice-Diretor do CEP-ETB, José Carlos Ramos, matrícula 25.123-2, e Suplentes: Supervisora Administrativa no CEP-ETB, Eleni Rodrigues Dourado da Silva, matrícula 28.625-7, e o Supervisor Pedagógico do CEP-ETB Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica está organizado em 3(três) módulos e 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 36, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.260 (mil, duzentas e sessenta) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica está organizado em 4 (quatro) módulos e 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 37, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.640 (mil, seiscentos e quarenta) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos e 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 39, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.792 (mil, setecentos e noventa e duas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações está organizado em 3(três) módulos e 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 38, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.560 (mil, quinhentos e sessenta) horas.

3.5 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.8 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco)estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.9 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210
Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240
Técnico de Nível Médio em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300
Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Total	-	248	192	272	62	48	68	890

3.10 A seleção dos candidatos dar-se-á por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, após esgotada a convocação, pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CEP-ETB realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho de 2023, até o preenchimento das vagas, de acordo com o sorteio e conforme o Edital, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do CEP-ETB para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: <http://www.etb.com.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar - Planaltina/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial de: Técnico de Nível Médio em Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico de Nível Médio em Técnico em Saúde Bucal; nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância: Técnico de Nível Médio em Técnico em Controle Ambiental, Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática, Técnico de Nível Médio em Técnico em Libras, Técnico de Nível Médio em Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar; no Curso de Qualificação Profissional na modalidade Semipresencial de Auxiliar de Farmácia de Manipulação e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade a Distância de Higienista de Serviços de Saúde e de Lactarista.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta pelos seguintes membros Titulares: Valter Lopes, Professor, matrícula 39.001-1; Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61.845-4; Joesse Maria de Assis Teixeira Kluge Pereira, Professora, matrícula 49.706-1; Núbia da Costa Torres de Sousa, Professora, matrícula 37.292-7; Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-X.

2.3 A Comissão Local será presidida por Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 169/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.548 (mil, quinhentas e quarenta e oito) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO ENFERMAGEM, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.700 (mil e setecentas) horas. As Atividades de Práticas Supervisionadas - APS (estágios) do curso de técnico de enfermagem poderão ser realizadas em turno/horário diferente da matrícula do educando, visto que são realizadas conforme disponibilidade de vagas/pactuação e convênio entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Saúde.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA está organizado em 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 168/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 (mil quinhentas e sessenta) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 83/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.6 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.7 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais 20 % (cinquenta por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.8 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.9 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM LIBRAS está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 34/2022 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.410 (mil quatrocentas e dez) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.10 O Curso Qualificação Profissional de AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 11/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de semipresencial.

3.11 O Curso Qualificação Profissional de HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.12 O Curso Qualificação Profissional de LACTARISTA, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.13 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.13.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.14 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.15 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, enquanto que na modalidade à distância o número mínimo será de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.16 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, pré-requisitos, idade mínima, turnos e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Análises Clínicas	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Enfermagem	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Nutrição e Dietética	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Saúde Bucal	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Controle Ambiental	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Informática	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
LIBRAS	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Secretaria Escolar	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Registros e Informações em Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Curso de Qualificação Profissional	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	Sorteio	Semipresencial/Matutino e vespertino	56 (28 por turma matutino e 28 por turma vespertino)	14 (7 por turma)	70
Higienista de Serviços de Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Lactarista	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150

LEGENDA:
 *AC: Ampla Concorrência
 **PCD e TEA: Pessoas com deficiência ou TEA.

3.17 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

- 4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.
- 4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.
- 4.10 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.
- 4.11 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.
- 4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Libras, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.
- 4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.
- 4.14 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.
- 4.15 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, na modalidade presencial é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 16 (dezesseis) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.
- 4.16 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Higienista de Serviços de Saúde, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 (dezoito) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.
- 4.17 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Lactarista, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.
- 5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.
- 5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 9h.
- 5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no dia 10 de julho de 2023, nos horários de: 10h30 às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h ou no período de 11 a 13 de julho de 2023, nos horários de: 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.
- 7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª (segunda) chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na 2ª (segunda) chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.
- 7.3 Havendo vagas remanescentes, após a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas e esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETP realizará a 3ª (terceira) chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

- 7.3.1 A matrícula para as vagas da 3ª (terceira) chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 até o preenchimento das vagas, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

- 7.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Declaração de Escolaridade.

7.4.2 Histórico Escolar.

7.4.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.4.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.4.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.4.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.5 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir, com êxito, os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica e Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros, Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso e no Curso de Qualificação Profissional na modalidade a distância: Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2, composta pelos seguintes membros: Titulares: Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2; Coordenadora Pedagógica, Elaine Nascimento Aquino, matrícula 242.338-3; Chefe de Secretaria, Brenno Noleto de Oliveira, matrícula 215.309-2; e Suplentes: Vice-Diretora, Eliane Cristina Neres da Silva Arantes, matrícula 205.262-8; Coordenadora Pedagógica Letícia Machado de Oliveira Xavier, matrícula 229.181-9; e Secretária Escolar Jeisa Neri Cardoso Queiroz, matrícula 213.226-5.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Guarã será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 152/2022 do CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 640 (seiscentas e quarenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, está organizado em 3 (três) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pela Ordem de Serviço nº 11/2023 -SEE/SUPLAV, totalizando 1200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 360 (trezentos e sessenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer de Aprovação documento nº 43183076 do Processo SEI 00080-00127718/2020-14, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 3/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 2/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso - Presencial está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 25/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros - EAD está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 23/2021 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.9 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.12 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial; de no mínimo, 15 (quinze) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial; e de no mínimo, 28 (vinte e oito) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade a distância.

3.13 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral	
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA		
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Sorteio	26	6	26	6	26	6	96	
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Sorteio	28	7	28	7	28	7	105	
Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Operador de Computador	Sorteio	16	4	16	4	-	-	40	
Qualificação Profissional de Desenhista de Animação	Sorteio	16	4	16	4	16	4	60	
Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos eletroeletrônicos (Robótica)	Sorteio	12	3	12	3	12	3	45	
Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso Presencial	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Primeiros Socorros EAD	Sorteio	32	8	32	8	-	-	80	
Total		-	130	32	130	32	138	34	496

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista

3.14 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Computação Gráfica na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Enfermagem na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Nutrição e Dietética na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) idade mínima de 14 (quatorze) anos para turno diurno e 15 (quinze) anos para turno noturno até a data do início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros na modalidade a distância, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETG.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CEP-ETG e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETG poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, após esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETG realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://www.etg.se.df.gov.br/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.etg.se.df.gov.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tomar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado no QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial: Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico, e suplentes: Margarete Maria N. de Souza, matrícula 67.427-3, Coordenadora de Cursos de Qualificação Profissional - diurno e Marcus Misael de Souza, matrícula 176.754-2, Coordenador de Cursos de Qualificação Profissional - noturno.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional Barbeiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 6/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional Marceneiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 9/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 27/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador Iniciante está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 15/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional Programador Web está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 17/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.9 O Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 29/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (trezentas e vinte) horas.

3.10 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.10.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes.

3.11 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas por curso/turno.

3.12 Os cursos Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Manicure e Pedicure, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) apresentam formação específica da área com complementação sobre: Relações Humanas no Trabalho, Cidadania Organizacional, Banco de Dados, Matemática Aplicada, Redação Oficial, Biossegurança, Português Aplicado e Informática Aplicada. O estudante somente será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

3.13 O estudante deverá frequentar as complementações específicas do curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares, apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

3.14 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos de Qualificação Profissional	Forma de Acesso	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Assistente de Recursos Humanos	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	48	-	-	12	60
Barbeiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	-	-	5	-	-	25
Costureiro Industrial do Vestuário	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	20	-	5	5	50
Manicure e Pedicure	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	-	-	5	-	25
Marceneiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	24	-	-	6	30
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	-	4	4	-	40
Operador de Computador	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	60	-	-	15	75
Programador Web	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	16	4	4	4	60
Programador de Sistemas Iniciante (Lógica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	20	20	5	5	5	75
Total	-	72	72	188	18	18	47	440

3.15 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos até a data de início do curso.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Barbeiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.7 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do curso.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Marceneiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador Web, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.13 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5

(cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato selecionado será realizada no período de 19 a 22 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Havendo vagas remanescentes, serão realizadas matrículas nos dias 26 e 27 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 Declaração de Escolaridade.

7.3.2 Histórico Escolar.

7.3.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

- 7.3.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 7.3.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).
- 7.3.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.
- 7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.4 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.4.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.
- 7.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.6 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.
- 7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br
- 8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.
- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.
- 8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br
- 8.6 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.7 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA e, na modalidade a distância: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ADMINISTRAÇÃO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM INFORMÁTICA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico do CEP-ETC, e suplentes: Ivonete Ferreira de Souza, matrícula 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, e Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula 24.994-7, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 949h40min (novecentas e quarenta e nove horas e quarenta minutos).

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em 2 (dois) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 19, de 2016, do CEDF e Portaria nº 46, de 2016-SEDF, totalizando 800 (oitocentas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.6 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.8 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração (a distância)	Sorteio	160			40			200
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática (a distância)	Sorteio	80			20			100
Total								1.070

Legenda:
AC: Vagas para ampla concorrência.PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.9 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETC poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, o CEP-ETC realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o preenchimento das vagas, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00005877/2022-12. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 33.725,16 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI ME, CNPJ nº 20.283.864.0001-75, referente à concessão de reajuste, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022, de locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00032216/2023-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.418,38 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato nº 18/2021, cujo objeto é a obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo I (projeto próprio), localizado na SRL, Q23, AE06, Planaltina/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.622.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada ILDENIZES JOSE RIBEIRO, matrícula nº 202.0157, imprimevelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006603/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor aposentado PAULO CESAR MOREIRA, matrícula nº 300.078-8, imprimevelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005920/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada ALBETIZA COSTA DOS SANTOS, matrícula 63.676-2, imprimevelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00061193/2017-33 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

**GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR o servidor ELIAS RONALDO DOS ANJOS, matrícula nº 207.965-8, inscrito no CPF sob o nº 398.***.***-91, ou seu representante legal para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria.

CONVOCAR os familiares da servidora MARIA ROZA CORREA JARDIM, matrícula nº 214.522-7, PROFESSOR CLASSE A, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 141,83 (cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

CONVOCAR o servidor JUNIO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 205.598-8, CPF nº 041.xxx.xxx-11, ou seu representante legal para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, bem como identificar o interessado de que que há a quantia a ressarcir ao erário de R\$ 1.627,81 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUZIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 79.350-7, AGENTE GE - PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.017,27 (quatro mil dezessete reais e vinte e sete centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALFEU PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 50.319-3, AGENTE GE - PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.991,80 (um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA CAMARGO DE MOURA, matrícula nº 44.782-X, PROFESSOR CLASSE A, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da

Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.489,40 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

LENIR SILVA SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 61 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022 - DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, para o PROCESSO SELETIVO regido pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Conforme o estabelecido no subitem 11.1 do Edital de Abertura, ficam CONVOCADOS a apresentar a Documentação para Comprovação dos Requisitos os candidatos inscritos e aprovados, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.1 O anexo único contém o demonstrativo da Linha de Corte para o cargo 401 QOPMA 2º Tenente Administrativo, conforme previsto na Tabela 11.1 do Edital de Abertura.

2. Os candidatos convocados para apresentação dos documentos deverão:

a) no período das 10h00min do dia 07/06/2023 às 16h00min do dia 13/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF fazer upload dos documentos pertinentes à comprovação dos requisitos no Formulário de Envio dos Documentos Comprobatórios dos Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) recomenda-se que o candidato efetue os acesso ao link de envio com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o envio dos documentos desejados;

3. Conforme previsto no Edital de Retificação nº 01/2023:

“11.6 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital ‘possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso’.”

4. O candidato deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 66/2022 e Edital de Retificação nº 01/2023.

ANA PAULA BARROS HABKA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
Cargo 401 2º TENENTE ADMINISTRATIVO

Nome; Inscrição; Nota na Prova Objetiva; Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte

FLÁVIO HENRIQUE HERMÓGENES DA SILVA; 2750000141; 67,98; 1

DENIS GABRIEL DE FARIA; 2750000697; 66,95; 2

GABRIELA DA SILVA MEDEIROS DE LIMA; 2750000151; 65,92; 3

GMAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA; 2750000334; 65,92; 4

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS; 2750000771; 65,92; 5

CHARLES TAVARES DA SILVA; 2750001245; 64,89; 6

DEIMA CIPRIANO CABRAL; 2750000438; 64,89; 7

LEANDRO LOPES TRINDADE; 2750000029; 64,89; 8

MAILEN SOUTO SOUSA; 2750000175; 64,89; 9

MARCIO SOARES MARIANO; 2750000683; 64,89; 10

ALEX SOARES VALENTE; 2750001051; 63,86; 11

CARLOS FERNANDO CALDEIRA BRANT JÚNIOR; 2750000234; 63,86; 12

DENNYS DOS SANTOS SILVA; 2750000553; 63,86; 13

DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA; 2750000924; 63,86; 14

HUGO BARBOSA SALES; 2750000134; 63,86; 15

OTÁCILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO; 2750001111; 63,86; 16

THUANA GRACIELLA ALVES RIBEIRO; 2750001120; 63.86; 17
EDIVALDO NERES DE OLIVEIRA; 2750000632; 62.83; 18
EDMAR CARVALHO RODRIGUES; 2750000923; 62.83; 19
RODRIGO ALVES DE MORAIS MESQUITA; 2750000063; 62.83; 20
THAIZA CARDOSO GUERINO; 2750000526; 62.83; 21
ARLEI SOARES DE OLIVEIRA; 2750000427; 61.80; 22
FLAVIO MENEZES DE SANTANA; 2750000446; 61.80; 23
HELTON GONÇALVES DOS SANTOS; 2750000067; 61.80; 24
JUCELIA RAMOS DOS SANTOS; 2750000093; 61.80; 25
LUANA DE OLIVEIRA ALVES; 2750000508; 61.80; 26
WAGNER JOSÉ DA SILVA; 2750000699; 61.80; 27
ADAIR JOSE DE MORAIS; 2750000670; 60.77; 28
ALESSANDRO ROBERTO BARBOSA; 2750000692; 60.77; 29
ANDERSON PACHECO DE FREITAS; 2750000106; 60.77; 30
BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA; 2750000277; 60.77; 31
JOAO ANTONIO DA SILVA FERREIRA; 2750000734; 60.77; 32
JOSÉ ANTONIO OLINO DE ALBUQUERQUE; 2750000666; 60.77; 33
JUNIO MARTINS VIEIRA; 2750001349; 60.77; 34
JUNIO PATRICIO DE LIMA; 2750001503; 60.77; 35
LAUDECY RIBEIRO PEREIRA; 2750000835; 60.77; 36
MARIO FELIPE DE CARVALHO COSTA; 2750000313; 60.77; 37
RANIERE LAURINDO GOMES; 2750000849; 60.77; 38
CLELSON GUIMARÃES DE ARAUJO; 2750000592; 59.74; 39
DANIEL SALES VAZ; 2750000726; 59.74; 40
EUCLIDES ALENCASTRO SILVA; 2750000232; 59.74; 41
HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO; 2750000421; 59.74; 42
JOEL DA SILVA MELO; 2750000017; 59.74; 43
JONAS SUDY DOS SANTOS; 2750001122; 59.74; 44
LÁZARO VIEIRA NETO; 2750000510; 59.74; 45
MATEUS ARAÚJO LIMA; 2750000170; 59.74; 46
RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO; 2750000049; 59.74; 47
ALDHINEY CORREIA AMANCO; 2750000172; 58.71; 48
ANA GLÓRIA ALVES DE SOUZA PIMENTA; 2750001176; 58.71; 49
ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA; 2750000497; 58.71; 50
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NUNES; 2750000507; 58.71; 51
CICERO FEITOSA DA SILVA; 2750000531; 58.71; 52
CLEIA DE JESUS BARROS; 2750000080; 58.71; 53
CRISTIANO ANTÔNIO BATISTA; 2750000194; 58.71; 54
EDUARDO DE FRANÇA; 2750001041; 58.71; 55
FABÍOLA SILVA DE OLIVEIRA; 2750000637; 58.71; 56
FERNANDO DE DEUS SALES; 2750000649; 58.71; 57
JOSÉ COELHO MACENA; 2750001540; 58.71; 58
LEONARDO PEREIRA RIBEIRO BRANDÃO; 2750000585; 58.71; 59
ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE; 2750000343; 58.71; 60
RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR; 2750000869; 58.71; 61
VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO; 2750000197; 58.71; 62
WELLINGTON RODRIGUES CAMPOS; 2750000156; 58.71; 63
WENDERSON PINTO MARTINS DE ALMEIDA; 2750001039; 58.71; 64
ADRIANO RICARDO FERREIRA; 2750000298; 57.68; 65
BRUNO GONÇALVES DA SILVA; 2750000162; 57.68; 66
CLEITON ALVES DOS SANTOS; 2750000430; 57.68; 67
DAVI JOSÉ DOS SANTOS; 2750000129; 57.68; 68
DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAÚJO; 2750000382; 57.68; 69
EDIVAN SILVA SANTOS; 2750000721; 57.68; 70
EDUARDO DOMINGUES DE SOUSA JÚNIOR; 2750000865; 57.68; 71
EDUARDO MOREIRA DIAS FERREIRA; 2750001182; 57.68; 72
FÁBIO WISNER BORGES SALES; 2750000279; 57.68; 73
FABRICIO ALVES MALTA; 2750000090; 57.68; 74
FRANCIVALDO DE ARAUJO MARQUES; 2750000693; 57.68; 75
GLENISSON REBOUÇAS DE SOUZA; 2750000841; 57.68; 76
IDELFONSO TRINDADE NETO; 2750000105; 57.68; 77
IDINALBIS FERREIRA DE SOUZA; 2750000050; 57.68; 78
KATIA APARECIDA TORRES VIDAL; 2750001148; 57.68; 79
LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA; 2750000628; 57.68; 80
MANOEL NEQUICILIO BRANDAO; 2750000717; 57.68; 81
MARIA CLÁUDIA SOUZA DE ARAÚJO CAMARGOS; 2750000807; 57.68; 82
MARIA FERNANDA ANDRADE RESENDE; 2750000629; 57.68; 83
MARCOS DA SILVA DIAS; 2750000601; 57.68; 84
MAURICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA; 2750000082; 57.68; 85
OSOALDO MENEZES; 2750000851; 57.68; 86
WENDLEY SILVA; 2750001001; 57.68; 87
ALUISIO DIAS DE OLIVEIRA; 2750000137; 56.65; 88
ANDRÉ LUIZ GRANDI; 2750000118; 56.65; 89
ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO; 2750001596; 56.65; 90
ANTONIO FABRÍCIO DO ESPÍRITO SANTO; 2750000407; 56.65; 91
CAMILO DE LELIS RAMOS; 2750001381; 56.65; 92
CARLOS EDUARDO PEREIRA; 2750000152; 56.65; 93
CLEITON COSTA DOS SANTOS; 2750001243; 56.65; 94
FABIO DE JESUS; 2750000561; 56.65; 95
FABRICIO BARBOSA SOARES; 2750000520; 56.65; 96
LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO; 2750000409; 56.65; 97
LUCIANO BARBOSA RAMOS; 2750000262; 56.65; 98
LUCIANO DE SOUZA MACÊDO; 2750000757; 56.65; 99
MARCIO CARLOS DOS SANTOS; 2750001671; 56.65; 100
NILSON TOME CANABARRO; 2750000731; 56.65; 101
RAMON ARAÚJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO; 2750000340; 56.65; 102
RONY LEIVA ALMEIDA DA SILVA; 2750001135; 56.65; 103
WANCLEY TAVARES DE MORAIS; 2750000265; 56.65; 104
WANDERILDO ANTONIO ARAGO JUNIOR; 2750000433; 56.65; 105
ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA; 2750000495; 55.62; 106
AMBROSIO LIMA MACHADO; 2750001368; 55.62; 107
ANA KARLA MILOMES VITORIANO; 2750000527; 55.62; 108
ANDERSON DA SILVA SANTOS; 2750001295; 55.62; 109
ARI BARBOSA MARTINS; 2750000191; 55.62; 110
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ; 2750000107; 55.62; 111
CLEBER BORBA BRASIL; 2750000294; 55.62; 112
CRISTIANO LOURENÇO DO NASCIMENTO; 2750000461; 55.62; 113
EDERSON REIS DA ROCHA; 2750000099; 55.62; 114
EDILSON MENDES FERREIRA; 2750000515; 55.62; 115
EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES; 2750000084; 55.62; 116
EULER WESLEY ALVES DOS SANTOS; 2750000161; 55.62; 117
FÁBIO DA SILVA; 2750000153; 55.62; 118
FABIO NEVES DO NASCIMENTO; 2750000364; 55.62; 119
FÁBIO RONALDO TAVARES MACIEL; 2750000774; 55.62; 120
GILSON FERNANDES DE JESUS; 2750000949; 55.62; 121
HELTER IBERNOM DOS SANTOS; 2750000830; 55.62; 122
ISAIAS DUTRA DOS SANTOS; 2750000257; 55.62; 123
ISRAEL AUGUSTO DE MENDONÇA; 2750001145; 55.62; 124
JAQUELINE SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO; 2750000209; 55.62; 125
JEFERSON BOGO SEVERINO; 2750000030; 55.62; 126
JULIO JACKSON GABRIEL DE SOUZA; 2750000276; 55.62; 127
KELLEN RODRIGUES DO AMARAL; 2750000602; 55.62; 128
LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS; 2750000378; 55.62; 129
MARCELO DOURADO DOS SANTOS; 2750000509; 55.62; 130
MARCELO LOPES DOS SANTOS; 2750001033; 55.62; 131
MARCIO DE ÁVILA FILHO; 2750000408; 55.62; 132
MARCIO FERREIRA DE FREITAS; 2750000596; 55.62; 133
PAULO JOSÉ DAMASCENO CAVALCANTE; 2750000419; 55.62; 134
RENATA DA SILVA DIAS; 2750000402; 55.62; 135
RICARDO RODRIGUES PENHA; 2750000102; 55.62; 136
ROBSON FERNANDES TAVARES; 2750000210; 55.62; 137
RONALDO MARCOS PIRES; 2750000749; 55.62; 138
WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA; 2750000044; 55.62; 139
AQUILES APARECIDO SALES; 2750001063; 54.59; 140
DALMO VILIAN ALVES DE SOUZA; 2750000244; 54.59; 141
DENNY CALVIS LOPES; 2750001746; 54.59; 142
DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA; 2750000140; 54.59; 143
EDINAELE DE SOUZA SILVA; 2750000370; 54.59; 144
EDUARDO ALVES MESQUITA; 2750000087; 54.59; 145
ELISANGELA ALVES DE PAIVA; 2750000314; 54.59; 146
FÁBIO SANTOS LEITE; 2750000980; 54.59; 147
FRANCION SANTOS DA SILVA; 2750000301; 54.59; 148
FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA; 2750000181; 54.59; 149
FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 2750000714; 54.59; 150
GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA; 2750000463; 54.59; 151
GLEDSON ALEXANDRE BEZERRA; 2750000654; 54.59; 152
ISLA HILMARA MARTINS DE SOUZA; 2750000094; 54.59; 153
JOVENAL NEVES DOS SANTOS FILHO; 2750000047; 54.59; 154
CLEBER SILVA COSTA; 2750000502; 54.59; 155
LEANDRO BRAGA SANTOS; 2750000213; 54.59; 156
LEANDRO COSTA DA CONCEIÇÃO; 2750001172; 54.59; 157
MARCIO DEQUIQUI DE ASSIS BORGES; 2750000556; 54.59; 158
OMAR DA SILVA NASCIMENTO; 2750000367; 54.59; 159
ONÉSIMO BARBOSA DE ANDRADE; 2750000176; 54.59; 160
QUINTATIANO DUARTE DE ANDRADE; 2750000689; 54.59; 161
RAFAEL GOMES DA SILVA AGUIAR; 2750000722; 54.59; 162
RICARDO CAPINGOTE PEREIRA; 2750000667; 54.59; 163
ROBENILSON DA SILVA CARDOSO; 2750000132; 54.59; 164
ROBERTO CARDOSO; 2750000773; 54.59; 165
ROBSON NUNES RODRIGUES; 2750000325; 54.59; 166
SANDRO DIAS DE SOUZA; 2750000386; 54.59; 167
UTHANT MARTINS; 2750000385; 54.59; 168
WAGNER DUARTE DE SOUZA; 2750000745; 54.59; 169
ALBER BANDEIRA DOS SANTOS; 2750001047; 53.56; 170
ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA LIMA; 2750000937; 53.56; 171
ALINE VAN BOEKEL; 2750000804; 53.56; 172
ANDRE LUIZ ALVES; 2750000447; 53.56; 173
CELIO GIL DA SILVA ESPIG; 2750000174; 53.56; 174

CLEBER FERNANDES DA ROCHA LIMA; 2750000822; 53.56; 175
 EDIMAR IDELFONSO DE OLIVEIRA; 2750001227; 53.56; 176
 ELICIO LUIZ DA SILVA; 2750000501; 53.56; 177
 ERASMO JESUS DINIZ; 2750000316; 53.56; 178
 ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA; 2750001501; 53.56; 179
 FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE; 2750001610; 53.56; 180
 IGOR ARTUR DE OLIVEIRA GUIMARAES; 2750000007; 53.56; 181
 JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA PORTO; 2750001405; 53.56; 182
 JOHELEN LUIZ VERVLOET FILHO; 2750000782; 53.56; 183
 JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO; 2750000051; 53.56; 184
 JOSE OTAVIO DE MOURA TELES; 2750000113; 53.56; 185
 JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA; 2750000060; 53.56; 186
 KLEBER DE BRITO PEREIRA DORNELAS SUB JUDICE; 2750001749; 53.56; 187
 LOURIVAL FERANDES DE SOUSA FILHO; 2750000348; 53.56; 188
 LUANA ESTEVES DOS SANTOS; 2750000269; 53.56; 189
 LUCIANO MOREIRA DE PAULA; 2750000290; 53.56; 190
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA; 2750000108; 53.56; 191
 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO; 2750000281; 53.56; 192
 MÁRCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 2750001652; 53.56; 193
 PAULO CELIO VIEIRA; 2750001615; 53.56; 194
 PAULO CESAR DE SOUZA MAIA; 2750000059; 53.56; 195
 RICARDO MOREIRA DA COSTA; 2750000568; 53.56; 196
 RICARDO SALDANHA GUEDES; 2750000010; 53.56; 197
 ROBSON DE CARVALHO FERREIRA; 2750000344; 53.56; 198
 RONDINELLY SILVA FERREIRA; 2750000618; 53.56; 199
 SILVESTRE RIBEIRO ALVES RIBEIRO ALVES; 2750000101; 53.56; 200
 SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA; 2750000211; 53.56; 201
 VIRGILIO CANTARIN NETO; 2750000240; 53.56; 202
 WALDINEY NUNES SOUSA; 2750000657; 53.56; 203
 WERBET LIMA SILVA; 2750001165; 53.56; 204
 WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA; 2750001425; 53.56; 205
 WILSON DE AGUIAR CORREIA; 2750000617; 53.56; 206

Cargo 402 - 2º TENENTE MANUTENÇÃO E MOTOMECANIZAÇÃO

Nome; Inscrição; Nota na Prova Objetiva

MAURÍCIO LOPES DA SILVA; 3980000566; 50.50

EDITAL Nº 62 - DGP/PMDF, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022 - DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, para o PROCESSO SELETIVO regido pelo Edital nº 67/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Conforme o estabelecido no subitem 11.1 do Edital de Abertura, ficam CONVOCADOS a apresentar a Documentação para Comprovação dos Requisitos os candidatos inscritos e aprovados, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. Os candidatos convocados para apresentação dos documentos deverão:

a) no período das 10h00min do dia 07/06/2023 às 16h00min do dia 13/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF fazer upload dos documentos pertinentes à comprovação dos requisitos no Formulário de Envio dos Documentos Comprobatórios dos Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de envio com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o envio dos documentos desejados;

3. Conforme previsto no Edital de Retificação nº 02/2023:

“11.6 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital ‘possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso’.”

4. O candidato deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 67/2022 e Edital de Retificação nº 02/2023.

ANA PAULA BARROS HABKA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Cargo 403 - 2º TENENTE MÚSICO

Nome; Inscrição; Nota na Prova Objetiva

Hamilton Denis Gonzaga; 3370000014; 49,92

Marcos Vieira Da Silva; 3370000009; 55,12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00058619/2023-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de curso em avião multimotor a fim de habilitar pilotos de asa fixa do CBMDF com o certificado de habilitação técnica de multimotor (MLTE), conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 13.635.298/0001-58, com o valor total de R\$ 243.278,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2023

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 101 de 02 de junho de 2023, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, seção III, págs. 60 e 61, conforme descrito a seguir: ONDE SE LÊ:

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 13h00 do dia 08 de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso, localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital. LEIA-SE:

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 13h00 do dia 12 de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso, localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS COM REQUERIMENTOS DE FINAL DE FILA DEFERIDOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do edital nº 001, de 1º de julho de julho de 2016, torna pública a reclassificação de candidatos que renunciaram à classificação original no concurso conforme requerimentos de final de final deferidos após convocação para a apresentação, entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO

1. Relação de candidatos reclassificados tendo em vista requerimentos de final de fila deferidos após a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724026744	Paulo Vinícius Alves Guimarães	60	2108º
724012166	Alberto Leopoldo Luna Da Mota	60	2109º
724026178	André Soares De Souza Prado	59	2110º

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Projecção "D", da Superquadra Noroeste 304 - SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília/DF, de destinação Residencial Multifamiliar e Garagem, área construída de 13.900,51 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1395/2020 - RETIFICADOR e de 13.900,51 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2021-3062-00, conforme ART/RRT Nº 0720230038552, 0720230039451, 07200230028021, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00107806/2023-61, expedido em 05/06/2023. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 303 PROJECÇÃO C - SETOR NOROESTE BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS, área construída de 14.202,08m², conforme ART/RRTs 0720230036280, 0720230033694, 0720230039254, 0720210091863, 0720230035486 e 0720230030308, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00107819/2023-31, expedido em 04/06/2023. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00022107/2022-90-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 87, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 18.1, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2022-PCDF, resolve: APLICAR à licitante MALOTES E LACRES COMERCIO DE MATERIAL DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 07.309.711/0001-91, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 24/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00045761/2022-59-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no ano de 2023, item 38, para atender as demandas dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 04.044.903/0001-25, no valor total de R\$ 489.335,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA-ME, LUCIO GUILHERME RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de intercomunicadores sem fio para capacetes, para uso dos Agentes de Trânsito Rodoviário, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006553/2023-11. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 23 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 97.474,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016955/2021-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.537.669/0001-66. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024. Data da Assinatura: 01/06/2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 99.682,40. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00639. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Valeria Manoelina Moreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001173/2022-46. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024. Data da Assinatura: 30/05/2023. Valor do Termo Aditivo: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00628 e 2023NE00629. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00015658/2022-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Espécie: Contrato Nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão eletrônico, aceito por aplicativos de delivery, com cargas de créditos mensais, destinados aos empregados do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Edital de Credenciamento nº 01/2022. Vigência: 30/05/2023 a 29/11/2025. Data da Assinatura: 29/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 55.398.973,80. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8504.6138, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho: 2023NE00582. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Gilberto de Souza Pinheiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00015658/2022-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 02.561.118/0001-14. Espécie: Contrato Nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão eletrônico, aceito por aplicativos de delivery, com cargas de créditos mensais, destinados aos empregados do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Edital de Credenciamento nº 01/2022. Vigência: 23/05/2023 a 22/11/2025. Data da Assinatura: 22/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 842.278,80. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8504.6138, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho: 2023NE00583. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marconi Antônio de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00018373/2022-38. Contratada: METRO-DF. Contratada: PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. CNPJ: 12.450.604/0001-19. Espécie: Contrato Nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e materiais de bancada e consumo para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovações Metroferroviárias do METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Execução: 24/05/2023 a 22/07/2023. Vigência: 24/05/2023 a 20/10/2023. Data da Assinatura: 23/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 2.315,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00580. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Olier Alves Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2022

Processo: 00056-00001766/2021-07. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador, Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Do Objeto: atualizar os valores da Bolsa Ressocialização para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em virtude da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00, (um mil trezentos e dois reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2023, assim atualizando o valor da Bolsa Ressocialização do Nível I, e prorrogar o prazo de vigência pelo período compreendido entre 28/06/2023 a 27/06/2024. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere ao presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 05/06/2023; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023

PROCESSO: 00056-00000757/2020-18. DA ESPÉCIE: Termo de Doação sem Encargos. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF e Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. DO OBJETO: Doação de bens, considerados sucata ferrosa e/ou como sucata veicular, e se tratam de bens considerados de recuperação antieconômica e inservíveis, sendo 12 (doze) sucatas de veículos automotores, e 2 (duas) sucatas de tratores. DA VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Doador: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. Pela Donatária: ROSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral de Polícia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023

Processo SEI nº 00110-00000996/2023-74. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma contínua, de energia elétrica para o Túnel de Taguatinga, do Distrito Federal, nos termos da Resolução ANEEL nº 1000, de 7 de dezembro de 2021, consoante específica a Justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO (Doc. Sei nº 113004155) e Projeto Básico (112857872). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.776.902,63 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39; FONTE DE RECURSO – 100; Nota de Empenho nº 2023NE00445, emitidas em 26/05/2023, no valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), realizada sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 25/05/2023 a 25/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes - NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000598/2020-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo

Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 195.275,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor de Servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, referente ao pagamento de valores devido a servidores, conforme Planilhas DEA (ORDEM CRONOLÓGICA) - (101624761 e 101639063). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8209.8502.0092 - Administração de Pessoal-Distrito Federal, Naturezas de Despesas 3190.92 e 319192 - Exercícios Anteriores e 28.846.0001.9050.0073 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições de Pessoal-Distrito Federal, Natureza de Despesa 3190.92 Exercícios Anteriores., conforme Portaria nº 375 de 24 de maio de 2023 (113296968) e Anexos (113350596) - AC 180, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – SODF

Processo nº 00110-00000904/2023-56 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e a contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 4.197.266,91 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 07/06/2023, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - UASG 929053

Processo 00110-00002298/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em polígono de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, declarando HABILITADAS as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29; Consórcio G3 – Vicente Pires, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37 e GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14; e Consórcio NG-SIGMA Vicente Pires, composto pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório, e INABILITADA a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, por não atender ao subitem 8.1.4, alínea d) do instrumento convocatório. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília – DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 19 de junho de 2023, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9118/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato 9118/2019, publicado no DODF em 17/07/2019. ASSINATURA: 05/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/06/2023 para 07/06/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), passando o total contratual de R\$ 249.599,99 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 319.199,99 (trezentos e dezenove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Diretoria Financeira e Comercial. PELO OLÍCIO ALVES DE OLIVEIRA: Olicio Alves de Oliveira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 21/2023-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01567 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-0000711/2022-96. Contrato Administrativo nº 021/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA, inscrita no CNPJ Nº 61.276.226/0001-04. Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de até 150W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 01/06/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.837.500.000 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela contratada, Rodrigo dos Santos Fantinel, Representante Legal da ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, conforme publicado no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 62.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-0000753/2020-37. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO D.U Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 108/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato - D.U. Nº 108/2020 – DJ/NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”. VALOR: R\$ 427.573,26. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE01376, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-0000753/2020-37. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO D.U Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 065/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato - D.U. Nº 065/2021 – DJ/NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”. VALOR: R\$ 424.382,79. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE01376, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019624/2022-84. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/05/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 08/08/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028453/2021-01. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 188/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. LOTE: 06. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 11/01/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo

de execução por mais 12 meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 14/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 02/04/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 30 dias corridos contados a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo, por mais 30 dias corridos, passando seu término de 30/06/2023 para 30/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028277/2021-08. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 175/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SKATEPARKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Acréscimo financeiro, a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 28/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 176.456,93, correspondente a aproximadamente 24,75% do valor originalmente pactuado. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 45 dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 11/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 dias, passando seu término de 09/07/2023 para 23/08/2023. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01436, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Davi de Oliveira Lima.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013637/2022-40. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 016/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INOVE TECNOLOGIA LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 22.273,3, que corresponde a aproximadamente a 48,10% do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor o Contrato passará de R\$ 46.299,10 para R\$ 68.572,45, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu vencimento de 06/06/2023 para 06/07/2023. RECURSOS: Empenho: 2023NE01450, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Neuza Maria da Silva Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (CDM/DF) BIÊNIO 2023/2025.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020, e da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Público de Composição dos Membros Representantes da Sociedade Civil - Biênio 2023/2025, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988, e no § 1º do art. 9º do Regimento Interno aprovado pela Portaria SMDF Nº 16, de 22 de maio de 2020.

1. Da RETIFICAÇÃO

1.1 RETIFICAR as seguintes alíneas do item 6.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, que passam a ter a seguinte redação:

- de 29/05/2023 a 20/06/2023 - avaliação da documentação e habilitação das entidades inscritas, pela Comissão Eleitoral;
- 21/06/2023 - divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”, da relação das entidades habilitadas para o processo de seleção;
- de 22/06/2023 a 27/06/2023 - período de recurso das entidades contra o resultado da habilitação;

- f) de 28/06/2023 a 30/06/2023 - análise dos recursos pela Comissão Eleitoral;
- g) 04/07/2023 - publicação final da habilitação das entidades no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba "Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher";
- h) 12/07/2023, no horário de 8h às 18h - votação do Colégio Eleitoral, por meio das delegadas representantes, para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;
- i) 13/07/2023 - apuração do resultado da votação;
- j) 14/07/2023 - divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba "Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher";
- k) de 17/07/2023 a 21/07/2023 - envio de documentação dos(as) representantes indicados pelas entidades civis eleitas;
- l) 31/07/2023 - envio dos nomes dos(as) representantes indicados (as) à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 04005-0000062/2019-87. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a BIOTIC S/A. CNPJ nº 29.580.134/0001-00. OBJETO: Promoção de alterações ao Convênio nº 1/2019. ASSINATURA: 30/12/2021. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONVENIENTE: GUSTAVO DIAS HENRIQUE, na qualidade de Presidente e LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000852/2023-45. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 107/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Fagundes Caetano como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, a ser realizado em Braunschweig, Alemanha.. NOTA DE EMPENHO 2023NE00367, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcos Fagundes Caetano.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000967/2023-30. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 110/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Philippe Queiroz Rodrigues como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Eighth International Symposium on Life - Cycle Civil Engineering (IALCCE 2023), a ser realizado em Milão, Itália. NOTA DE EMPENHO 2023NE00365, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 19.310,86. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Philippe Queiroz Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000854/2023-34. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 111/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa

do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Breno Silva Beda de Assunção como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Triple Helix Conference 2023, a ser realizado em Barcelona, Espanha. NOTA DE EMPENHO 2023NE00366, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 11.107,69. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Breno Silva Beda de Assunção.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000857/2023-78. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 112/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristiane Batista Salgado como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th Conference on Innovations in NUTRITION AND FOOD SCIENCE, a ser realizado em Roma, Itália. NOTA DE EMPENHO 2023NE00364, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 19.724,34. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cristiane Batista Salgado.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000966/2023-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 113/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pâmella Vasconcelos Aguiar como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5th Mediterranean Violoncello Class Meeting, a ser realizado em Corfu, Grécia. NOTA DE EMPENHO 2023NE00368, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 20.000,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Pâmella Vasconcelos Aguiar.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000858/2023-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 114/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guadalupe Souza Satiro como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Development Studies Association (DSA) Conference 2023: Crisis in the Anthropocene: rethinking connection and agency for development, a ser realizado em Reading, condado de Berkshire, Inglaterra, Reino Unido. NOTA DE EMPENHO 2023NE00362, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 14.633,30. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Guadalupe Souza Satiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00344

PROCESSO nº 00150-00002251/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GESSICA DUARTE CACAU, CNPJ nº 33416088000186. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "SEGUE O FOGO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO

DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00403

PROCESSO nº 00150-00003205/2023-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10201909000161. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BRUNCH, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ESTRUTURA, E MATERIAIS GRÁFICOS. PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOSIÇÃO OFICINA DE CARNAVAL 2023, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 DE JUNHO À 19 DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - BRUNCH - PARA ATENDER 80 PESSOAS. ITEM 2 - LOCAÇÃO DE 30 UNIDADES DE PAR LED - REFLETORES PAR LED 54X3W CADA E 162W DE POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO. ITEM 3 - LOCAÇÃO DE 15 PALCOS PRATICÁVEL - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO PRATICÁVEL ALUMÍNIO 2X1M C/ PÉS TELESCÓPICOS 15-20CM, INDICADO PARA MONTAGEM DE PALCOS, PASSARELAS, ARQUIBANCADAS, ENTRE OUTRAS OPÇÕES DE MONTAGENS. ITEM 4 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q15; 10 METROS LINEARES. ITEM 5 - LONA VINIL - CONFECÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE, IMPRESSO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE (CÔNICA) INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTE PARA IMPRESSÃO NO TAMANHO 2,71 METROS DE ALTURA X 6,58 M COMPRIMENTO. PARA INSTALAÇÃO EM VIDRO (APLICAÇÃO E REMOÇÃO), MED.: 9,29 METROS, VALOR METRO: R\$ 1.300,00. ITEM 6 - LIVRETO - EM PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO MEIA A4, COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO COLORIDO TOTALIZANDO 4 PÁGINAS. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928150001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de junho de 2023.

AVISO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, estabelece que para a seleção de que trata o Edital nº 06/2023 – FAC Brasília Multicultural II - 2023 a análise técnica e de mérito cultural dos projetos será realizada por comissões de julgamento específicas, em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, formadas por pelo menos 03 (três) membros.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II – 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO

DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00003069/2023-67, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

I - Artesanato;

II - Arte Inclusiva;

III - Artes plásticas e visuais;

IV - Arte Urbana;

V - Audiovisual;

VI - Capoeira;

VII - Circo e/ou Manifestações circenses;

VIII - Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;

IX - Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;

X - Dança;

XI - Design e moda;

XII - Diversidade e cultura LGBTI+;

XIII - Fotografia;

XIV - Gastronomia;

XV - Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

XVI - Manifestações culturais gospel e sacrorreligiosas;

XVII - Música;

XVIII - Ópera, orquestras e musicais;

XIX - Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XX - Pesquisa e documentação;

XXI - Produção/Gestão Cultural;

XXII - Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e

XXIII - Teatro.

1.2 Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.2.1 As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 07 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023 até às 18h, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

3.2 Devem constar no projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme previsto no Art. 42 do Decreto nº 38.933, de 2018:

a) Formulário de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br), podendo ser acessado por meio do link: clique aqui).

b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo IV deste edital;

c) Currículo do proponente com as devidas comprovações;

d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

e) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

f) Portfólio dos integrantes da ficha técnica, se houver;

g) Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

h) Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver; e

i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 A inscrição de projetos por meio da plataforma de inscrição do FAC deverá ser realizada por agente cultural cadastrado(a) no CEAC, sendo vedada a utilização de cadastro de terceiros.

3.6 Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente na plataforma de inscrição.

3.6.1 Não serão considerados os recursos apresentados pelo proponente, com relação à divergências entre a área e/ou linha de apoio ao enviar o projeto por meio da plataforma de inscrição.

3.7 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.7.1 Os proponentes interessados em realizar inscrição, renovação ou cumprimento de diligência no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 14 de junho de 2023.

3.7.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC está condicionado à prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Art. 8º da Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019.

3.7.3 O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site do FAC (www.fac.df.gov.br), ou presencialmente na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, situada no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, Brasília-DF.

3.8 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.

3.8.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.8.2 Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, mesmo de que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital, ou em editais diferentes mas do mesmo exercício, somente será assinará Termo de Ajuste com o FAC 01 (um) dos projetos enviados.

3.8.2.1 Na hipótese de identificação de que trata o item 3.8.2, os proponentes dos referidos projetos serão notificados e solicitados a optarem por apenas 1 dos projetos.

3.8.2.2 Após a notificação de que trata o item 3.8.2.1, os proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definirem qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplado o primeiro projeto enviado.

3.8.2.3 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais são projetos que se pretendem às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.9 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, como: de direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.9.1 É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.11 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 9.7 deste edital.

3.12 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, bem como por eventuais dificuldades devido a congestionamentos de navegação no site nos últimos dias de inscrição. Tendo em vista tal possibilidade, antecipadamente, sugere-se aos proponentes que concluem suas inscrições com antecedência, a fim de evitar eventuais dificuldades.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como dos cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra promocional e obra pornográfica.

4.5 Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados através desse edital em produção de conteúdo:

I - discriminatório contra a mulher;

II - que incentive a violência contra a mulher;

III - que exponha a mulher a constrangimento;

IV - homofóbico;

V - que represente qualquer tipo de discriminação; ou

VI - que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres, músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham ao constrangimento ou incentivem a violência contra elas, ou que incitem qualquer outro tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212, de 06 de agosto de 2018.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 A planilha orçamentária deve ser o mais detalhada possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 9.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.3.1 Devem ser apresentadas as devidas justificativas, caso o projeto apresente contratação de funções distintas com as mesmas atribuições.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo e não poderá ser inferior ao valor mínimo previsto para a área/linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será excluído.

5.6 O apoio financeiro solicitado em cada projeto, também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro solicitado não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, apoio financeiro solicitado não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será excluído.

5.7 Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, de Comunicação, Publicidade e Marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como gastos em ações voltadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2 Ficam dispensados da obrigatoriedade de realizar gastos com divulgação, os projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para público ou participação de público, a saber: Desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.; Desenvolvimento de Projeto/Roteiro Cinematográfico de Longa-metragem ou Obra Seriada; e Produção de Longa-Metragem.

5.8 Poderão ser utilizados no máximo, 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1 Poderá ser utilizado mais de 30% do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, em projetos cujo objeto trata-se das seguintes ações:

5.8.1.1 Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

5.8.1.2 Produção de jogos eletrônicos, podendo ser utilizados, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

5.9 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo, tais como assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador e produtor executivo, caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1 Não é vedado ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1 A remuneração por esse serviço não poderá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1 Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei Nacional nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13 Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14 As estimativas dos preços de ingressos, livros, CDs, DVDs ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possíveis.

5.15 No caso de evento com entrada gratuita, mas que exija entrega de alimentos não perecíveis, ou outros produtos para doação, deve ser informado no formulário de inscrição a instituição/local de destinação dos quantitativos arrecadados.

5.16 No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural e/ou na etapa de admissibilidade, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17 No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.18 O repasse dos recursos referente ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de julho de 2022, bem como devem ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site do FAC (www.fac.df.gov.br), devendo todo material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br) para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

6.3 Após a assinatura do termo de ajuste, o beneficiário deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto. Em caso de alteração de local, datas e horários, o beneficiário deverá informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, e apresentar as informações atualizadas.

6.4 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

6.5 O agente/ente cultural proponente do projeto contemplado, deve divulgar na internet, nos estabelecimentos em que exerça ações, dados sobre o projeto contemplado, nos seguintes termos:

6.5.1 Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

6.5.1.1 nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

6.5.1.2 nome do projeto cultural;

6.5.1.3 número do termo de ajuste e data de sua assinatura.

6.5.1.4 descrição do objeto do projeto.

6.5.1.5 valor total do termo de ajuste.

6.5.1.6 nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

6.5.1.7 incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

6.5.1.8 aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.5.2 Para projetos culturais que prevejam ações online, ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

6.5.2.1 nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

6.5.2.2 nome do projeto cultural.

6.5.2.3 número do termo de ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

6.5.2.4 descrição do objeto do projeto.

6.5.2.5 valor total do termo de ajuste.

6.5.2.6 nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

6.5.2.7 aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.5.3 Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios trimestrais, e quando do relatório final de prestação de contas.

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão, e não serão avaliados os projetos culturais que se enquadrarem em qualquer um dos abaixo elencados:

I - envio de projetos na plataforma de inscrições do FAC por meio do cadastro de terceiros;

II - divergência entre a área e/ou a linha de apoio ao enviar o projeto na plataforma de inscrição;

III - ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados;

IV - quando o valor solicitado for superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito; ou

V - quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente.

8. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO E INADMISSÃO

8.1 Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I - descumprimento do item 3.9 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

II - execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.9.1;

III - não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV - realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura;

V - não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;

VI - pontuação total inferior a 70 pontos;

VII - formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;

VIII - não enquadramento correto do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;

IX - descumprimento do item 12.1 deste edital (quando aplicável); ou

X - descumprimento do item 12.2 e 12.3 deste edital.

8.2 Serão motivos de inadmissão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 9.7 e 9.7.1 deste edital:

I - descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos nos Anexos I e II deste edital;

II - não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido no momento da inscrição;

III - realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura. Para a definição do percentual de que trata este item, será considerada a soma do valor glosado na fase de mérito cultural com o valor glosado na etapa de admissibilidade;

IV - não apresentação do currículo do proponente e/ou dos currículos dos integrantes da ficha técnica; ou

V - ausência de informações ou preenchimento incorreto no formulário de inscrição ou na planilha orçamentária.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I - Etapa de Análise Técnica e de Mérito Cultural: fase cuja responsabilidade de análise dos projetos caberá à comissão de julgamento designada por meio de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

II - Etapa de Admissibilidade: fase cuja responsabilidade de análise compete aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ocasião na qual será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, estiverem aptos e classificados dentre as vagas previstas no(s) anexo(s) deste edital, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 11 deste edital.

9.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I - membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - membro do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV - servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

V - convidados externos voluntários.

9.3 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado. Contra a decisão da fase de admissibilidade, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

9.4 Os recursos de trata o item 9.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.4.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (www.fac.df.gov.br).

9.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

9.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a apresentação de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de inadmissão nos pareceres de análise de admissibilidade.

9.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender aos requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será inadmitido, não cabendo novo recurso.

9.7.2 A apresentação de novos documentos de que trata o item 9.7 não se aplica para solicitações de regularização do processo de Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC.

10. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

10.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma área e linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

10.1.1 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância para objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. E a pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.2 Será atribuído de 0 a 5 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

10.2.1 A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa.

10.3 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme estabelecido abaixo:

QUESITOS GERAIS			
QUESITOS GERAIS DE QUALIDADE DO PROJETO			
Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	2	10
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Distrito Federal.	5	2	10
Contratação e inclusão de PCD - Contratação e inclusão da força de trabalho de Pessoas com Deficiência para atuar na produção e execução do projeto. Ressalta-se que a mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de Pessoas com Deficiência para atuar na produção e execução do projeto.	5	2	10
Equidade de Gênero - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. Ressalta-se que a divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na atuação na produção e execução do projeto.	5	1	5
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos e formar plateias.	5	1	5

Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão da Pessoa com Deficiência, de grupos vulneráveis e idosos. Ressalta-se que a simples proposição de ações de integração comunitária não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância das ações de integração comunitária em relação ao impacto social para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis.	5	1	5
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---

Pontuação máxima para os quesitos de qualidade do projeto	45 pontos		
-----------------------------------------------------------	-----------	--	--

QUESITOS TÉCNICOS

Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito geral do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los, expressa na planilha.	5	2	10

Pontuação máxima sugerida para quesitos técnicos	30 pontos		
--------------------------------------------------	-----------	--	--

QUESITOS GERAIS DE QUALIDADE DA FICHA TÉCNICA

Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e a ficha técnica, com os respectivos profissionais indicados para auxiliar na gestão, comprovam ter condições para gerenciar o projeto, contribuindo para a execução em conformidade com o planejado.	5	2	10
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5	1	5
Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto, com relação às atividades que serão exercidas por ele, bem como a relevância das mesmas no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	5	1	5

Pontuação total para qualidade de ficha técnica	25 pontos		
-------------------------------------------------	-----------	--	--

Pontuação - Quesitos Gerais	100 pontos		
-----------------------------	------------	--	--

RESUMO DA PONTUAÇÃO

Pontuação - Quesitos Gerais	100 pontos
Pontuação - Quesitos Específicos (Anexo do Edital)	20 pontos
Pontuação Total	120 pontos

10.4 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

10.5 Além da pontuação total - 120 pontos - apresentada na tabela presente no item 10.3, o edital poderá prever pontuação extra, que ocorrerá conforme o disposto nos anexos do edital.

10.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos de acordo com a ordem abaixo definida:

- I - qualidade do projeto;
- II - relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal;
- III - contratação e inclusão de PCD;
- IV - coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e dobramentos do projeto proposto;
- V - coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;
- VI - coerência do Plano de Divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto;
- VII - análise da capacidade de gestão do projeto;
- VIII - equidade de gênero;
- IX - sensibilização de novos públicos;
- X - aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto;
- XI - compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
- XII - trajetória artística e cultural do proponente; e
- XIII - conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas no projeto.

10.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I - aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2010;
- II - aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo;
- III - aquele proponente que tiver a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não incorrerem nos motivos de inaptidão descritos no item 8.1.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado o fomento a todas as áreas e linhas de apoio conforme detalhado nos Anexos I e II deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas.

11.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiro são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos na mesma linha de apoio, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área na qual as linhas de apoio estão inseridas.

11.3 Os recursos não utilizados por determinada área serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, inscritos na mesma categoria, entre as publicadas no edital, independentemente da área em que estiverem inscritos.

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1 Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.1.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis). Mas não desobriga a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

12.2 Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos 1 (um) instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

12.2.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: Desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.; Desenvolvimento de Projeto/Roteiro Cinematográfico de Longa-metragem ou Obra Seriada; e Produção de Longa-Metragem.

12.3 Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº09, de 20 de janeiro de 2023:

12.3.1 Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

12.3.2 Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição;

12.3.3 As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia:

12.3.3.1 Para projetos que tenham duração de até 1 semana, a audiodescrição e libras deve ser oferecida em pelo menos 1 apresentação;

12.3.3.2 Para projetos que se estendam por prazo superior a 1 semana, deve ser oferecida audiodescrição e libras em pelo menos 1 apresentação por semana.

12.3.4 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

12.3.5 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de 1 exemplar.

12.3.6 As mostras e festivais de cinema devem conter legendas em seus filmes.

12.4 Todos os proponentes devem observar as disposições da Portaria nº 09/2023 e do Guia prático para agentes culturais e para o público dos equipamentos culturais da SECEC/DF disponível no site da SECEC.

13. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- I - estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- II - não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de Termos de Ajuste Anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores; e
- III - não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

13.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme período definido na publicação do resultado final da seleção, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.2.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - declaração de que:

a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i) o projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital; e

j) não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

13.2.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

- a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;
- b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- d) no estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;
- e) a pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- f) a pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- g) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;
- h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
- j) o projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;
- k) nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).
- 13.3 Para os fins do disposto no item 13.2.1, subitem IV - b e 13.2.2, subitem VIII - b, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.
- 13.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.
- 13.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 13.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.
- 13.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.
- 13.8 O projeto inadmitido na etapa de admissibilidade, o projeto que solicitar desistência, ou o projeto contemplado que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 13.1 e 13.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto classificado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos nos itens 11.2 e 11.3 deste edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.
- 13.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 13.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimento previsto no item 9 deste edital.
- 13.10 Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 13.2 do edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado referente à fase de habilitação.

13.10.1 A responsabilidade de verificação documentos de que trata o item 13.2 do edital compete aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

13.10.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

13.10.3 Os recursos de que trata o item 13.10.2 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.10.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.10.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação.

13.10.6 Os resultados desta fase serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura do DF (www.fac.df.gov.br).

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

15.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

15.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

15.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

15.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

16. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observada às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018.

16.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

16.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

16.4.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

16.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

16.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

16.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

16.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

16.5.3 aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

16.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

16.6.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC; ou

16.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

16.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

16.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

17.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

17.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

17.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 38.933, de 2018.

17.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo AGENTE CULTURAL no processo, e ensejará a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 17.2 e de possível devolução integral dos recursos.

17.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília - BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

17.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

17.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações; ou

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, nos sites do FAC e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

18.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e site do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

18.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

18.5 Em caso da persistência das medidas de isolamento social, em decorrência da pandemia do Covid-19, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades, desde que não alterem o objeto do projeto aprovado. A solicitação de adequação será deliberada pelo Conselho de Administração do FAC.

18.5.1 Em caso de suspensão do prazo de execução dos projetos em decorrência da pandemia do Covid-19, o prazo de vigência do Termo de Ajuste será automaticamente suspenso.

18.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

18.8 Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, ou através do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

18.9 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

18.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.11 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br):

I - Anexo I - Categoria Cultura em Todo Canto;

II - Anexo II - Categoria Cultura de Todo Jeito;

III - Anexo III - Formulário de Inscrição;

IV - Anexo IV - Planilha Orçamentária;

V - Anexo V - Plano de Pesquisa;

VI - Anexo VI - Plano de Curso/Oficina;

VII - Anexo VII - Modelo de Declarações (Diversas);

VIII - Anexo VIII - Modelo de Declarações (Residência); e

IX - Anexo IX - Termo de Ajuste.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023

PROCESSO Nº 00150-00003205/2023-19

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, representada por ARTUR NILO SANTANA SESSA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Brunch, locação de equipamentos eletrônicos, estrutura, e materiais gráficos, para a realização do evento EXPOSIÇÃO OFICINA DE CARNAVAL 2023, que será realizado entre os dias 05 de Junho à 19 de Julho de 2023, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência - SECEC/SDDC. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3308.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 57.187,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00403, emitida em 05/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 Os serviços contratados deverão estar de acordo com a legislação e normas vigentes; 9.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificações descritas neste termo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ARTUR NILO SANTANA SESSA.

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002137/2023-71, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA TRADIÇÃO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham

prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por MARIA LUCIA DE SOUZA MOURA 82653348187, sob o CNPJ nº 24.877.176/0001-94, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 05 de junho de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002098/2023-10, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina PULA FOGUEIRA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE representada por GILMAR LEITE BEZERRA, sob o CNPJ nº 27.837.088/0001-57, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 106.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2019

PROCESSO: 00150-00003344/2019-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO: Nota de Empenho nº 00354/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2019, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CASA DE CINEMA GANCHO DE NUVEM"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2020

PROCESSO: 00150-00002049/2019-92; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO SOUSA BRESANI: Nota de Empenho nº 00269/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 320/2020, VALOR: 49.864,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Cartografia do pedestre brasileiro"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: DIEGO SOUSA BRESANI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 71/2021

PROCESSO: 00150-00006575/2020-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Antonio Reis Monteiro: Nota de Empenho nº 01329/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 071/2021, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Strix #1 A M enina Sem Nome"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: Guilherme Antonio Reis Monteiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 82/2021

PROCESSO: 00150-00002969/2019-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO: Nota de Empenho nº 00013/2021. Na qualidade de

Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 082/2021, VALOR: 42.948,69 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GURULINO, A SÉRIE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 89/2021

PROCESSO: 00150-00006082/2020-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA: Nota de Empenho nº 01224/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 089/2021, VALOR: 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O diário de G lenda Earl!"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO SEI: 00150-00000299/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTA CESAR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2023; Nota de Empenho: 00183/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 434/2023

PROCESSO: 00150-00007351/2022-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANO PEREIRA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 434/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM TANGO ESCENÁRIO E I MOSTRA NACIONAL DE TANGO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANO PEREIRA DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 439/2023

PROCESSO: 00150-00006846/2022-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARNOLD GULES AIRALA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 439/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL - TODO MUNDO PERDE ALGUMA COISA AOS OITO ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARNOLD GULES AIRALA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00003420/2023-10, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do GRUPO DE TEATRO CELEIRO DAS ANTAS, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 07/06/2023, no Complexo Cultural da República (Praça do Museu), dentro da programação do evento de Lançamento do Edital Multicultural II de 2023 - FAC/DF, representada pela empresa GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX, sob o CNPJ Nº 03.637.196/0001-18, conforme Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos Nº 100. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para demais procedimentos administrativos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00003565/2023-11, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação da BANDA SURDODUM - NA BATIDA DO SILÊNCIO, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 07/06/2023, no Complexo Cultural da República (Praça do Museu), dentro da programação do evento de Lançamento do Edital Multicultural II de 2023 - FAC/DF, representada pela empresa Luiz Antonio Lopes Pereira - 175.968.820-72, sob o CNPJ Nº 19.964.591/0001-45, conforme Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos Nº 100. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para demais procedimentos administrativos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00002357/2020-10 ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 04/2021 - SEDUH/DF (SIGGO nº 043686). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa RDK DEGRAVAÇÕES E EVNTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76. DO OBJETO: Conceder reajuste no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de janeiro 2022 a dezembro 2022, no percentual de 5,784840%, passando o valor do Contrato de R\$ 272.199,60 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 287.949,60 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), a contar de 05/06/2023, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, inciso XI, do art. 40, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subcláusula 6.2. do Contrato para Prestação de Serviços nº 04/2021 (62924800), em razão do contido na Proposta (111222127); Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 05/06/2023 a 04/06/2024, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Nona do instrumento contratual e conforme Ofício Resposta - Carta nº 2/2023 - SEDUH/GAB/ASCOL (111221531). DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Anderson Macedo Da Rocha, na qualidade de Sócio Administrador.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 51ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 2023, às 9 horas, em sessão pública virtual por meio do link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/89998912309?pwd=dEZhUXJvWDZMcTVSVjMIRUVBSIVVZz09.>

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 230/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 20 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 06 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 231/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 16 indicados até a data de 02/06/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF 06 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00391-00004439/2023-13; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para viabilização da participação de 04 (quatro) servidores do Brasília Ambiental no congresso "10º contratos week". Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RÔNEY NEMER, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a POPLICIA LIMA MANGESK, CPF/CNPJ: 022.***.***-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos) referente ao Auto de Infração nº 03017/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00003431/2021-78.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JA ARAUJO MINERACAO LTDA, CPF/CNPJ: 06.210.061/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.153,55 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01325/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014185/2021-80.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS

**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 40910/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Joel Francisco Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.***.***-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 23.424.491,90, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2154/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo

o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 079/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 079/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Blinatumomabe, Ruxolitnibe, Ácido Zoledronico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais); item 02 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor estimado de R\$ 358.583,70 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos); itens 03, 04 e 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 168.710,69 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos); item 05 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 889.668,90 (Oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); item 06 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 06 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-91/2023

SRN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CNPJ: 07.800.398/0001-90**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba de 2,54 ha, objeto da matrícula 18.714 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada na rodovia DF-140, Km 05, Residencial Piemont, Avenida Santa Barbara, Lote 01 e A.E.-01, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. SRN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

**MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 18/2023, para a atividade de exploração mineral e beneficiamento de quartzito, na Fazenda Jibóia das lajes - Chácara 04 - Núcleo Rural Guariroba - Distrito Federal/DF. Processos: SEI (LA) 0191-000655/1997, SEI (LP) 00391-00019965/2017-30, SEI (LO) 00391-00015965/2017-61 e SEI (LI) 00391-00000044/2021-80. MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.